Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1249

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 68.919, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 7.965, DE 9 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CRIA – CRIANÇA ALAGOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:13020.000000001/2020,

Considerando, a necessidade de regulamentar a Lei Estadual nº 7.965, de 2018, dando operacionalidade, no âmbito do Estado, ao Programa CRIA – Criança Alagoana, instituído pela referida Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa CRIA – Criança Alagoana, objetiva promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 6 (seis) anos de idade, englobando os aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e o seu contexto de vida, mediante ações complementares e de transferência direta de renda, com condicionalidades.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Os objetivos do Programa CRIA – Criança Alagoana, estão definidos no art. 2º da Lei Estadual nº 7.965, de 2018, sendo, em especial:

I – apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância, no exercício da função protetiva, de forma a ampliar o acesso a serviços e direitos;

II – desenvolver ações de capacitação e educação que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar; III – potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

IV – fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias; e

 $V-{\rm outros}$ definidos pelo Comitê Estratégico Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 3º A execução do Programa dar-se-á de forma descentralizada, por meio de conjugação de esforços do Estado e dos Municípios Alagoanos, com o objetivo de garantir a intersetorialidade das políticas públicas.

§ 1º Os Municípios Alagoanos poderão aderir às ações do Programa, observados os critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Governo do Estado, por meio de Termo de Adesão, assinado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os Municípios Alagoanos que aderirem ao Cartão CRIA – Criança Alagoana, deverão seguir os seguintes procedimentos:

I — realizar o mapeamento da rede de serviço socioassistencial e das demais políticas públicas existentes no município;

ÎI – atualizar os cadastros das famílias beneficiárias do Programa CRIA;

 III – garantir a oferta dos serviços socioassistenciais por meio das unidades públicas da Política de Assistência Social;

IV – priorizar o acompanhamento das famílias beneficiárias que apresentem situações de vulnerabilidade social;

V – cadastrar as gestantes e crianças no sistema do CRIA, atualizar e enviar as informações de forma regular e consistente, conforme critérios estabelecidos em portaria:

VI – manter apoio institucional de atendimento as beneficiárias do Programa; e

VII – garantir a oferta de consultas de pré-natal com regularidade, bem como, os exames necessários sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO CRIA – CRIANÇA ALAGOANA

- Art. 4º Poderão participar do Programa CRIA Criança Alagoana, fazendo jus ao recebimento do auxílio financeiro "Cartão CRIA Criança Alagoana", as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que atendam às condições e critérios estabelecidos neste Decreto.
- § 1º Para efeitos do caput deste artigo, serão atendidas prioritariamente as famílias inscritas no Cadastro Único CadÚnico, beneficiárias do Programa Bolsa Família, que possuam em sua composição gestantes ou crianças de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) meses de vida, em situação de pobreza e extrema pobreza, desconsiderando da composição desta renda valores recebidos do Programa Bolsa Família e do Beneficio de Prestação Continuada BPC; e as famílias inscritas no CadÚnico, que possuam em sua composição crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses, portadoras da síndrome congênita por Zika vírus.
- § 2º A quantidade de famílias que serão beneficiadas pelo "Cartão CRIA Criança Alagoana" é definida pelo Estado, de acordo com a disponibilidade orcamentária.
- § 3º Se o número total de beneficiários não atingir a capacidade orçamentária total do Programa, poderão ser incluídas as famílias inscritas no CadÚnico, de acordo com as prioridades estabelecidas em Portaria da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social SEADES.
- § 4º Após a inclusão das beneficiárias para recebimento do Cartão, as famílias deverão ser inseridas nas visitas de estímulo ao desenvolvimento infantil em até 3 (três) meses, observando-se a existência de vagas do Programa Criança Feliz, atendidos os termos do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- Art. 5º A concessão de auxílio financeiro no âmbito do Programa CRIA Criança Alagoana, é de caráter temporário, não gerando direito adquirido.
- Art. 6º O auxílio financeiro, no âmbito do Programa CRIA Criança Alagoana, será pago por meio do "Cartão CRIA Criança Alagoana", no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por família beneficiada.
- § 1º A transferência direta de renda de que trata o caput deste artigo será concedida às famílias beneficiadas por até 33 (trinta e três) meses, considerando o período da gestação e do nascimento até os 24 (vinte e quatro) meses de vida da criança.
- § 2º O auxílio financeiro deve ser repassado à família por meio de instituição bancária contratada, sendo o beneficio sacado por meio de cartão magnético, com a identificação do Programa CRIA Criança Alagoana, e do responsável familiar, com o respectivo Número de Identificação Social NIS
- § 3º Os beneficios financeiros mantidos em conta especifica à disposição do titular que não forem sacados no prazo de 90 (noventa) dias regressarão aos cofres públicos.
- § 4º A cessação do pagamento do auxílio financeiro em razão do decurso do prazo somente habilitará a família beneficiada a receber novo auxílio, em caso de nova gravidez, caso ateste a participação nas reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no período em que foi beneficiada anteriormente.
- Art. 7º A família beneficiada com auxílio financeiro do "Cartão CRIA Criança Alagoana" deverá cumprir as seguintes condicionalidades:
- I estar cadastrada no Cadastro Único CadÚnico do Governo Federal;
- II estar em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- III ser beneficiária do Programa Bolsa Família, do Governo Federal;
- IV ser acompanhada pela rede Sistema Único de Assistência Social SUAS, e frequentar os serviços ofertados por essa rede, de acordo com o calendário de atividades do CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, participando de, no mínimo, 1 (uma) reunião mensal;
- V cumprir o calendário vacinal, de acordo com a oferta do seu município;

- VI realizar avaliação do estado nutricional:
- VII para as crianças, cumprir o calendário de consultas de puericultura. passando por, pelo menos, 1 (uma) consulta pediátrica para avaliação até o final do 1º (primeiro) trimestre; e
- VIII para as gestantes, realizar corretamente o pré-natal, exames de urocultura e EAS (sumário de urina).
- § 1º O descumprimento das condições previstas no caput deste artigo poderá ensejar advertência, bloqueio, suspensão ou cancelamento do beneficio, nos seguintes termos:
- I advertência: alerta à família beneficiária do descumprimento de alguma condicionalidade, devendo a situação ser regularizada em até 60 (sessenta) dias;
- II bloqueio: atividade que impede o saque do beneficio, em razão da não regularização da situação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- III suspensão: atividade que interrompe o pagamento do benefício como consequência da continuidade do descumprimento de condicionalidades pela família, mesmo após o bloqueio, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; e
- IV cancelamento: atividade de desligamento da família por:
- a) não regularização da situação por mais de 1 (um) ano;
- b) desligamento voluntário da família, mediante declaração escrita do responsável familiar;
- c) ocorrência de óbito da gestante, do feto ou da criança;
- d) fim do período da regra de permanência; e
- e) por decisão judicial.
- § 2º A família com beneficio bloqueado deverá ser acompanhada pela Assistência Social dos Municípios para verificação da situação de não cumprimento da condicionalidade.
- § 3º O acompanhamento familiar deverá ser registrado no sistema do Programa CRIA - Criança Alagoana, para identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e para o implemento de estratégias intersetoriais.
- § 4º A suspensão não poderá ocorrer caso não seja realizado o acompanhamento familiar.
- § 5º Uma vez regularizada a situação, o pagamento é retomado sem que a família receba os beneficios retroativos.
- § 6º A reversão da suspensão somente poderá ser realizada como atividade de correção da suspensão indevida, caso em que a família receberá os recursos anteriormente suspensos.
- § 7º A reversão do cancelamento que possibilita o retorno da família ao recebimento do auxílio financeiro do programa, poderá ocorrer em caso de cancelamento indevido ou por cumprimento de decisão judicial.
- § 8º As famílias inscritas no CadÚnico, que possuam em sua composição crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses, portadoras da síndrome congênita por Zika vírus não necessitam cumprir condicionalidades.
- Art. 8º A concessão do auxílio financeiro e seu acompanhamento serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.
- Art. 9º O pagamento do auxílio financeiro "Cartão CRIA Criança Alagoana" correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Extrema Pobreza - FECOEP.

Parágrafo único. Os recursos para o pagamento previsto no caput deste artigo somente poderão ser utilizados após manifestação do Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social - CIPIS.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 10. As denúncias relacionadas à execução do Programa CRIA Criança Alagoana, serão apuradas pelos Órgãos e/ou Entidades envolvidos na concessão e acompanhamento do benefício, os quais adotarão as providências necessárias em caso de irregularidade.
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

Diário Oficial

Estado de Alagoas

DECRETO Nº 68.920, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA OS NOVOS MENBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÕES PELO REGIME DIFERENCIADO CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe outorga o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto nº 55.601, de 19 de outubro de 2017,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial para a Contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, constituída pelo Decreto nº 55.601, de 19 de outubro de 2017, na qualidade de Titulares, os seguintes membros:
- I Cristiano Robério Araújo Medeiros, Superintendente de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- II Adilson Vinicius Moraes de Lima, Engenheiro do DER/AL;
- III Ivens Tenório Peixoto, Engenheiro do DER/AL;
- IV Layse Maria Passos Lima, Superintendente de Procedimentos Administrativos e Auditoria da Secretaria de Estado da Infraestrutura.
- Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial para a Contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na qualidade de suplentes, os seguintes membros:
- I Alexandre Barros da Silva, Engenheiro da Secretaria de Estado da Infraestrutura:
- II Fernando Antonio Dantas da Silva, Engenheiro da Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- III Nilson Francisco Andrade, Gerente de Assistência Técnica aos Municípios, da Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Parágrafo único. A comissão Especial para Contratações pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC será presidida pelo servidor Cristiano Robério Araújo Medeiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

TERMO DE TRANSMISSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO

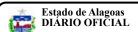
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 8:00(oito) horas, no Palácio República dos Palmares, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, em virtude de ter de ausentar-se do País para trato de assunto de interesse particular, transmitiu o exercício do cargo de Governador ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador, José Luciano Barbosa da Silva, nos termos da Constituição Estadual. Do que para constar, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Governador e pelo Vice-Governador do Estado de

Palácio República dos Palmares, em Maceió/AL, 23 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais



PODER EXECUTIVO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CUI TURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador
Gabinete Civil04
Procuradoria Geral do Estado 04
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social10
Sec. de Estado da Segurança Pública11
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude41
Sec. de Estado da Fazenda43
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio51
Sec. de Estado da Infraestrutura51
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado da Saúde55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Delegacia Geral da Polícia Civil63
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar66
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA68
EVENTOS FUNCIONAIS96
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL126
PREFEITURAS DO INTERIOR129
EDITAIS E AVISOS132



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo Diretor administrativo-financeiro José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preco

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

PROC.E:1204-2042/19, da PGE = De acordo. Lavrem-se os Decretos. Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para as providências a seu cargo.

PROC.E:1203-3439/19, de MANOEL DA R. LIMA JUNIOR;

E:3438/19, de DORINEDISON C. PAIVA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetamse os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1101-3257/19, de JOÃO PAULO C. VIEIRA = Nos termos do Despacho PGE PJ 2317628, aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 2323551, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a lavratura do Decreto de Retificação de Promoção e de Promoção por Ressarcimento de Preterição JOSÉ PAULO COSTA VIEIRA, à vista do trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0714450-14.2016.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal. Remetamse os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Militar de Alagoas - PM/AL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:13020-1/20, da SEADES = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEADES para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 484609

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-147/2020, de DANIELLA COSTA MIRANDA = DESPACHO SEI Nº 2476046 - Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.2473905), remetam-se os autos à SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

PROC.E:1101-144/2020, da Coordenadoria de Cerimonial do Gabinete do Governador = DESPACHO SEI Nº 2475109 - Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.2472335), remetam-se os autos à SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 484611

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01700.0000000377/2020 - INTERESSADO: @nome interessado@ -ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 0152/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 0018/2020 (SEI n° 2458019), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, que por suas razões e fundamentos jurídicos responde a consulta formulada nos autos, com a ementa abaixo transcrita: CONSULTA. VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO. ORIENTAÇÕES. 2. À SEPLAG, para as providências que lhe são afetas.

PROC: E:01204.0000000162/2018 - INTERESSADO: Ministério Público do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 0176/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0017/2020 (SEI nº 2434780), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pela constitucionalidade da norma, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referenciado parecer, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. QUESTIONAMENTO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS DA LEI DELEGADA Nº 47, DE 10.08.2015. A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO NÃO EXAROU PARECER ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL E FORMAL. ALEGADA INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA AOS ARTS. 42, 44, I, e 47, INCISOS I E II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. NÃO OBSERVÂNCIA DO ESTATUÍDO PELO ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TESE ELABORADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE Nº 1.041.210, COM REPERCUSSÃO GERAL. POSICIONAMENTOS JURISPRUDENCIAIS E DOUTRINÁRIOS. PARADIGMAS FEDERAIS. SUGESTÃO DE EDIÇÃO DE DECRETO PARA REGULAMENTAR O ART. 3°, DA LD N° 47/2015. PELA CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA DE FORMA A SUPRIMIR SUA OMISSÃO. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG, para as providências que lhe são afetas.

PROC: 01700.00007601/2016 - INTERESSADO: SANDRA DE ARAÚJO SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO PGE/GAB Nº 0198/2020 -Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o Despacho PGE/GAB nº 2913/2019 (SEI - 1605607) e aprovar o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD - 798/2019 (SEI 1487625), conclusivo pela inaplicabilidade do disposto no art. 6°-A da EC nº 41/203 no caso em comento, tendo em vista a descontinuidade dos vínculos com a Administração Pública conforme preceitua o art. 70 da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009. 2. Destarte, evoluam os autos à Alagoas Previdência para as providências ulteriores.

PROC: E:01101.0000002036/2019 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB. Nº 0119/2020 - Desta forma, vão os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências pertinentes.

PROC: E:01101.0000000051/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 0214/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 024/2020 (SEI nº 2484163), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de sanção do Projeto de Lei em análise, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI Nº 216/2019, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E AFINS SEDIADAS NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EXISTÊNCIA DE LEI FEDERAL E NACIONAL ACERCA DA MATÉRIA - LEI Nº 7.102/1983 - HAVENDO CONFORMAÇÃO ENTRE ELAS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PELA SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

E:01101.0000000055/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA PROC: LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 0200/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 020/2020 (SEI nº 2472161), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de sanção do Projeto de Lei em análise, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI Nº 96/2019, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA TOTAL EM ASSENTOS DE TRANSPORTES INTERMUNICIPAIS PARA IDOSOS,

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

GRÁVIDAS, PESSOAS COM CRIANÇA DE COLO E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU MOBILIDADE REDUZIDA. AMPLIAÇÃO DA GARANTIA DE ACESSO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO A PESSOAS QUE IDENTIFICA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PELA SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

E:01101.0000000047/2020 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 0207/2020 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 023/2020 (SEI nº 2484092), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto parcial ao PL nº 183/2019, com a ementa abaixo transcrita: CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI. AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A FORNECER MERENDA ESCOLAR, CESTA BÁSICA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS OU RECESSO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM MATERIAL - OFENSA À SEPARAÇÃO DOS PODERES - ARTS. 2º CF/88 e 4°, § ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELO VETO PARCIAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: E:01206.0000025930/2019 - INTERESSADO: Gabinete do Comandante Geral - ASSUNTO: Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 0215/2020 - Aprovo o DESPACHO PGE/ASS Nº 007/2020 (SEI nº 2224927), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, entendendo pelo retorno dos autos ao Gabinete Civil com os esclarecimentos prestados no referenciado despacho, para ciência e adoção das providências apontadas, acaso assim se entendam necessárias a juízo de conveniência e oportunidade do Governador do Estado em encaminhar novo PL à Assembleia Legislativa. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 22 DE JANEIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 41010.00009719/2019 - INTERESSADO: MARIA CÍCERA DE CERQUEIRA ALBUQUERQUE - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0111/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/ CD nº 096/2020 (2468350), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 539/2019 (2009187), conclusivo pelo direito do postulante a exoneração requerida. 2.Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil para providências ulteriores.

PROC: 41010.00014939/2018 - INTERESSADO: ANDRÉIA SALMEIRO DA SILVA JATOBÁ - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0102/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 068/2020 (2455073), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/ UNCISAL nº 10/2019 (1703720), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00012626/2018 - INTERESSADO: Marli Maria Da Silva ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0107/2020 -Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0106/2020 (2467486), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 39/2020 (1877812), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00001760/2019 - INTERESSADO: Izabelle Quintiliano Montenegro Bomfim - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0106/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0104/2020 (2467766), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/ UNCISAL nº 519/2019 (1952557), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00003084/2019 - INTERESSADO: CLAUDIA LUCIA CALIXTO BARROS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0105/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0102/2020 (2467913), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 490/2019 (1869922), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00020617/2017 - INTERESSADO: HELVIO BORBA DE OLIVEIRA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0104/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 0107/2020 (2467400), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 38/2020 (1877778), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00006202/2012 - INTERESSADO: IVONILDA DE ARAÚJO MENDONÇA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0102/2020 - Conheço e aprovo o Despacho nº PGE-PAI/CD nº 0069/2020 (2455239), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico de Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho UNCISAL COJUR (1708304), conclusivo pela retificação da averbação na ficha funcional da servidora. 2.Dessa forma, vão os autos à UNCISAL para providências

PROC: 05101.00018494/2018 - INTERESSADO: Maria Laura Vasconcelos Alves Pinto - ASSUNTO: Pessoas: Férias DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0103/2019 Conheço do DESPACHO PGE/PAI/CD N°615/2019 (doc. SEI 0943816), que aprovou o DESPACHO- PGE-PAI Nº 99/2019 (doc. SEI 0933787), para apreciálo por ocasião do retorno dos autos em diligência ao DETRAN/AL, a fim de que seja anexada ao processo a ficha funcional da servidora interessada. Ao DETRAN.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 22.01.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 20105.00000306/2019 - INTERESSADO: Mário Jorge Marinho Silva - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-178/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-24/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para concessão de aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4°, II, da Constituição Federal, que trazem as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de "entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial", conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês do requerimento administrativo do interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:01206.0000012942/2019 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 179/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 42/2020 (2445820), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, \S 3°, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

PROCESSO: E:04799.0000006353/2019 - INTERESSADO: Denise Prado Silva Costa (037.056.164-39) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-177/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/ PA/SUBPREV-43/2020, conclusivo pela concessão do direito à pensão por morte em favor do filho inválido, com fundamento no artigo 42, II, "c", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 2. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 3. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 4. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b" da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01700.00005587/2016 - INTERESSADO: CICERO RODRIGUES CARDOSO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-174/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-41/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal. 2. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, nos termos do artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 3. Ausência de paridade, pois o ingresso no serviço público ocorreu após a data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00016507/2018 - INTERESSADO: MARIA DE LOURDES PRAZERES ARAGÃO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-173/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/SUBPREV - 45/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de

5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01203.00000029/2012 - INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar Natal (RN) - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 169/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 38/2020 (2455448), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo sobrestamento do presente feito, uma vez que a questão de fundo (transferência para a reserva remunerada) se encontra judicializada. 2. Ao CBM/

PROCESSO: E:01700.0000007132/2019 - INTERESSADO: Adjina Alves dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-168/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-12/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, que traz as seguintes exigências: a) tempo mínimo

de contribuição de 30 (trinta) anos, acrescido de período adicional equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998, faltaria para atingir o limite; b) idade mínima de 48 (quarenta e oito) anos; c) permanência por 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:01203.0000003529/2019 - INTERESSADO: Superintendência de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 167/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo em partes o PARECER PGE/PA Nº 19/2020 (2454951), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL GDRHA 2346748, da Superintendência de Valorização de Pessoas. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio do militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBMAL comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. Ao CBPM/AL.

PROCESSO: 01800.00004910/2015 - INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-165/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 039/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5°, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00000291/2018 - INTERESSADO: José Levino de Oliveira Santos - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-164/2020 - Por equívoco, os autos aportaram nesta Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado. 2. Sigam os autos á Diretoria de Benefícios Previdenciários do Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:01206.0000001753/2019 - INTERESSADO: Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoal - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 176/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 40/2020 (2441808), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, EX-OFFÍCIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, § 3°, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000026533/2019 - INTERESSADO: JOSÉ OTAVIO FERREIRA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 171/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 22/2020 (2464409), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2422584, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá

ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCESSO: E:01206.0000027148/2019 - INTERESSADO: Alex Camara Aragao - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD Nº 172/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 21/2020 (2464561), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2421977, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. O tempo de serviço perante o Município de Penedo, sendo 04 (quatro) anos e 29 (vinte e nove) dias, devendo este ser contabilizado como de efetivo serviço, com fulcro no artigo 109, § 1°, da Lei Estadual n° 5.346/1992 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: 20105.00003235/2018 - INTERESSADO: Antonio Rosalvo Cardoso dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-163/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -33/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade.

4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 02000.00009638/2014 - INTERESSADO: CILENE COSTA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-162/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV -38/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinqüenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual, 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000025502/2019 - INTERESSADO: José Clodoaldo de Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 166/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 18/2019 (2454714), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2420972, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000004791/2019 - INTERESSADO: MARIA LUÍZA SANTOS DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-35/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 35/2020, e com as razões nele contidas. 2. Sigam os autos à Presidência da Unidade Gestora do RRPS.

PROCESSO: E:01206.0000001277/2019 - INTERESSADO: José Inocêncio Ferreira da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-158/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUPREV - 032/2020 (2427306), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:

SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00006319/2018 - INTERESSADO: JOSÉ NILTON CANUTO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-157/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 031/2020 (2426105), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual, Deferimento, 2, Ao Gabinete Civil,

PROCESSO: E:01206.0000019688/2019 - INTERESSADO: Valdevino Ferreira de Omena - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-156/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 036/2020 (2432303), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002626/2019 - INTERESSADO: CLAUDEMIR TERTO DA A SILVA. - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-155/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBUPREV - 030/2020 (2424999), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:

SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000525/2019 - INTERESSADO: José Milton Silva Feitosa - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-142/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA -35/2020, e com as razões nele contidas. 2. Sigam os autos ao Alagoas Previdência para dá continuidade ao feito.

PROCESSO: 04799.00000326/2019 - INTERESSADO: MARIA EMILIA LOPES VASCONCELOS - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-140/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 29/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, art. 42, II, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II - na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; (grifo nosso) (...) 3. No caso dos autos, segundo relato social realizado pela Autarquia Previdenciária (Doc. 0838878), não restou comprovada a convivência da requerente com o ex-servidor até a data do fato gerador do benefício previdenciário, inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00003340/2016 - INTERESSADO: SONIA SALVIANO LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-139/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA/SUBPREV

- 438/2019 (0192572), e com as razões nele contidas. 2. Tendo em vista que a DILIGÊNCIA PGE/PA-CD-20/2019 (0365743) fora atendida por meio da Certidão (1795833), sigam os autos em seu curso normal. 3. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 4. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 5. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Ao Gabinete Civil.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

PROCESSO: 41010.00004512/2018 - INTERESSADO: LAEUZA LUCIA DA SILVA FARIAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-192/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 57/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinqüenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000000017/2020 - INTERESSADO: IÊDA MARIA SANTOS DE ALMEIDA (061.720.244-34) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-194/2020 - Acolhese o PARECER PGE/PA/SUBPREV-48/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:20105.0000003977/2019 - INTERESSADO: Gianini Coelho de Lima - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-191/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-23/2020, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Com efeito, restaram satisfeitos os requisitos para concessão de aposentadoria especial, com fundamento Lei Complementar nº 51/1985 (com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014), na Lei Complementar Estadual nº 28/2010 e no artigo 40, § 4°, II, da Constituição Federal, que trazem as seguintes exigências: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos; b) tempo mínimo de 15 (quinze) anos de efetiva atividade de risco. 3. Vale acrescentar, por oportuno, que durante algum tempo a Procuradoria Administrativa manifestou-se contrária à concessão de abono de permanência em benefício dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, considerando a inexistência de expressa autorização constitucional. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal trilhou caminho diverso, reconhecendo a legitimidade do pagamento de abono de permanência ao servidor público que opte por permanecer em atividade após o preenchimento dos requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária especial (art. 40, § 4º, da Carta Magna). 4. Logo, fixada orientação jurisprudencial em sede de repercussão geral, a adoção de "entendimento que vá de encontro à decisão da Suprema Corte trará como risco a criação de ações judiciais sem a menor possibilidade de êxito no âmbito da Procuradoria Judicial", conforme esclarecido nos termos do DESPACHO PGE/PJ Nº 1344/2016, exarado nos autos do processo nº 20105-6162/2015. 5. Nesse cenário jurisprudencial, com vista a evitar o ajuizamento de ações judiciais infrutíferas para o Estado de Alagoas, modifica-se o posicionamento até então adotado no âmbito desta Unidade Operativa, no sentido de passar a admitir a concessão de abono de permanência em favor dos servidores que perfazem os requisitos para aposentadoria especial, disciplinada na Lei Complementar Estadual nº 28/2010, na Lei Complementar nº 51/1985 e na Lei Complementar nº 144/2014. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: 41010.00022537/2017 - INTERESSADO: Adeilton José dos Santos (133.617.404-87) - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-186/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV-21/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, \S 1°, III, "b" da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) idade mínima de 65 (sessenta e cinco) anos; b) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Ausência de paridade, submetendo-se os futuros reajustes aos índices expressos nas leis editadas para reposição inflacionária da remuneração das carreiras do serviço público estadual. 4. Cálculo do benefício de competência exclusiva da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal e as disposições insertas na Lei nº 10 887/2004

5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000005981/2019 - INTERESSADO: RIVANEIDE MARIA DE LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-185/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 363/2019 no sentido de recomendar a adoção de medidas administrativas para reposição ao erário das parcelas auferidas indevidamente, ressaltando a necessidade de assegurar ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 5°, LIV e LV, da Constituição Federal. 2. De plano, constata-se que a beneficiária percebeu parcelas indevidas decorrentes de equívoco perpetrado pela Administração Pública. Tendo em vista tratar-se de verba alimentar, necessário se faz a notificação da pensionista para tomar conhecimento do erro cometido na implantação da revisão do benefício previdenciário, abrindo, na oportunidade, prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa. 3. Portanto, a correção do erro da Administração Pública será priorizada. Somente após esgotado este trâmite processual, se instaurará um novo procedimento visando à restituição dos valores percebidos indevidamente pela beneficiária. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA (Diretoria de Benefícios Previdenciários da Unidade Gestora do RPPS).

PROCESSO: 41010.00000547/2019 - INTERESSADO: Josilene Dos Santos Ferreira Novaes - ASSUNTO: Pessoas: Progressão

DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 187/2020 - Em atendimento à PORTARIA PGE Nº 63/2019 (publicada no DOE em 29/01/19), que dispõe sobre a dispensa de manifestação da Procuradoria Administrativa desta PGE nos casos elencados no art. 1º, devem os autos retornar ao órgão de origem, por força do art. 2°. In verbis: Art. 1° - Fica a Procuradoria Administrativa - PA dispensada de manifestação sobre as matérias abaixo relacionadas: I - Processos de progressão funcional; II - Processos de quinquênio e anuênio; III - Promoção, merecimento e antiguidade anual de militar; IV - Promoção por tempo de serviço de militar;

V - Exoneração; VI - Indenização de férias em caso de impossibilidade de fruição em virtude do desligamento do serviço público por exoneração, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada e reforma. Art. 2º - No caso de encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado de processo concernente às matérias relacionadas no art. 1º desta Portaria, deve ele retornar ao órgão ou entidade de origem a fim de formular a questão relevante ou especificar a dúvida jurídica a ser apreciada pela Procuradoria Administrativa, momento em que a manifestação jurídica é devida. 2. Com a presente manifestação, que os autos retornem ao órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000001760/2019 - INTERESSADO: José Carlos Cordeiro (026.227.344-68) - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-181/2020 - Trata-se de processo administrativo em que o servidor público José Carlos Cordeiro, matrícula nº 12406-0, requer revisão de sua aposentadoria. 2. Em resposta ao Despacho SEPLAG ASTEGAB (2387131), o processo de nº 1101-1703/2015, não se encontra nesta Procuradoria Administrativa. 3. Sigam os autos ao Alagoas Previdência, para dá seguimento ao feito.

PROCESSO: E:01206.0000006417/2019 - INTERESSADO: Thalvsson Dos Santos Araujo - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 170/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 20/20120 (2463993), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2413580, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000008621/2019 - INTERESSADO: THYCIANE BAÍA DE BARROS LIMA ROCHA - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 207/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 39/2020 (2475592), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade da remoção em tela. 2. À SEDUC.

PROCESSO: E:01206.0000029455/2019 - INTERESSADO: Wellington Vasconcelos da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 209/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 25/2020 (2485891), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2443799, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, do artigo 49, III, da Constituição Estadual, do artigo 35, da Lei Estadual n° 6.288/2002 e dos artigos 108 a 110 da Lei Estadual n° 5.346/1992 4. O tempo de serviço perante o Município de Barreiros, sendo 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias de contribuição, devendo este ser contabilizado como de efetivo serviço, com fulcro no artigo 109, § 1°, da Lei Estadual n° 5.346/1992. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000027136/2019 - INTERESSADO: Janieliton da Silva -ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD Nº 210/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 26/2020 (2486045), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2441525, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. INCIDÊNCIA DOS ARTS. 108 E 110 DA LEI Nº 5.346/92 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000027235/2019 - INTERESSADO: Jose Adenilson Correia Marinho - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 211/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 27/2020 (2486258), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2441323, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. 4. O tempo de serviço perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição, devendo este ser contabilizado como de efetivo serviço, com fulcro no artigo 109, § 1°, da Lei Estadual n° 5.346/1992. 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:04799.0000005289/2019 - INTERESSADO: Selma Lucia Pereira Lima (164.318.634-53) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-214/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-47/2020, conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito. 2. Com efeito, art. 42, § 5º da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) § 5º Equipara-se ao cônjuge ou ao convivente, o ex-cônjuge separado

judicialmente ou de fato e o divorciado, bem como o ex-convivente, desde que credores de pensão alimentícia fixada judicialmente. 3. Em análise aos autos, não restou comprovado à obrigação alimentar ao ex-cônjuge conforme (Pág. 03 do Doc. 2452365), inviabilizando, assim, a concessão da pensão por morte. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006571/2019- INTERESSADO: ARLETE PEREIRA DIAS 469.155.674-53 - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-203/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-49/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 02000.00003258/2019 - INTERESSADO: HELENA CRISTIANE DE ARAUJO FARIAS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 215/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 28/2020 (2487151), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA -ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO NA PARTE PERMANENTE DA CARREIRA DOS ASSISTENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE. 1. Servidora ocupante de cargo de Atendente de Enfermagem requer o seu enquadramento no cargo de Auxiliar de Enfermagem, alegando haver cumprido os requisitos do artigo 21, § 1º da Lei Estadual 5464/93. 2. O cargo de Atendente de Enfermagem é de nível médio desde a edição da Lei Estadual nº 4867/86, passando a integrar os de nível elementar por conduto da Lei Estadual 6434/2003. 3. Obrigatoriedade da preservação do valor da retribuição pecuniária dos detentores do cargo de Atendente de Enfermagem, idêntica àqueles que detêm cargo de nível médio, em respeito ao princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos ou subsídios. 4. Pelo indeferimento do pedido uma vez que as condições exigidas para o ingresso na Parte Permanente da Carreira deram-se após a edição da lei modificadora do nível do cargo de Atendente de Enfermagem. 2. À SESAU.

PROCESSO: E:04799.0000004922/2019 - INTERESSADO: EMMILY RAPHAELLE WANDERLEY BORBA (129.590.114-57) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-200/2020 Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 44/2020, conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, art. 42, II da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, elenca os dependentes à percepção de pensão por morte: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II - na condição de dependentes do segurado: a) o cônjuge, na constância do casamento, ou o convivente que comprove a constância da união estável como entidade familiar, aqui compreendida, também, as uniões estáveis homoafetivas; b) o filho, ou a ele equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos, desde que solteiro e sem rendimentos; c) o filho, ou a ele equiparado, independentemente de idade, se considerado definitivamente inválido para o trabalho ou absolutamente incapaz, desde que solteiro e sem rendimentos, salvo se inválido; e d) o menor que esteja sob tutela judicial. (...) 3. Vê-se, portanto, que a requerente na qualidade de neto do ex-servidor, não se enquadra nas hipóteses do Art. 42, II da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Assim, não há como deferir o beneficio requerido. 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:20105.0000005322/2019 - INTERESSADO: IVANILDO INÁCIO DE BRITO BRITO - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-197/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 35/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3°, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de

competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000835/2019 - INTERESSADO: Gerência de Inativos e pensionistas - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD-00-193/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 051/2020 (2470559), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares, conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 22 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000484/2019 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - ASS: Registro de Preços. Licitação. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 189/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/LIC Nº 099/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2472255), com as razões nele contidas. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC Nº: E:01203.0000002825/2019 - INT: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - ASS: Consulta. Prorrogação ao Contrato CBMAL nº 008/2019 -DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 187/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/ PLIC Nº 82/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2472166), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da formalização do Primeiro Aditivo ao contrato CBMAL nº 008/2019. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 22 DE JANEIRO DE 2020.

> JANAINA GALENO Responsável pela resenha

> > Protocolo 484607

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2020 - 2ª CHAMADA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000176/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos de informática para os 102 (cento e dois) municípios, para coordenação estadual do PBF, para Gerência de Proteção Social Básica e para o Conselho Estadual de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484516

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000706/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Arapiraca/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484517

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000709/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no bairro Clima Bom, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 484519

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 05/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-

11

35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000778/2019

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no Trapichão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484520

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000386/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Maceió/AL, no bairro Benedito Bentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484522

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000491/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Palmeira dos Índios/ AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484524

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 08/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000490/2019.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de preparação, fornecimento e distribuição de refeições para o município de Rio Largo/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO Secretário de Estado

Protocolo 484529

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 33.860 de 18 de Junho de 2014, publicado em Diário Oficial do Estado em 20/junho/2014, o qual alterou o § 3º, do Art. 7º, Anexo I do Decreto Estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o DESPACHO PGE/PLIC Nº 1627/2019 e DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3079/2019, da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.298/2019, 2100-337/2019, cujo objeto é a aquisição de mobília em aço, operada pela Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP), destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

A empresa A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA-ME, CNPJ: 31.070.140/0001-60; endereço: Rua Pinto Júnior, nº 48, Prado, Recife - PE, telefone (81) 3099-1310, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o item 01 com valor total adjudicado de R\$ 19.989,20 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para o item 03 com valor total adjudicado de R\$ 15.399,90 (quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para o item 04 com valor total adjudicado de R\$ 5.133,30 (cinco mil, cento e trinta e três e trinta centavos), para o item 05 com valor total adjudicado de R\$ 71.098,72 (setenta e um mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para o item 06 com valor total adjudicado de R\$ 23.466,08 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos), para o item 07 com valor total adjudicado de R\$ 32.699,70 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), e para o item 08 com valor total adjudicado de R\$ 10.899,90 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de: R\$ 178.686,80 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

A empresa E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELLI, CNPJ: 22.228.425/0001-95; endereço: rua Alameda Rubens Martini, 582 - JD. Canaã II,CEP: 13.848-833, MOGI GUAÇU/SP, Telefone/Fax: 19 3362 - 4210 E-mail: e.tripode1@gmail.com, a qual apresentou proposta de MENOR PREÇO para o item 2 com valor total adjudicado de R\$ 13.399,65 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressalto a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

*republicado por incorreção

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 22/01/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484240

PROCESSO: E: 01206.000016267/2019 INTERESSADO: José Ailton dos Santos e outros ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
- 3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000016267/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484245

PROCESSO: E: 01206.000017363/2019

INTERESSADO: Marcelo de Albuquerque Souza Santos

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos autos. 2.Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão
- Estratégica para providências pertinentes. 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n°1206.0000017363/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484248

PROCESSO: E: 01206.000019966/2019

INTERESSADO: Rudney Ponciano Soares Silva e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
- 3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000019966/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484253

PROCESSO: E:01206.0000022283/2019

INTERESSADO: Allan Paulo da Silva Rocha e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, R\$ 500,00 (quinhentos reais), em beneficio de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orcamentária.
- 3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº 1206.0000022283/2019. Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484258

PROCESSO: E:01206.0000024328/2019 INTERESSADO: Thiago Ribeiro Silva E Carvalho ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos autos.

- 2.Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.

4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº1206.0000024328/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484260

PROCESSO: E:01206.0000024822/2019 INTERESSADO: Alexsandro Lopes Leite ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^{\circ}1206.0000024822/2019.$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484261

PROCESSO: E:01206.0000025411/2019

INTERESSADO: Victor Hugo Torres Barros e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, em beneficio de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
- 4. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025411/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484263

PROCESSO: E:01206.0000025526/2019

INTERESSADO: Igberto Silva das Neves e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orcamentária.
- 4. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025526/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484271

PROCESSO: E:01206.0000025702/2019

INTERESSADO: Edvaldo Santos Lima Neto e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
- 4. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025702/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484281

PROCESSO: E:01206.0000025717/2019

INTERESSADO: Bruno dos Santos Siqueira e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em beneficio de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação
- Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025717/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484290

PROCESSO: E:01206.0000025946/2019

INTERESSADO: Augusto Jose Matias de Souza e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orcamentária.
- Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025946/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484298

PROCESSO: E:01206.0000026130/2019

INTERESSADO: Francillane Correia Alexandre de Almeida

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^{\circ}1206.0000026130/2019.$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484305

PROCESSO: E:01206.0000026138/2019

INTERESSADO: BRUNO DOS SANTOS SIQUEIRA

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^o 1206.00000261383/2019.\\$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484325

PROCESSO: E:01206.0000026154/2019

INTERESSADO: José Edileno da Silva Júnior e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº1206.0000026154/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484329

PROCESSO: E:01206.0000026313/2019

INTERESSADO: Carlos Rubens Souza Barros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^o 1206.0000026313/2019.\\$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484332

PROCESSO: E:01206.0000026345/2019

INTERESSADO: Carlos Rubens Souza Barros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^{\circ}1206.0000026345/2019.$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 484334

PROCESSO: E:01206.0000026598/2019 INTERESSADO: Marcos Xavier Ferreira ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- . Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo $n^o 1206.0000026598/2019.\\$

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484337

PROCESSO: E:01206.0000026634/2019

INTERESSADO: Assessoria do Gabinete do Subcomandante Geral

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, em benefício de servidores do Estado de Alagoas, devidamente qualificados nos
- 2. Devidamente instruído, foi autorizada a Despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - SECEGI/SSP e encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes.
- 3. Dando prosseguimento foi juntada a dotação orçamentária.
- 4.Em atendimento ao que preconiza o art 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº1206.0000026634/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484340

PROCESSO: E:01206.0000026721/2019

INTERESSADO: Leonilson Moura de Sousa e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação
- 3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026721/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484342

PROCESSO: E:01206.0000026774/2019

INTERESSADO: Edgar Montenegro dos Santos e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação
- 3. Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026774/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484345 PROCESSO: E:01206.0000026795/2019

INTERESSADO: Thiago Ribeiro Silva e Carvalho e outro

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orçamentária.
- Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026795/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484360

PROCESSO: E:01206.0000026973/2019

INTERESSADO: Joelison dos Santos Alves e outros

ASSUNTO: Finanças: indenização e verbas

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de pedido de indenização por apreensão de arma de fogo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em benefício de policiais militares, devidamente qualificados nos autos.
- 2. Assim, foi autorizada a despesa pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, após instruídos os autos, sendo estes encaminhados à Chefia Especial de Gestão Estratégica para providências pertinentes e, em seguida, juntada a dotação orcamentária.
- Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, reconheço a despesa do exercício anterior relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000026973/2019.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 21/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 484361

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.421/2020

Estabelece Diretrizes de Gestão Escolar e Diretrizes Pedagógicas operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo 2020 nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que preconiza:

O Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017; A Resolução CNE nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Os Art. 10, 12, 13,23,24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; A Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015; A Resolução CEE/AL Nº 001/2019; O Decreto 50.331 de 12 de setembro de 2016; A Portaria SEDUC Nº 3.636/2019; A Portaria Nº 1.325/2016; A Portaria nº 1.182/2016; A Resolução nº 46/2017; A Resolução nº 08/2007 CEB/CEE-AL; A Resolução nº 055/2002 - CEE/ AL; O Parecer nº 141/2017 - CEB/CEE-AL e a Resolução nº 046/2017 - CEE/ AL; A Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005; O Decreto nº 2.916, de 24 de novembro de 2005 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 6.628 (Alterado pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008); A Lei nº 6.661 de 28 de dezembro de 2005; A Lei nº 7.982, de 23 de janeiro de 2018; A Portaria nº 4.195/2017; A Portaria/Seduc Nº. 1.558/2017; As Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº18/2002, nº03/2002, nº08/2007, nº82/2010 e nº050/2017 do Conselho Estadual de Educação/AL; A Lei 13.415, de 17 de fevereiro de 2017 que altera a Lei 9394/96; A Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica - Etapa do Ensino Médio; A Resolução nº 03, de 21 de novembro de 2018; A Portaria 1.024, de 04 de outubro de 2018; A Resolução nº 21, de 14 de novembro de 2018; A Portaria 1.432, de 28 de dezembro de 2018; O Plano de Acompanhamento das Propostas de Flexibilização Curricular do Estado de

Alagoas - PAPFC; A Portaria SEDUC nº 3.636/2019; A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009; A Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013; A Portaria 6.273, de 10 de junho de 2019.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização do ano letivo de 2020 das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, com a participação de todos os responsáveis nas esferas da SEDUC, Gerências Regionais de Educação e Unidades de Ensino envolvendo os trabalhos de Gestão e os trabalhos Pedagógicos;

SEÇÃO I DAS BASES DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Art. 2º As Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas devem ter como eixos norteadores da organização e execução dos trabalhos de gestão escolar e os trabalhos pedagógicos os princípios e as diretrizes que regem a Política Educacional da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, conforme segue:

I. implementação e articulação das ações previstas no Programa Escola 10; II. desenvolvimento de ações conjuntas, com toda a comunidade escolar, para elevação do índices da proficiência (aprendizagem) e de fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) nas Unidades de Ensino, considerando as avaliações do SAVEAL, no âmbito do Programa Escola 10;

III. a educação como um projeto coletivo que envolve estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidade;

IV. a Educação Integral considerando o educando em sua multidimensionalidade (intelectual, física, emocional, social e cultural);

V. a orientação para a construção do projeto de vida dos estudantes da rede estadual:

VI. a implementação do Currículo Escolar, em conformidade com o Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL, como documento orientador do trabalho docente:

VII . o tema norteador do Ano Letivo para 2020: "Economia Criativa", que traz para o ambiente escolar uma reflexão sobre o capital intelectual e cultural e a criatividade que gera valor econômico;

VIII. a organização e a garantia da efetivação do cumprimento da horaatividade:

IX. a Avaliação Educacional considerada em suas três dimensões básicas: avaliação da aprendizagem, avaliação institucional e avaliação em larga escala, vista como parte integrante dos processos de ensino e aprendizagem, com funções diagnóstica, formativa e somativa;

X. o apoio pedagógico aos estudantes em distorção idade-ano/série adotando medidas preventivas de intensificação da aprendizagem, acompanhamento diário da frequência, busca ativa escolar e medidas corretivas de Recuperação da Aprendizagem, Progressão Parcial e Turmas de Progressão;

XI - a execução integral das Propostas de Flexibilização Curricular - PFC, validadas pela SEDUC, nas Unidades de Ensino com adesão ao PDDE Novo Ensino Médio e escolas piloto;

Art. 3° No âmbito do Programa da Escola 10, as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual deverão:

I. implementar o desenvolvimento de ações conjuntas, com toda a comunidade escolar, para a elevação dos índices da proficiência (aprendizagem) e de fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) nas Unidades de Ensino, considerando as avaliações do SAVEAL e SAEB, no âmbito do Programa Escola 10;

II. elaborar plano de ação, a partir das diretrizes do programa, considerando as frentes de atuação: fluxo (controle de frequência, reprovação e abandono) e proficiência (leitura e resolução de problemas), bem como criar estratégias de preparação para as avaliações externas";

III. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas agendadas pela SEDUC/AL;

SEÇÃO II DAS UNIDADES DE ENSINO INTEGRAL

Art. 4º Cabe à equipe gestora das Unidades de Ensino Integral orientar a execução do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALei, de acordo com os documentos orientadores e suas especificidades, observando o bom desenvolvimento dos componentes curriculares da Formação Geral Básica

e das Atividades Complementares: Mediação, Projeto Orientador de Turma (PrOTurma), Projetos Integradores, Ofertas Eletivas, Estudos Orientados e Clube Juvenil

Art. 5º Planejar a recepção dos estudantes para o primeiro dia de aula enfocando os princípios básicos da organização curricular do pALei - a interdisciplinaridade, a contextualização, o projeto de vida e fundamentalmente o protagonismo juvenil.

Art. 6º Assegurar que na organização do horário das aulas, a Mediação ocorra sempre no horário inicial, os Estudos Orientados, as Ofertas Eletivas e os Clubes Juvenis estejam no mesmo horário e em aulas geminadas (contínuas e simultâneas), a fim de garantir o bom funcionamento do pALei.

Art. 7º Garantir, na execução do Projeto Orientador de Turma - PrOTurma, as aulas de Orientação de Turma, que consistem no desenvolvimento de práticas pedagógicas que fomentem a formação cidadã e o projeto de vida. O atendimento aos estudantes, pais e ou responsáveis e a elaboração do Dossiê da Turma também estão contemplados na carga horária do PrOTurma. O Docente Orientador de Turma - DOT deverá executar todos os procedimentos inerentes à sua função, expostos no Documento Orientador do Programa Alagoano de Ensino Integral.

Art. 8º Assegurar o registro no SAGEAL de notas e frequências para as Atividades Complementares de Ofertas Eletivas e Projetos Integradores e apenas o registro de frequência para os Estudos Orientados, o Projeto Orientador de Turma - PrOTurma e o Clube Juvenil.

Art. 9º As Unidades de Ensino integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral deverão elaborar os Planos de Ensino das Ofertas Eletivas e Planos de Trabalho dos Projetos Integradores, de acordo com os modelos e orientações específicas expostos na versão mais atual dos Documentos Orientadores do pALei, até 30 dias após o início do ano letivo de 2020.

SEÇÃO III DA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO ESCOLAR

Art. 10 O Currículo Escolar, enquanto documento norteador das ações pedagógicas, deve contemplar todas as atividades educacionais desenvolvidas pela Unidade de Ensino, alicerçadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL), considerando ainda as Diretrizes Específicas de cada programa e/ou projeto de âmbito Federal ou Estadual aplicado às etapas e às modalidades em execução na Rede Estadual de Ensino de Alagoas, conforme Matriz Curricular específica para o ano letivo de 2020.

Art. 11 As Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas deverão organizar e garantir a efetivação do cumprimento da hora-atividade, por meio da construção de espaços formativos na rotina da escola e de momentos de trabalho pedagógico individual ou coletivo.

Art. 12 As Unidades de Ensino devem prever, nos respectivos calendários, momentos coletivos para a construção ou reformulação de seus Projeto Políticos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Curricular e Regimento Escolar, considerando as concepções e as metodologias apresentadas no Referencial Curricular de Alagoas e as Diretrizes do Programa Escola 10 e do pALei.

Art. 13 O plano de ação anual das Unidades de Ensino deve contemplar programas, projetos e ações propostos pela Seduc/AL e/ou pelo MEC, abrangendo temas importantes para o exercício da democracia e da cidadania que devem permear todas as áreas do conhecimento: a ética, o meio ambiente, a sustentabilidade, a saúde, a condição e os direitos da pessoa idosa, o mundo do trabalho, a cultura empreendedora, as relações de consumo e a educação financeira, a educação fiscal, a educação para o trânsito, a territorialidade, as identidades e o respeito às diversidades e à pluralidade cultural. A equipe gestora e a pedagógica devem incentivar a participação de estudantes e professores na elaboração e execução das atividades correlatas, considerando ainda:

I - o desenvolvimento de práticas pedagógicas, assim como a execução de programas e projetos, nacionais ou estaduais, que busquem o aperfeiçoamento da proficiência dos estudantes e do ambiente escolar favorável;

II - as práticas pedagógicas orientadas ao desenvolvimento da iniciação científica, ao uso de tecnologias e práticas inovadoras, às atividades culturais e artísticas, ao aperfeiçoamento da proficiência dos estudantes, à formação para a cidadania, à valorização dos Direitos Humanos, à formação de sujeitos críticos e autônomos, com a prevalência de princípios como a equidade e a diversidade da sociedade brasileira e alagoana;

III - que nas práticas pedagógicas regulares durante o ano letivo de 2020, as

Unidades de Ensino devem desenvolver ações que culminam:

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

- a. No Encontro Estudantil da Rede Estadual de Ensino;
- b. Nas diversas Olimpíadas de Conhecimento e outros concursos promovidos ou estimulados pela SEDUC;
- c. No Desfile Cívico Estudantil;
- d. Nos Jogos Estudantis do Estado de Alagoas JEAL;
- e. Nas atividades de fomento à Leitura e à Produção Literária.
- IV O atendimento ao estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE Nº 4, de 13 de julho de 2010, em seu Cap. II, Art. 16, define que seja incluído no planejamento das Unidades de Ensino componentes não disciplinares como: Educação para o Trânsito; Meio Ambiente e Sustentabilidade; a Condição e Direitos do Idoso; Lei 10.639 e 11.645 que versam sobre a difusão da História Afro-brasileira e Indígena e que determina que pelo menos 20% do total da carga horária anual do Ensino Fundamental e Médio sejam destinados a Programas e Projetos Interdisciplinares, previstos nos Projetos Pedagógicos das Unidades de Ensino.
- V O atendimento ao disposto na Lei Nº 6.331/2014 que institui a Semana de Educação Fiscal (segunda semana do mês de julho), criada para conscientizar a sociedade e estimular a difusão de informações sobre o assunto.
- VI A instituição nas Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino o Dia Nacional da Leitura (comemorado em 12 de outubro) e a Semana Nacional da Leitura e da Literatura a ser comemorada sempre no mês de outubro, na semana em que recair o dia 12, em conformidade à Lei Nº 11.899, de 08 de janeiro de 2009 e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, estabelecida por decreto de 09 de Junho de 2004 e do Dia Internacional do Idoso, 01 de outubro ,instituído em 1991 pela ONU;
- §1º Realizar o Dia D da Leitura nas Unidades de Ensino, envolvendo a Comunidade Escolar, conforme cronograma detalhado exposto em calendário letivo escolar para 2020;
- VII- As Unidades de Ensino que aderiram ao Projeto de Robótica, conforme a Portaria Nº 1.721/2016 deverão planejar e orientar:
- a. Os professores responsáveis pelo projeto de robótica devem participar da formação continuada com carga horária de 120 horas no período de março a dezembro do ano vigente;
- b. As Unidades de Ensino com Ensino Ensino Médio parcial devem enturmar 35 estudantes no contraturno para desenvolver o projeto interdisciplinar de
- c. As unidades de Ensino Médio do Programa Alagoano de Ensino Integral devem fazer Oferta Eletiva de Robótica.
- VIII As Unidades de Ensino com adesão ao Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e que tiveram suas Propostas de Flexibilização Curricular - PFC validadas pela SEDUC, com ou sem financiamento via PDDE Novo Ensino Médio, deverão desenvolver as atividades curriculares com foco na promoção do Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil, implantação dos Ateliês Pedagógicos e demais atividades propostas em cada Unidade de Ensino.
- § 1º As Unidades de Ensino Integral e de Ensino Integral Integrado, a Educação Profissional, integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALei devem ser orientadas pelo decreto nº 50.331 de 12 de setembro de 2016 e pelos Documentos Orientadores do Programa Alagoano de Ensino Integral, em suas versões com publicação mais recente para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SEÇÃO IV DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Art. 14 É obrigatório o uso da Sistemática de Avaliação da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, mediante o princípio norteador de geração de oportunidades de aprendizagem para os estudantes. Nesse sentido, a Unidade de Ensino deve, por meio da Gestão pedagógica, garantir espaços, tempos e acompanhamento adequados para a aprendizagem dos estudantes, traduzidas nas 8 (oito) avaliações internas e 5 (cinco) conselhos de classe decorrentes das diretrizes expostas no documento. No caso do ciclo de alfabetização, é imprescindível a avaliação diagnóstica de todos os estudantes, no início do ano letivo, para orientar as ações no âmbito dos programas e projetos estaduais e federais.

Parágrafo Único: Para as avaliações, as Unidades de Ensino devem organizar o acompanhamento dos resultados, assim como o retorno do trabalho, a partir das deficiências anotadas e outras demandas do Conselho de Classe. Esse trabalho deve ser acompanhado minuciosamente pelas equipes das Gerências Regionais, orientadas pela equipe SEDUC.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Art. 15 O Conselho de Classe é o órgão colegiado dos docentes e dos representantes de turma da Unidade de Ensino integrante da Gestão Democrática que se destina a acompanhar e a avaliar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes de todas as etapas e as modalidades existentes. Será obrigatória a reunião do Conselho de Classe 5 (cinco) vezes durante o ano letivo: ao término de cada bimestre, exatamente após a recuperação, e depois da recuperação final.

§ 1º O Conselho de Classe será composto por:

I - Todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos;

II - O Secretário Escolar;

III - Um representante de cada turma;

§ 2º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção.

Art. 16 As Unidades de Ensino deverão reservar as paradas a cada bimestre para a realização do Conselho de Classe, considerando os sábados como hora/ atividade dos professores e/ou o contraturno e/ou o revezamento, na intenção de que não paralisem suas atividades;

Art. 17 O Conselho de Classe, presidido pelo(a) Gestor(a) ou seu representante, é coordenado pelo Coordenador Pedagógico e Articulador de Ensino e secretariado pelo secretário escolar, a quem cabe a redação oficial da ata do conselho, em documento próprio, que deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail da respectiva GERE.

Art. 18 A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe, no campo "Observações", preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

Art. 19 A avaliação externa de larga escala para o ano letivo de 2020 será composta por uma avaliação estadual, a saber, Saveal 2020, e uma avaliação internacional, a saber, PISA (Programme for International Student Assessment Programa Internacional de Avaliação de Estudantes);

Art. 20 As Unidades de Ensino deverão utilizar como um dos instrumentos avaliativos, em cada bimestre, um simulado correspondente à avaliação de larga escala relativa à(s) etapa(s) oferecida(s) pela Unidade de Ensino, assim como a realização de aulões preparatórios.

Art 21 As Unidades integrantes do Programa Alagoano de Ensino Integral pALei deverão executar, de acordo com o modelo pedagógico do programa exposto nos Documentos Orientadores das respectivas etapas de ensino, as atividades complementares do Projeto Orientador de Turma - PrOTurma e dos Estudos Orientados, que apresentam mecanismos de fortalecimento de aprendizagens, prevenção da reprovação e do abandono escolar.

SEÇÃO V DA CORREÇÃO DE FLUXO

Art. 22 Estabelecer que a correção de fluxo escolar será desenvolvida, doravante, nas Unidades de Ensino da rede estadual, por meio da organização das Turmas de Progressão, de acordo com o que estabelece esta Portaria.

Art. 23 Conforme a Legislação supracitada, a Unidade de Ensino deve garantir a oferta de Progressão Parcial - PP, preferencialmente em horário diferente da turma em que o estudante estiver a cursar. Entretanto, o regime de PP visa exclusivamente à recuperação de conteúdo do ano anterior, uma vez que a carga horária já fora cumprida pelo estudante. Logo, é facultado à Unidade de Ensino (principalmente as que possuem dificuldades de espaço físico), criar turmas no contraturno ou enturmar o aluno no mesmo turno. O professor da turma/disciplina poderá durante um bimestre disponibilizar atividades que serão desenvolvidas pelo estudante, sem que haja necessidade de sua presença em sala, tendo como elo o Coordenador Pedagógico. É importante ressaltar que, após a realização das atividades, os estudantes serão submetidos ao processo avaliativo.

SEÇÃO VI

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM SERVIÇO E HTPC

Art. 24 A formação continuada deve estar inserida na rotina das Unidades de Ensino. A equipe gestora deve cuidar para que os docentes cumpram a carga

horária destinada à formação em serviço, sendo o Articulador de Ensino o profissional responsável pelo desenvolvimento dos momentos de formação.

Art. 25 A formação em serviço deve ser realizada preferencialmente nos grupos das Áreas do Conhecimento ou pelos docentes do mesmo componente curricular.

Art. 26 O Plano de Formação Local deve atender às necessidades formativas da Unidade de Ensino, considerando a implementação do Referencial Curricular de Alagoas e as especificidades dos Programas existentes.

Art. 27 O HTPC da escola, conforme Portaria SEDUC N° 3.636/2019, deve ser organizado com:

- I. O mapeamento e a modulação da carga horária dos professores destinadas ao HTPC a partir:
- a. da ficha de cadastro do professor, para modulação de carga horária destinada ao HTPC, de acordo com o cronograma da Unidade de Ensino. Devidamente assinadas pelo professor, Articulador de Ensino e Gestor, as fichas devem ser encaminhadas para arquivamento na pasta individual do professor, na Secretaria da Escola;
- b. de formulários específicos de organização e acompanhamento do HTPC da Unidade de Ensino, com a distribuição da carga horária dos professores, de acordo com as fichas de cadastro;
- c. da organização do cronograma mensal com as atividades pedagógicas previstas e sua devida divulgação no painel de HTPC, na sala dos professores e Secretaria Escolar.
- II. O planejamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas no HTPC a partir:
- a. da elaboração do Plano de Formação Local da Unidade de Ensino, apresentação do Plano ao Conselho Escolar e sua inserção no PPP da Escola.
 - da entrega do Plano de Formação Local ao Formador Regional;
- c. do planejamento das atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d. do preenchimento dos formulários de acompanhamento das atividades desenvolvidas:
- e. da entrega mensal do formulário de acompanhamento das atividades desenvolvidas no HTPC para o Gestor da Unidade de Ensino;
- f. da devolutiva ao Conselho Escolar das atividades realizadas no HTPC, que deve ser registrada em ata, incluindo a frequência dos professores.
- III. A avaliação das atividades desenvolvidas no HTPC, a partir da consolidação dos dados dos formulários de acompanhamento mensal, dos questionários de avaliação das ações formativas e entrega de relatório ao Formador Regional.

Parágrafo Único: Todos os documentos complementares para a execução das ações previstas neste artigo serão disponibilizadas às Gerências Regionais de Educação e divulgadas nos sites: https://www.educacao.al.gov.br/ e https://www.escolaweb.educacao.al.gov.br/.

SEÇÃO VII DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 28 Cabe à Gestão da Unidade de Ensino o processo de avaliação e a utilização e a reavaliação do Projeto Político Pedagógico em consonância com a Coordenação, com a Articulação pedagógica, com os docentes, com os discentes e com a comunidade escolar, a fim de pactuar e implementar as principais diretrizes formativas e operacionais necessárias para o andamento das práticas pedagógicas do ano letivo de 2020.

SEÇÃO VIII DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 29 O Calendário Escolar das Unidades de Ensino integrantes da Rede Estadual de Ensino para o ano e períodos letivos 2020, observando-se as disposições constantes nesta Portaria, será organizado e disponibilizado pela SEDUC.

Art. 30 O ano letivo e os períodos letivos de 2020 terão início, oficialmente, em 10 de fevereiro de 2020 para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino que concluíram suas atividades escolares de 2019 até o dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2019, respeitando o tempo reservado aos exames finais (quando houver), os 03 (três) dias úteis no início do ano letivo referentes às Reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico (ROTP) e 3 (três) dias no início do segundo semestre referentes à Organização do Trabalho Pedagógico (OTP).

- I. As Unidades de Ensino que iniciarão o ano letivo com atraso no cumprimento do calendário oficial devem elaborar estratégias de modo a não ultrapassar o ano civil, respeitando os 200 dias letivos;
- II. Nessas datas, não está previsto o tempo reservado aos exames finais, que deve ser para além dos dias letivos, quando houver.
- §2º. O calendário escolar deverá ser adequado às condições climáticas e/ou econômicas locais.
- Art. 31 Estabelecer que o recesso escolar ocorra no período de 20 de junho a 04 de julho de 2020.
- §1º O período de recesso de que trata este artigo deverá ser realizado ainda que o primeiro semestre do ano letivo ou o período letivo não tenha sido encerrado, não podendo haver recesso adicional até o final do ano letivo de 2020 ou período letivo vigente.
- §2º As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso que trata este Artigo, poderão ter, no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para organização administrativa, devendo o(a) professor(a) estar cumprindo seu horário na Unidade de Ensino em atividades de planejamento e avaliação.
- §3º Nos casos em que haja uso de transporte escolar sob responsabilidade do município pelos estudantes das Unidades de Ensino estaduais, deverá ser considerado para a definição do período de recesso escolar, em consonância com o calendário escolar da rede estadual de ensino, o regime de colaboração entre Estado e Município, conforme o que preconiza o Artigo 15 do Termo de Adesão do Programa Escola 10.
- §4º A Unidade de Ensino que iniciar o ano letivo após o mês de fevereiro ou que comprovar não ser possível cumprir o período determinado para o recesso escolar, deverá enviar a justificativa para ser avaliada e deliberada pela Gerência Regional junto à Superintendência da Rede Estadual de Ensino, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.
- Art. 32 Constarão no calendário escolar (modelo em anexo):
- §1º No cabeçalho: Logotipo da Seduc, Gere a que pertence a/ Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino, endereço completo, telefone, e-mail, ato legal, informações das etapas e modalidades de ensino e ano letivo a que se refere o calendário escolar.
- §2º Na estrutura: O número de dias letivos, o período de aulas, o recesso e as férias, o período de planejamento escolar, o período reservado aos estudos de recuperação final (quando houver), os dias fixados para festividades e comemorações, os dias fixados para reuniões de caráter administrativo ou pedagógico, o início e o término dos períodos escolares em que dividem o ano letivo, a data e a assinatura da direção, os símbolos indicativos das datas e eventos e os feriados.
- §3º No verso do calendário escolar deverão constar os feriados, as Reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico (ROTP), as reuniões do conselho escolar, os Conselhos de Classe e reuniões de pais e mestres, divisão dos bimestres e calendário de atividades pedagógicas da Rede Estadual de Ensino e da Escola
- §4º Os calendários escolares de cada período letivo das turmas de Educação de Jovens e Adultos deverão ser individuais, em folhas distintas, e conter a referência dos semestres, sendo 2020.1 para o primeiro semestre e 2020.2 para o segundo semestre, respeitando o tempo reservado à recuperação final de cada período letivo, quando houver.
- §5º Os calendários escolares referentes a 2020.1 e 2020.2 deverão ser entregues juntos, até 15 (quinze) dias após a publicação desta portaria.
- §6º O tempo reservado para a recuperação final não deve ser contabilizado como dia letivo, corresponde a 5% da CH do componente em que a média anual obtida for menor que 6,0. Esse tempo só deve ser acrescido ao calendário, mediante a existência de estudantes em recuperação final.
- §7º Os calendários escolares devem seguir o padrão adotado pela Seduc, em anexo, e outros modelos não serão admitidos.
- Art. 33 Estabelecer para as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino:
- I o sábado como dia letivo;
- II o módulo aula/tempo letivo de 60 (sessenta) minutos para os turnos diurno e noturno.
- IV- os dias entre feriados e finais de semana deverão constar no calendário escolar como dias letivos a serem efetivamente cumpridos.
- §1º As Unidades de Ensino que ofertam Ensino Regular Diurno e EJA devem cumprir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e as que ofertam o

Ensino Regular Noturno 250 (duzentos e cinquenta) dias letivos anuais, em dois semestres, nos quais deve distribuir a carga horária anual estabelecida pela Matriz Curricular adotada pela Seduc para cada série/ano/período, que se encontrará disponível nos site da Seduc http://www.educacao.al.gov.br/, da http://www.escolaweb.educacao.al.gov.br e ANEXO.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

§2º São considerados dias letivos os dias previstos no calendário escolar com atividades pedagógicas que envolvam a participação do(a) professor(a) e dos alunos, independentemente da quantidade de alunos presentes.

§3º O Dia Efetivo de Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta de ação pedagógica previamente aprovada pela GERE/SEDUC.

§4º Nos 200 dias não estão inclusos os exames de final de ano (recuperação final), que são contabilizados à parte, as reuniões de planejamento (ROTP) e as demais atividades dos professores sem a presença dos alunos.

Art. 34 Determinar que o calendário escolar seja apresentado pelas Unidades de Ensino, submetido à apreciação e aprovação do Conselho Escolar e encaminhado à respectiva Gerência Regional de Educação ao setor de Inspeção Educacional, devidamente assinado pelo(a) coordenador(a) e diretor(a), acompanhado de Matrizes, Horário de aulas, Memorando e Ata de aprovação do Conselho Escolar para análise e homologação em 3 (três) vias, até 15 dias após a publicação desta portaria. O não cumprimento do prazo acarretará notificação. Caso o novo prazo estabelecido na notificação não seja cumprido, serão tomadas as medidas cabíveis.

Art. 35 Compete ao setor de Inspeção Educacional, analisar e emitir parecer. Depois de homologado, este calendário deverá ser assinado pelo(a) Inspetor(a) responsável pela sua análise, o que o tornará válido para lotação numérica, visitas técnicas e atividades ou projetos de intervenção junto à Unidade de Ensino.

§1º A Gere deverá encaminhar à SEDUC os calendários homologados até o dia 10/02/2020.

Art. 36 As Unidades de Ensino deverão afixar, em local de fácil visibilidade, como na sua entrada, o calendário escolar 2020 homologado pela Gere, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 37 Determinar que as alterações do calendário escolar só deverão ser realizadas após a avaliação e a autorização do setor de Inspeção Educacional/ Gere, com solicitação da Unidade de Ensino, por meio de memorando com a exposição dos motivos, quando houver necessidade.

Art. 38 A criação dos períodos letivos de 2020, o registro das respectivas datas previstas de início e fim do período letivo, o recesso escolar e o preenchimento do calendário escolar devem ser efetivados pelas Unidades de Ensino no Sistema de Gestão Escolar de Alagoas (SAGEAL) até 5 (cinco) dias antes do início do ano letivo ou período letivo. Alterações só serão permitidas mediante autorização da Gere e SEDUC.

SEÇÃO IX

DAS MATRIZES CURRICULARES

Art. 39 O Ensino Médio Diurno de tempo parcial permanece organizado em 3 (três) anos, com 1.000 horas anuais e carga horária total de 3.000 horas, em consonância com a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 40 O Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em atendimento ao que preconiza a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, passará a ser organizado em 4 (quatro) anos, com carga horária total de 3.000 horas, incluindo os sábados (160 horas anuais do 1º ao 3º ano e 120 horas anuais no 4º ano). Serão ministradas 3 (três) aulas de 60 (sessenta) minutos de segunda a sexta-feira e 4 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos aos sábados. Todos os sábados serão letivos e as Unidades de Ensino poderão distribuir os tempos de aulas em duas possibilidades: inclusão do sábado como o 6º dia letivo com aulas fixas de um grupo de componentes curriculares a ser executada durante todo o ano letivo ou a utilização de todos os sábados para aulas e projetos diversos que correspondam a 20% da carga horária anual de cada um dos componentes curriculares.

Art. 41 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Iniciais organizado em 5 (cinco) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas

Art. 42 O Ensino Fundamental de tempo parcial Anos Finais organizado em 4 (quatro) anos, terá 25 horas semanais e carga horária total de 1.000 horas anuais.

Art. 43 O Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Programa

Alagoano de Ensino Integral - pALei permanece organizado com 40 horas semanais e carga horária total de 1.600 horas anuais.

Art. 44 A Matriz Curricular do Ensino Médio Noturno, inclusive o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, organizada em 4 (quatro) anos, destina-se apenas aos estudantes ingressantes na primeira série, a partir de 2020. Os estudantes ingressantes em 2018 e 2019 deverão finalizar o Ensino Médio Noturno conforme a Matriz Curricular de 2018.

Art. 45 No Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para o desenvolvimento da Prática Profissional Supervisionada, os componentes curriculares que contribuem para a formação técnica profissional deverão destinar 10% da carga horária anual em atividades pedagógicas que se relacionem à formação do técnico. Essas atividades pedagógicas devem acontecer no cômputo da carga horária anual dos componentes curriculares que contribuem com a formação técnica profissional. As Unidades de Ensino deverão reunir documentos comprobatórios das atividades pedagógicas desenvolvidas, a exemplo de relatórios, portfólios, diários de bordo etc, bem como horas cumpridas no desenvolvimento de projetos integradores no território.

Art. 46 A matriz curricular da Educação de Jovens e Adultos orientada pela LDB nº 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, Resolução CNE/CEB nº 7/2011, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais diurno, será organizado em quatro períodos distribuídos em dois anos e no noturno será organizado em cinco períodos distribuídos em dois anos e meio. O Ensino Médio EJA, no turno diurno, acontece em três períodos organizados em um ano e meio e no turno noturno será organizado em quatro períodos, distribuídos em dois anos. As aulas terão tempo de 60 minutos, com 4 tempos aula no diurno e 3 tempos aula no noturno.

SEÇÃO X DO CENSO ESCOLAR E DO SAGEAL

Art. 47 Prestar informações fidedignas no Censo Escolar, observando os dados de caracterização da escola, das turmas e dos alunos regularmente matriculados e frequentes na data base do Censo Escolar, conforme portaria específica;

Art. 48 Manter atualizadas as informações do gestor escolar, especialmente os dados de e-mail válido e as atualizações da formação do profissional docente no sistema Educacenso;

Art. 49 Cabe ao Gestor acompanhar, após a migração dos dados pelo Sistema SAGEAL para o Sistema Educacenso, a reabertura da Unidade de Ensino no Sistema Educacenso, para conferência, concordância ou retificação de possíveis inconsistências, com fechamento dos dados declarados, nos prazos estabelecidos na Portaria do Censo Escolar 2020.

Art. 50 Cabe aos Gestores escolares efetivar a utilização do Sistema de Gestão Escolar - SAGEAL, para o registro de todas as informações de atividades educacionais das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, que servirão de referência para atendimento das demandas das Unidades de Ensino, como: Transporte escolar e Alimentação Escolar, Material e Fardamento do Estudante, Mobiliário e Equipamentos, Recursos Descentralizados, entre outras;

SEÇÃO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei Nº 5.247, de 26 de julho de 1991, Código de Ética Funcional dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, Lei Nº 6.754, de 1º de agosto de 2004 e demais legislação vigente.

Art. 52 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 22 de janeiro de 2020.

> JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

	1° Semestre		
PERÍODO:	MODALIDADE: EJA (1° e 2° Segmento)	2020/01	TURNO:

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

		FE	VEREI	RO		
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
	®	®	®	®	®	
9	→10	11	12	13	14	15
	X	X	X	X	X	SX
16	17	18	19	20	21	22
	X	X	X	X	X	
23	24	25	26	27	28	29
	PF	PF	PF	X	X	
13 di	as letivo:	S				

		N	ИARÇО)		
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 X	3 X	4 X	5 X	6 X	7
8	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	14 SX
15	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	21 SX
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28
29	30 XPB	31 XPB				
24 dia	s letivo:	S				

			ABR	RIL		
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			XPB	XPB	XPB	SX
5	6	7	8	9	10	11
	X	X	X	PF	PF	
12	13	14	15	16	17	18
	X	X	X/cc	X	X	
19	20	21	22	← 23	→ 24	25
	X	F	X	X	X	SX
26	27	28	29	30		
	X	X	X	X		
21 dia	s letivos	S				

			MAIO			
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					F	
3	4	5	6	7	8	9
	X	X	X	X	X	
10	11	12	13	14	15	16
	X	X	X	X	X	SX
17	18	19	20	21	22	23
	X	X	X	X	X	
24	25	26	27	28	29	30
	X	X	X	X	X	
21 dia	as letivos					

			JUNHC)		
D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
	X	X	X	X	X	
7	8	9	10	11	12	13
	X	X	X	PF	X	
14	15	16	17	18	19	20
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	RE
21	22	23	24	25	26	27
	RE	RE	RE	RE	RE	RE
28	29	30				
RE	RE	RE				
14 dia	s letivo:	S				

			JULHO)				
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
			RE	RE	RE	RE		
5	6	7	8	9	10	11		
	X	X	X	X	X	SX		
12	13	14	15	16	17	18		
	X	X	X/C	X	X			
			C					
19.	-20	21	22	23	24	25		
	RF	RF	RF	RF/c	OTP			
				c	Α			
26	27	28	29	30	31	1		
	OTP	OTP						
	Α	A						
12 dia	s letivo	s						

		A	GOST	Э		
D	S	T	Q	Q	S	S
	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Legenda:

XCC

RE

RF

x —	INICIO DO BIMESTRE	®	ROTP
x ←	FIM DO BIMESTRE	SX	SÁBADO LETIVO
F/PF	FERIADO	XPB	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)
OTP	Organização do Trabalho		
	Pedagógico/Administrativo		

Quantidade

de dias

52

CONSELHO	DE CLASSE
1° BIM	15/04
2° BIM	15/06
Final	23/07

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR						
DATAS						
27/02 28/05						
26/03	25/06					
30/04 30/07						

CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)

RECESSO ESCOLAR RECUPERAÇÃO FINAL

TOTAL	105

DIVISÃO DOS BIMESTRES

Início/Término

10/02 a 23/04

24/04 a 20/07

Observação: Sempre na última quinta-feira do mês. (sugestão)

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

1° Semestre

PERÍODO: MODALIDADE: EJA (1° e 2° Segmento) 2020/01 TURNO: _

		FERIADOS / PO
01/01	Confraternização Nacional	
24 e 25/02	Carnaval	
26/02	Quarta-feira de cinzas	
09/04	Quinta-feira Santa	
10/04	Sexta-feira da Paixão	
21/04	Tiradentes	
01/05	Dia do Trabalho	
11/06	Corpus Christi	

PONTO	OS FACULTATIVO	OS .
1		
4		
4		
4		
1		
]		

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓG	ICAS DA REDE	
ESTADUAL DE ENSINO Tema norteador: Economia Criati	***	
EVENTO	DATA/PERÍODO	
	03 a 07/02/2020	Destates
Semana Pedagógica (Rotp)		Projetos
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e	
5	07/08/2020	
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020	
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020	
D. 1 7. 1. C 1.	20/04 - 16/09/2020	
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020	
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020	
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do	04/05 a 26/09/2020	
Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)		
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens	01/06 a 31/10/2020	
Embaixadores		
Mediação de conflitos: Dia D de combate a	Julho/2020	
violência na escola	45/05/2020	
Nenhum pra trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020	
Colored Constant	M(1.1.	1(0
Carimbo do Coordenador	Modulo-	-aula: 60 minu

Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA							
EVENTO	DATA PERÍODO						
Projetos							
_							
<u> </u>							

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020

	1° Semestre	
PERÍODO:	MODALIDADE: EJA (1º e 2º Segmento) 2020/01	TURNO:

Observações:

	, ,	no escolar, como: a	trasos no início do a	no letivo, reformas de	vem constar
neste campo	de observações.				

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

 2° Semestre

 PERÍODO:
 MODALIDADE: EJA (1° e 2° Segmento)
 2020/02
 TURNO:

			•								-	
							Agosto					
0	S	2		D	S	Т	0	0	S	S		D

Julio										
D	S	Т	Q	Q	S	S				
			1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24 OTP A	25				
26	OTP A	28 OTP A	→29 X	30 X	31 X	1				
3 dias	letivos									

	Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S		
2	3	4	5	6	7	8		
	X	X	X	X	X			
9	10	11	12	13	14	15		
	X	X	X	X	X	SX		
16	17	18	19	20	21	22		
	X	X	X	X	X			
23	24	25	26	27	28	29		
	X	X	X	X	X	SX		
30	31							
	X							
23 dia	as letivo	S						

Setembro							
D	S T Q Q S					S	
		1	2	3	4	5	
		X	X	X	X		
6	7	8	9	10	11	12	
	F	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	
13	14	15	16	17	18	19	
	X	X	F	X	X		
20	21	22	23	24	25	26	
	X	X	X	X	X	SX	
27	28	29	30				
	X	X	X				
22 di	as letivo	os					

	Outubro							
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1 X	2 X/cc	3		
4	5 X	← ₆	→ 7 X	8 X	9 X	10		
11	12 F	13 X	14 X	15 F	16 X	17		
18	19 X	20 X	21 X	22 X	23 X	24 SX		
25	26 X	27 X	28 PF	29 X	30 X	31		
20 dia	as letivo	S						

N									
	Novembro								
D	S	T	Q	Q	S	S			
1	2	3	4	5	6	7			
	F	X	X	X	X				
8	9	10	11	12	13	14			
	X	X	X	X	X	SX			
15	16	17	18	19	20	21			
F	X	X	X	X	F				
22	23	24	25	26	27	28			
	X	X	X	X	X				
29	30								
	F								
19 dia	as letivo	os			·	·			

Dezembro							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
		XP	XPB	XPB	XPB	XPB	
		В					
6	7	8	9	10	11	12	
	X	F	X	X	X		
13	14	15	16	17	18	19	
	X	X	X	X	X	SX	
20	21	22	← 23	24	25	26	
	X/cc	X	X	PF	F		
27	28	29	30	31			
	RF	RF	RF/	PF			
			CC				
18 di	as letivos	s					

Legenda:

X→	INÍCIO DO BIMESTRE	®	ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
x←	FIM DO BIMESTRE	SX	SÁBADO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR
F/PF	FERIADO / FACULTATIVO	XPB	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
OTPA	Organização do Trabalho				
	Pedagógico/Administrativo				

DIVISÃO DOS BIMESTRES				
Início/Término	Quantidade de dias			
29/07 a 06/10	52			
07/10 a 23/12	53			
TOTAL	105			

CONSELHO DE CLASSE			
1° BIM	02/	10	
2° BIM	21/	12	
Final	30/	12	

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR			
DATAS			
30/07	29/10		
27/08	26/11		
24/09	31/12		
Observação: Sempre na última quinta-feira do mês. (sugestão)			

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

2° Semestre
PERÍODO: ______ MODALIDADE: EJA (1° e 2° Segmento) 2020/02 TURNO: ____

		FERIADOS / P
07/09	Independência do Brasil	
16/09	Emancipação Política de Alagoas	
12/10	Padroeira do Brasil	
15/10	Dia do Professor	
28/10	Funcionário Público	
02/11	Finados	
15/11	Proclamação da República	
20/11	Consciência Negra	
08/12	Nossa Senhora da Conceição	
30/11	Dia Estadual do Evangélico	

T	OS FACULTATIVO	OS
	24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓG ESTADUAL DE ENSINO	ICAS DA REDE
EVENTO	DATA/PERÍODO
Organização de Trabalho Pedagógico/Administrativo (OTPA)	24 a 28/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA						
EVENTO	DATA PERÍODO					
Projetos						
	-					

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020

Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020

	ORTARIA SEDUC	1.421/2020
--	---------------	------------

1° Semestre ___ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01 TURNO: ___

	JANEIRO							
D	S	Т	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

		FI	EVEREIR	.0		
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	8 ®	4 ®	8 ®	6 ®	7 ®	8
9	→ 10 X	11 X	12 X	13 X	14 X	SX
16	17 X	18 X	19 X	20 X	21 X	22
23	PF	25 PF	26 PF	27 X	28 X	29
13 dias	letivos					

			MARÇO			
D	S	Т	Q	Q	S	S
1	2 X	3 X	X 4	5 X	6 X	7 SX
8	9 X	10 X	11 X	12 X	13 X	14
15	16 X	17 X	18 X	19 X	20 X	SX
22	23 X	24 X	25 X	26 X	27 X	28 SX
29	30 XPB	31 XPB				
25 dias l	etivos					

ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
			XPB	XPB	XPB	SX	
5	6	7	8	9	10	11	
	X	X	X	PF	PF		
12	13	14	15	16	17	18	
	X	X	X	X	X		
19	20	21	22	23	24 .	← 25	
	X	F	X	X/cc	X	SX	
26	→ 27	28	29	30			
	X	X	X	X			
21 dias l	etivos					•	

			MAIO			
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
					F	
3	4	5	6	7	8	9
	X	X	X	X	X	SX
10	11	12	13	14	15	16
	X	X	X	X	X	SX
17	18	19	20	21	22	23
	X	X	X	X	X	SX
24	25	26	27	28	29	30
	X	X	X	X	X	
23 dias	letivos					

			JUNHO			
D	S	Т	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
	X	X	X	X	X	SX
7	8	9	10	11	12	13
	X	X	X	PF	X	SX
14	15	16	17	18	19	20
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	RE
21	22	23	24	25	26	27
	RE	RE	RE	RE	RE	RE
28	29	30				
RE	RE	RE				
16 dias l	etivos					

			JULHO			
D	S	Т	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
			RE	RE	RE	RE
5	6	7	8	9	10	11
	X	X	X	X	X	SX
12	13	14	15	16	17	18
	X	X	X/CC	X	X	
19 .	← 20	21	22	23	24	25
	X	RF	RF	RF/cc	OTPA	
26	27	28	29	30	31	1
	OTPA	OTPA				

			AGOSTO			
D	S	Т	Q	Q	S	S
	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Legenda:

X →	INICIO DO BIMESTRE	®	ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
X ←	FIM DO BIMESTRE	SX	SABADO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR
F/PF	FERIADO	XPB	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
OTPA	Organização do Trabalho				
	Pedagógico/Administrativo				

Início/Término	Quantidade de dias
10/02 a 25/04	55
27/04 a 20/07	55

CONSELHO DE CLASSE				
1° BIM		23/04		
2° BIM		15/07		
Final		23/07		

REUNIOES DO CO	NSELHO ESCOLAR
DA	TAS
27/02	28/05
26/03	25/06
30/04	30/07
•	empre na última o mês. (sugestão)

TOTAL	110

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

1° Semestre

MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01 TURNO: ____

		FERIADOS / PON	TOS FACULTATIVOS
01/01	Confraternização Nacional		
24 e 25/02	Carnaval		
26/02	Quarta-feira de cinzas		
09/04	Quinta-feira Santa		
10/04	Sexta-feira da Paixão		

2	4	

21/04	Tiradentes		
01/05	Dia do Trabalho		
11/06	Corpus Christi		

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE E	STADUAL DE ENSINO
Tema norteador: Economia Criativa	
EVENTO	DATA/PERIODO
Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na escola	08/05/2020 e 07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020

Maceió - quinta-feira

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA			
EVENTO	DATA PERIODO		
Projetos			

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos	Carimbo do
	Número de semanas letivas:	Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020
PORTARIA SEDUC 1.421/2020

	1° Semestre		
PERÍODO:	MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/01	TURNO:	

Observações:

Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Escolar

Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas lativo-

Numero de semanas ietivas:	Diretor
CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
EM:/Campo do Inspetor Educacional	

Calendário

Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020

2° Semestre

PERÍODO: _____ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/02 TURNO: ____

	Julho									
D	S	T	Q	Q	S	S				
		1		2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
19	20	21	22	23	24 OTPA	25				
26	27 OTPA	28 OTPA	→ ²⁹ X	30 X	31 X	SX				
4 dias le	4 dias letivos									

	Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S		
2	3	4	5	6	7	8		
	X	X	X	X	X			
9	10	11	12	13	14	15		
	X	X	X	X	X	SX		
16	17	18	19	20	21	22		
	X	X	X	X	X			
23	24	25	26	27	28	29		
	X	X	X	X	X	SX		
30	31							
	X							
23 dias	23 dias letivos							

	Setembro								
D	S	T	Q	Q	S	S			
		1	2	3	4	5			
		X	X	X	X				
6	7	8	9	10	11	12			
	F	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB			
13	14	15	16	17	18	19			
	X	X	F	X	X				
20	21	22	23	24	25	26			
	X	X	X	X	X	SX			
27	28	29	30						
	X	X	X						
22 dias	22 dias letivos								

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
				X	X/cc	SX
4	5	6	◆ 7	→ 8	9	10
	X	X	X	X	X	
11	12	13	14	15	16	17
	F	X	X	F	X	SX
18	19	20	21	22	23	24
	X	X	X	X	X	SX
25	26	27	28	29	30	31
	X	X	PF	X	X	
22 dias	letivos					

	Novembro							
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7		
	F	X	X	X	X	SX		
8	9	10	11	12	13	14		
	X	X	X	X	X	SX		
15	16	17	18	19	20	21		
F	X	X	X	X	F			
22	23	24	25	26	27	28		
	X	X	X	X	X			
29	30							
	F							
20 dias	letivos							

			Dezembro					
D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		
		XPB	XPB	XPB	XPB	XPB		
6	7	8	9	10	11	12		
	X	F	X	X	X	SX		
13	14	15	16	17	18	19		
	X	X	X	X	X	SX		
20	21	22	← 23	24	25	26		
	X/cc	X	X	PF	F			
27	28	29	30	31				
	RF	RF	RF/C	PF				
			С					
19 dias letivos								

Legenda:

X →	INICIO DO BIMESTRE	®	ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
X ←	FIM DO BIMESTRE	SX	SABADO LETIVO	RE	RECESSO ESCOLAR
F/PF	FERIADO / FACULTATIVO	XPB	PROVA BIMESTRAL (LETIVO)	RF	RECUPERAÇÃO FINAL
OTPA	Organização do Trabalho				
	Pedagógico/Administrativo				

DIVISAO DOS BIMESTRES					
Início/Término	Quantidade de dias				

CONSELHO DE CLASSE					
1° BIM		02/10			

REUNIOES DO CONSELHO ESCOLAR
DATAS

	aceió - quinta-fe 3 de janeiro de 2		ção Eletronica Cert conforme LEI		Diário Ofici Estado de Alagoa	
29/07 a 07/10	55	2° BIM	21/:	12	30/07	29/10
					27/08 24/09	26/11 31/12
08/10 a 23/12	55	Final	30/	12		
TOTAL	110	L	II		-	Sempre na última o mês. (sugestão)
	PI	ERÍODO: MOD.	2° Semestre ALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020)/02 TURNO:		
		FERIAD	OS / PONTOS FACULTATIVO			
07/09	Independência do Brasil		24 e 25/12	Véspera e Dia de	Natal	
6/09 2/10	Emancipação Política de Ala Padroeira do Brasil	goas				
15/10	Dia do Professor		_			
28/10	Funcionário Público		\dashv			
02/11	Finados					
5/11	Proclamação da República					
0/11	Consciência Negra					
00/12	M C d- Ci		_	<u> </u>		

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE	ESTADUAL DE ENSINO
EVENTO	DATA/PERIODO
Organização do Trabalho Pedagógico/Administrativo (OTPA)	24 a 28/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

Dia Estadual do Evangélico

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA						
EVENTO	DATA PERIODO					
Projetos						

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos	Carimbo do
	Número de semanas letivas:	Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020

2° Semestre PERÍODO: ___ MODALIDADE: EJA (MÉDIO) 2020/02 TURNO: ___

Observações:

Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos	Carimbo do
	Número de semanas letivas:	Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº ———	
	EM:/	
	Campo do Inspetor Educacional	

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/ 2020 NÍVEL: FUNDAMENTAL/MÉDIO MODALIDADE: REGULAR TURNO: DIURNO

JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

	ABRIL								
D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4			
			XPB	XPB	XPB				
5	6	7	8	9	10	11			
	XPB	XPB	X	PF	PF				
12	13	14	15	16	17	18			
	X	X	X	X	X/cc				
19	20	21	22	4 −23	→ 24	25			
	X	F	X	X	X	PP			
26	27	28	29	30					
	X	X	X	X					
19 di:	s letivo	ne .							

JULHO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
			RE	RE	RE	RE		
5	6	7	8	9	10	11		
	X	X	X	X	X	SX		
12	13	14	15	16	17	18		
	X	X	X	X	X/cc			
19	X 4 −20	X →21	22	23	X/cc 24	25		
19						25 PP		
19	4 −20	→ 21	22	23	24			
	4 −20 X	→21 X	22 X	23 X	24 X			
	4 −20 X	→21 X 28	22 X 29	23 X 30	24 X 31			

	OUTUBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S			
				→ 1	2	3			
				X	X	PP			
4	5	6	7	8	9	10			
	X	X	X	X	X				
11	12	13	14	15	16	17			
	F	X	X	F	X	SX			
18	19	20	21	22	23	24			
	X	X	X	X	X				
25	26	27	28	29	30	31			
	X	X	PF	X	X				
20 dia	as letivo	os	•	•		•			

FEVEREIRO									
D	S	T	Q	Q	S	S			
						1			
2	3	4	5	6	7	8			
	®	R	R	®	®				
9	→ 10	11	12	13	14	15			
	X	X	X	X	X	SX			
16	17	18	19	20	21	22			
	X	X	X	X	X				
23	24	25	26	27	28	29			
	PF	PF	PF	X	X				
13 dia	as letivo	13 dias letivos							

MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
					F		
3	4	5	6	7	8	9	
	X	X	X	X	X		
10	11	12	13	14	15	16	
	X	X	X	X	X		
17	18	19	20	21	22	23	
	X	X	X	X	X		
24	25	26	27	28	29	30	
	X	X	X	X	X		
20 dias letivos							

	AGOSTO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
2	3	4	5	6	7	8		
	X	X	X	X	X			
9	10	11	12	13	14	15		
	X	X	X	X	X			
16	17	18	19	20	21	22		
	X	X	X	X	X			
23	24	25	26	27	28	29		
	X	X	X	X	X			
30	31							
	X							
21 dia	21 dias letivos							

	NOVEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7		
	F	X	X	X	X			
8	9	10	11	12	13	14		
	X	X	X	X	X	SX		
15	16	17	18	19	20	21		
F	X	X	X	X	F			
22	23	24	25	26	27	28		
	X	X	X	X	X			
29	30			,				
	F							
19 di	19 dias letivos							

	MARÇO								
D	S	T	Q	Q	S	S			
1	2	3	4	5	6	7			
	X	X	X	X	X				
8	9	10	11	12	13	14			
	X	X	X	X	X	SX			
15	16	17	18	19	20	21			
	X	X	X	X	X				
22	23	24	25	26	27	28			
	X	X	X	X	X				
29	30	31							
	X	X							
23 dias letivos									

	JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
31	1	2	3	4	5	6		
	X	X	X	X	X			
7	8	9	10	11	12	13		
	X	X	X	PF	X			
14	15	16	17	18	19	20		
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	RE		
21	22	23	24	25	26	27		
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE		
28	29	30						
RE	RE	RE						
14 di	14 dias letivos							

SETEMBRO								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		
		X	X	X	X			
6	7	8	9	10	11	12		
	F	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB		
13	14	15	16	17	18	19		
	X	X	F	X	X			
20	21	22	23	24	25	26		
	X	X	X	X	X/cc			
27	28	29	4 −30					
	X	X	X					
21 di	21 dias letivos							

DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
		1	2	3	4	5	
		XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	
6	7	8	9	10	11	12	
	X	F	X	X	X/C	PP	
					\mathbf{C}		
13	14	15	4 −16	17	18	19	
	X	X	X	RF	RF		
20	21	22	23	24	25	26	
	RF	RF	RF	PF	F		
27	28	29	30	31			
	cc			PF			
12 dias letivos							

X→	INÍCIO DO BIMESTRE	®	ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
X←	FIM DO BIMESTRE	SX	SÁBADO LETIVO TODAS AS	PP	PLANTÃO PEDAGÓGICO
			TURMAS		
F/PF	FERIADO / FACULTATIVO	RF	RECUPERAÇÃO FINAL	RE	RECESSO ESCOLAR
XPB	LETIVO/PROVA				
	BIMESTRAL				

	EEDIA	DOS / PONTO
01/01	Confraternização Nacional	DOSTIONIO
24 e 25/02	Carnaval	
26/02	Quarta-feira de cinzas	
09/04	Quinta-feira Santa	
10/04	Sexta-feira da Paixão	
21/04	Tiradentes	
01/05	Dia do Trabalho	
11/06	Corpus Christi	
07/09	Independência do Brasil	
16/09	Emancipação Política de Alagoas	

OS FACULTATIVOS					
12/10	Padroeira do Brasil				
15/10	Dia do Professor				
28/10	Funcionário Público				
02/11	Finados				
15/11	Proclamação da República				
20/11	Consciência Negra				
08/12	Nossa Senhora da Conceição				
30/11	Dia Estadual do Evangélico				
24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal				
31/12	Véspera de Ano Novo				

DIVISÃO DOS BIMESTRES					
Início/Término	Quantidade de dias				
10/02 a 23/04	50				
24/04 a 20/07	51				
21/07 a 30/09	51				
01/10 a 16/12	51				
TOTAL	203 dias				

Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

CONSELHO DE CLASSE					
1° BIM	17/04				
2° BIM	17/07				
3° BIM	25/09				
4° BIM	11/12				
FINAL	28/12				

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR (Última quinta-feira do mês)					
DA	ATAS				
27/02	30/07				
26/03	27/08				
30/04 24/09					
28/05	29/10				
25/06	26/11				

PLANTÃO PEDAGÓGICO					
1° BIM	25/04				
2° BIM	25/07				
3° BIM	03/10				
4° BIM	12/12				

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓ ESTADUAL DE ENSINO	
Tema norteador: Economia Cria	
EVENTO	DATA/PERÍODO
Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na	08/05/2020 e
escola	07/08/2020
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020
Nenhum pra Trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020
OBMEP	23/09/2020
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEI DA ESCOLA	DAGÓGICAS
EVENTO	DATA PERÍODO
Jogos Internos	
Simulados	
Aulão	
Feira de Ciências	
Semana da Criança	

Carimbo do Coordenador	Módulo aula: 60 minutos		Carimbo do
	Número de semanas letivas:		Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº 1.421/2020		
	EM:/		

	Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC/ 2020
NÍVEL:	MODALIDADE: REGULAR TURNO: DIURNO

Observações:

Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	urimbo do Coordenador Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:			
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº 1.421/2020 EM:// Campo do Inspetor Educacional			

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Calendário Escolar Letivo 2020 PORTARIA SEDUC 1.421/2020 NÍVEL: MÉDIO MODALIDADE: REGULAR TURNO: NOTURNO

	JANEIRO					
D	S T Q Q S S					
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

	ABRIL							
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4		
			X	X	X	SX		
5	6	7	8	9	10	11		
	X	X	X	PF	PF			
12	13	14	15	16	17	18		
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	SX		
19	20	21	22	23	24	25		
	X	F	X	X	X	SX		
26	27	28	29	30				
	X	X	X	X				
22 dia	22 dias letivos							

JULHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
			RE	RE	RE	RE	
5	6	7	8	9	10	11	
	X	X	X	X	X	SX	
12	13	14	15	16	17	18	
	X	X	X	X	X	SX	
19	20	21	22	23	24	25	
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB	SX	
26	27	28	29	30	31	1	
	X	X	X	X	X	SX	
24 dias letivos							

	OUTUBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3		
				X	X	SX		
4	5	6	7	8	9	10		
	XPB	XPB	XPB	XPB	XPB			
11	12	13	14	15	16	17		
	F	X	X	F	X	SX		
18	19	20	21	22	23	4 −24		
	X	X	X	X	X/cc	SX		
25	→ 26	27	28	29	30	31		
	X	X	PF	X	X			
22 dia	22 dias letivos							

		JANE	IRO -	2021		
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 F	2
3	4	5	6	7	8	9
	XP	XP	XP	XP	XP	SX
	В	В	В	В	В	
10	11	12	13	14	15	16
	X	X	X	X	X	SX
17	18	19	20	21	22	23
	X	X/c	X	X	X	PP
		С				
24	4 −25	26	27	28	29	30
	X	RF	RF	RF	RF	RF
						/cc
18 dia	as letivo	S				

	FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
	R	®	®	®	®			
9	→ 10	11	12	13	14	15		
	X	X	X	X	X	SX		
16	17	18	19	20	21	22		
	X	X	X	X	X			
23	24	25	26	27	28	29		
	PF	PF	PF	X	X	SX		
14 dia	as letivo	os	•		•			

MAIO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	
					F		
3	4	◆ -5	→ 6	7	8	9	
	X/cc	X	X	X	X	PP	
10	11	12	13	14	15	16	
	X	X	X	X	X	SX	
17	18	19	20	21	22	23	
	X	X	X	X	X	SX	
24	25	26	27	28	29	30	
	X	X	X	X	X	SX	
23 dia	s letivo	S					

	A CLOCKEO							
AGOSTO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
2	3	← 4	→ 5	6	7	8		
	x/cc	X	X	X	X	PP		
9	10	11	12	13	14	15		
	X	X	X	X	X	SX		
16	17	18	19	20	21	22		
	X	X	X	X	X	SX		
23	24	25	26	27	28	29		
	X	X	X	X	X	SX		
30	31							
	X							
24 dia	s letivo	S						

	NOVEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7		
	F	X	X	X	X	PP		
8	9	10	11	12	13	14		
	X	X	X	X	X	SX		
15	16	17	18	19	20	21		
F	X	X	X	X	F			
22	23	24	25	26	27	28		
	X	X	X	X	X			
29								
	30							
	30 F							

	MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7		
	X	X	X	X	X	SX		
8	9	10	11	12	13	14		
	X	X	X	X	X	SX		
15	16	17	18	19	20	21		
	X	X	X	X	X	SX		
22	23	24	25	26	27	28		
	X	X	X	X	X	SX		
29	30	31						
	X	X						
26 dia	as letivos	3						

JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
31	1	2	3	4	5	6	
	X	X	X	X	X	SX	
7	8	9	10	11	12	13	
	X	X	X	PF	X	SX	
14	15	16	17	18	19	20	
	X	X	X	X	X	RE	
21	22	23	24	25	26	27	
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	
28	29	30					
RE	RE	RE					
16 di	as letivo	S	•	,	•		

	SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		
		X	X	X	X			
6	7	8	9	10	11	12		
	F	X	X	X	X	SX		
13	14	15	16	17	18	19		
	X	X	F	X	X	SX		
20	21	22	23	24	25	26		
	X	X	X	X	X	SX		
27	28	29	30					
	X	X	X					
23 di	as letivo	s				,		

	DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5		
		X	X	X	X	SX		
6	7	8	9	10	11	12		
	X	F	X	X	X	SX		
13	14	15	16	17	18	19		
	X	X	X	X	X	SX		
20	21	22	23	24	25	26		
	X	X	X	PF	F			
						-		
27	28	29	30	31				
	X	X	X	PF				
22 dia	as letivos	S						

Legenda

X→	INÍCIO DO BIMESTRE	®	ROTP	XCC	CONSELHO DE CLASSE (LETIVO)
x ←	FIM DO BIMESTRE	SX	SÁBADO LETIVO TODAS AS	RE	RECESSO ESCOLAR
			TURMAS		
F/PF	FERIADO / FACULTATIVO	RF	RECUPERAÇÃO FINAL	PP	PLANTÃO COM OS PAIS
XPB	LETIVO/PROVA				
	BIMESTRAL				

Diário Oficial Estado de Alagoas

	FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS							
01/01	Confraternização Nacional		12/10	Padroeira do Brasil				
24 e 25/02	Carnaval		15/10	Dia do Professor				
26/02	Quarta-feira de cinzas		28/10	Funcionário Público				
09/04	Quinta-feira Santa		02/11	Finados				
10/04	Sexta-feira da Paixão		15/11	Proclamação da República				
21/04	Tiradentes		20/11	Consciência Negra				
01/05	Dia do Trabalho		08/12	Nossa Senhora da Conceição				
11/06	Corpus Christi		30/11	Dia Estadual do Evangélico				
07/09	Independência do Brasil		24 e 25/12	Véspera e Dia de Natal				
16/09	Emancipação Política de Alagoas		31/12	Véspera de Ano Novo				

DIVISÃO DOS BIMESTRES					
Início/Término	Quantidade de dias				
10/02 a 05/05	64				
06/05 a 04/08	63				
05/08 a 24/10	63				
26/10 a 25/01/2021	63				
TOTAL	253				

CONSELHO DE CLASSE				
1° BIM	04/05			
2° BIM	03/08			
3° BIM	23/10			
4° BIM	19/01/20 21			
FINAL				
	30/01/20			
21				

REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR (Última quinta-feira do mês)		
DA	ATAS	
27/02	27/08	
26/03	24/09	
30/04	29/10	
28/05	26/11	
25/06	17/12	
30/07	28/01/2021	

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE				
ESTADUAL DE ENSINO				
Tema norteador: Economia Cri EVENTO	DATA/PERÍODO			
Semana Pedagógica (Rotp)	03 a 07/02/2020			
Comunidade em Ação: Dia "D" da família na	08/05/2020 e			
escola	07/08/2020			
Dia de combate ao mosquito Aedes Aegypti	19/11/2020			
Comunidade em Ação: Dia "D" da leitura	18/04/2020			
Redação do Senado	30/04 a 16/08/2020			
Jogos Estudantis - JEAL	01/05 a 30/09/2020			
Protagonismo Juvenil (Parlamento Juvenil do Mercosul, Parlamento Jovem Brasileiro)	04/05 a 26/09/2020			
Protagonismo Juvenil - Programa Jovens Embaixadores	01/06 a 31/10/2020			
Mediação de conflitos: Dia D de combate a violência na escola	Julho/2020			
Nenhum pra Trás: dia D de combate a evasão escolar	17/07/2020			
V Encontro Estudantil	10 a 14/08/2020			
Semana do Folclore	24 a 28/08/2020			
Semana da Emancipação Política de Alagoas	14 a 18/09/2020			
Desfile Cívico da Emancipação Política de Alagoas	16/09/2020			
OBMEP	23/09/2020			
Ações culturais: Culminância dos projetos das escolas	30/10/2020			
	1			

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA				
EVENTO	DATA PERÍODO			
Jogos Internos				
Simulados				
Aulão				
Feira de Ciências				
Semana da Criança				

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC Nº	
	EM:/ Campo do Inspetor Educacional	

 Todas as situações pertinentes ao calendário escolar, como: atrasos no início do ano letivo, reformas... devem constar neste campo de observações.

Carimbo do Coordenador	Módulo-aula: 60 minutos Número de semanas letivas:	Carimbo do Diretor
	CALENDÁRIO HOMOLOGADO CONFORME A PORTARIA SEDUC №	
	EM:/Campo do Inspetor Educacional	

MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DIURNO Alfabetização e Letramento Fase I Fase II Áreas de Conhecimento Componentes Curriculares 1º ano 2º ano 3° ano 4º ano 5° ano CHS CHA CHS CHA CHS CHA CHS CHA CHS CHA Língua Portuguesa Lingua Inglesa¹ FORMAÇÃO Linguagens GERAL Arte* Educação Física** Matemática Matemática Ciências da Natureza Ciências História Ciências Humanas Geografia Ensino Religioso Ensino Religioso***

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oficinas de Aprofundamento e Consolidação da Aprendizagem (Língua Portuguesa)****	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oficinas de Aprofundamento e Consolidação da Aprendizagem (Matemática)****	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal e CHA= Carga Horária Anual.

LDB n° 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n° 4/2010; Resolução CNE/CEB n° 7/2010; Resolução CNE/CP n° 2/ 2017

- * O componente curricular Arte pode estar a cargo do professor de referência da turma ou de professor licenciado (Art. 31, Resolução CNE/CEB nº 7/2010).
- ** O componente curricular Educação Física é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao estudante nos termos do § 3º do art. 26 da LDB nº 9.394/1996 (Lei nº 10.793/2003) e deve ser desenvolvido por professor licenciado (Art. 1º, Lei Estadual nº 6.739/2006).
- *** O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória para a unidade escolar, mas facultativo para os estudantes (Lei nº 9.475/1997). O direito de matrícula facultativa dos/as estudantes menores de 18 (dezoito) anos só se efetivará mediante a solicitação dos pais ou responsáveis legais e deve ser registrada em seu histórico escolar (art. 4º, Resolução CEB/CEE/AL Nº 003/2002).
- ****As turmas de 1°, 3° e 4° ano deverão utilizar os cadernos pedagógicos de leitura e resolução de problemas do ateliê pedagógico. As turmas de 2° e 5° deverão utilizar o material didático complementar do Escola 10.
- ¹Professor de Língua Inglesa pode ser licenciado desde que tenha magistério

PORTARIA/SEDUC Nº 893/2020

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009957/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos, no ano letivo 2018.1 e 2018.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 16 de janeiro de

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 893/2020

ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE JOVENS E ADULTOS/EJA

CÓDIGO INEP: 27036561

PERÍODO LETIVO DE 2018.1

TURMA: 4º PERÍODO A

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALDALICE BARBOSA SOARES	008.521.414-08
2	CARINA SILVA SANTOS	703.184.884-93
3	CECÍLIA CRISTINA VIEIRA CORREIA	090.486.574-66
4	DANILO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	134.312.364-05
5	DAIANY PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	114.607.124-80
6	ELIETE CÍCERA DA SILVA GONZAGA	084.245.214-12
7	ERIVAMAR PAULO TORRES	063.158.774-86
8	FELIPE EDUARDO QUINTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	079.777.594-38
9	IZABEL CASSIA SANTOS CALIXTO	700.864.146-07
10	JEFERSON LOURENÇO DA SILVA	130.102.814-20
11	JÉSSICA DA SILVA CAVALCANTE	073.295.224-73
12	JOAB DÉNISSON BEZERRA	141.899.314-03
13	JOICE GOMES DA SILVA	095.563.244-70
14	JOSÉ BRUNO DOS SANTOS VILAR	130.987.094-21
15	JOSÉ LUCAS DE LIMA GOMES	119.908.594-45
16	JOSÉ MICHAEL DOS SANTOS	126.373.584-32
17	JULIENY PEREIRA DA SILVA	128.185.644-41
18	KAROLINE SANTOS DE LIMA	119.036.904-47
19	KÁTIA KAROLINE CORDEIRO DE SOUSA	099.413.994-25
20	LARISSA GRAYCIANE GOMES DA SILVA	123.554.174-66
21	LIGIA ARAUJO DE SOUZA	129.116.374-37
22	LUCACIO CALADO DA SILVA	094.677.324-67
23	LUCAS DOS SANTOS	105.402.574-60
24	LUCAS MENDONÇA DA SILVA	137.795.124-32
25	LUCIANO VICTOR DOS SANTOS SILVA	124.284.404-03
26	MÁRCIA SILVA BRITO	056.998.564-12
27	MARCOS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO	140.417.924-01
28	MARIA YZABEL DOS SANTOS COSTA	113.934.384-07
29	MATEUS FABIANO BARROS DA SILVA	119.284.284-79
30	MAYSA JÉSSICA BARBOSA DA SILVA	126.929.274-94

31	MILENA KATHYLEN DE MENDONÇA SILVA	123.733.144-79
32	ROMÁRIO COSTA FLORENCIO	086.990.824-36
33	RUBERLAN CHAGAS DE OLIVEIRA	124.478.764-75
34	SARAH HONORIO FREITAS DA SILVA	125.149.374-26
35	TIAGO MIZAEL BARBOSA	099.390.394-09
36	VICTOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA	120.585.374-08
37	VITÓRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	122.175.754-73

PERÍODO LETIVO DE 2018.1

TURMA: 4º PERÍODO B

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRIANO COSTA DA SILVA	091.428.744-32
2	ALANA KELLY RAMOS DA SILVA	122.784.004-79
3	ALEX SCHINDLEN SANTOS BENTO	129.405.254-39
4	ALICE FIRMINO PADILHA	125.320.854-95
5	ANDERSON CARLOS DA SILVA	106.194.714-92
6	CLAÚDIO LUIZ DE MORAIS SILVA CORREIA	075.348.614-89
7	CRISTIANO LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	120.740.604-08
8	ERIK DAVID SANTOS DO NASCIMENTO	139.084.414-55
9	FAUTIANA DOS SANTOS	082.414.894-04
10	INGRED DAYANE DA SILVA	122.533.294-01
11	JACKELLYNE PEREIRA DA SILVA	078.317.024-66
12	JACQUELINE DOS SANTOS LEODÓRIO	132.731.724-95
13	JAMESON MARQUES DA SILVA	113.918.654-05
14	JOSÉ JADIRAN DA SILVA	136.766.324-51
15	JOSÉ PABLO DE LIMA	092.699.424-73
16	JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	137.427.414-38
17	LUCAS EVANGELISTA ALCANTARA FAUSTINO	133.599.544-75
18	MARIA CICERA FERREIRA PONTES	062.819.984-80
19	MARIA GRACIELE GOMES DA SILVA	120.424.404-93
20	MARIA SUELI CAETANO DA SILVA	108.356.094-80
21	MARIANA MALAQUIAS BARBOSA	122.282.524-41
22	MATHEUS CALIXTO DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	131.828.864-95
23	MATHEUS FREITAS MARQUES	121.887.054-08
24	MICAELA MARIA DA SILVA	109.702.004-55
25	MÔNICA CRISTINA DE LIMA FELIX	099.823.734-55
26	MYLLENA BORGES TENÓRIO	131.495.424-56
27	PAULA DAYANE DA SILVA COSTA	131.451.064-90
28	REBECA ALVES CALDAS DOS SANTOS	130.013.274-48
29	RUTH CARLA DOS SANTOS SILVA	129.997.354-05
30	SHELDA MONIKE DA SILVA GOMES	125.703.274-76
31	TALIA RODRIGUES DE SÁ	123.664.514-66
32	TIALY AQUINO DA SILVA	124.039.044-06
33	VICTOR PATRICK DO NASCIMENTO	118.824.274-16
34	WILLAMES DE SOUZA VIEIRA	146.784.434-95
35	WILLAMS MOTA DA SILVA	123.422.644-88
36	WYLLIAMS AYRTON TAVARES DA SILVA	066.754.384-84

PERÍODO LETIVO DE 2018.2

TURMA: 4º PERÍODO A

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALAN BARROS DOS SANTOS	133.834.894-93
2	ALINE SILVA DE FRANÇA	107.147.924-54
3	AMANDA ALVES DE CERQUEIRA CORREIA	125.009.204-37
2	AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DO NASCIMENTO LIMA	080.076.004-26
4	ANA PAULA MARIA DA SILVA	141.596.184-05

6	ANDERLIA DELFINO DOS SANTOS	137.852.334-26
7	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SOUSA	133.249.584-23
8	-	016.137.134-52
9	BRENDA TAYANE SILVA COSTA	110.014.764-09
10	BRUNA SILVA DOS SANTOS	706.824.644-30
11	CAIO CESAR SOBRAL DA SILVA	096.946.234-48
12	CARINE LIMA DA COSTA	136.085.904-71
13	CARLA ALVES MELO DA SILVA	087.573.294-19
	CRISLANE ALVINO FRANCISCO	103.151.344-29
15	DENILSON GUSTAVO SANTOS DA SILVA	123.215.214-57
16	ELIZABETE MICHELE DA SILVA GALVÃO	127.986.784-12
17	ESTHEFANY DANIELA ALVES SANTOS	094.446.974-44
18	HENRIQUE BARBOSA LEITE	113.921.324-52
19	ISMAR ROMÃO DA SILVA SANTOS	125.322.834-59
20	JANE DEISE DOS SANTOS	095.917.994-11
21	JERFFERSON HENRIQUE DA SILVA	114.826.794-85
22	JOÃO PAULO MELO DA SILVA GOMES	137.081.084-93
23	JORGE LUCAS DE FRANÇA	133.340.734-32
24	JOSE ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA FILHO	123.904.264-76
25	JOSIVANIA DA SILVA SANTOS	122.264.444-40
26	KLESHLEY PHILLIPE SILVA DOS SANTOS	013.837.564-06
27	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	130.456.564-55
28	MARCIA DA SILVA BRITO	123.343.354-79
29	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MOURA	259.853.964-87
30	NAYANE GLEYCE DOS SANTOS LIMA	109.703.254-01
31	PABLO DIOGO DA SILVA TAVARES	709.396.064-29
32	PRISCILA DOS SANTOS	112.708.874-24
33	RONDINELY JOSÉ SANTOS DA SILVA	120.764.104-90
34	VERÔNICA CRISTIANE SANTOS SILVA	132.067.974-97

PERÍODO LETIVO DE 2018.2

TURMA: 4º PERÍODO B

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRIANO ROMEIRO DA SILVA	710.148.944-33
2	AILTON ALVES RODRIGUES DA SILVA	126.390.324-02
3	BEATRIZ ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	088.161.594-30
4	CICERO VITOR LIMA MARTINIANO DA SILVA	112.621.594-58
5	CLAUDIA ROBERTA DA SILVA	077.439.014-08
6	CLAUDIO JOHNY SILVA BARBOSA	122.661.814-67
7	ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	067.733.124-00
8	ELSON LAURINDO DOS SANTOS	070.813.934-54
9	GABRIELLY KARINE DOS SANTOS	119.096.354-05
10	GEISEANE DARLY DA SILVA ALVES	120.759.264-17
11	HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	122.684.784-67
12	ISRAELIANE VITÓRIA ALVES SOUZA	077.641.824-60
13	JEOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	120.733.014-01
14	JÉSSICA KALINE DA SILVA	109.701.684-62
15	JOHN MANOEL PAULO DE MORAIS	074.814.344-09
16	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	127.183.184-81
17	JUAREZ SINEZIO MATIAS JÚNIOR	121.855.164-00
18	LARISSA PEREIRA DA SILVA	100.504.254-39
19	LUCICLÉA MARIA DOS SANTOS	123.358.084-19
20	MARIA ISABEL SANTOS DE ARRUDA VENTURA	069.954.654-07
21	MARIANA DA SILVA	125.173.224-06
22	MAXWELL DE OLIVEIRA ANDRADE	055.242.664-46
23	MICAELLE DE FREITAS SANTOS	129.579.264-82
24	MICHELE LIMA DA SILVA	085.095.914-40
25	NATANAEL PEDRO DA SILVA	041.601.544-17

26	POLIANA FERREIRA DA SILVA	062.134.164-98
27	RAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	121.084.844-93
28	RAYANE DO CARMO DE SOUSA	065.613.184-55
29	ROGÉRIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	113.271.714-06
30	ROSILENE DE MELO	047.575.464-67
31	TIAGO PEREIRA SILVA	109.837.724-95
32	UELIA RODRIGUÊS DA SILVA	081.927.814-96
33	VANESSA DA SILVA	114.055.914-12
34	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA SANTOS	102.064.304-85
35	WILMA RODRIGUES DA SILVA	054.626.024-13

PERÍODO LETIVO DE 2018.2

TURMA: 4º PERÍODO C

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALDENOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	125.015.114-76
2	AMANDA PRICILA CRUZ DA SILVA	109.700.264-04
3	ANDREINA CHAYANNE FERNANDES DOS SANTOS	119.235.944-51
4	BÁRBARA DOS SANTOS GOMES	104.916.064-94
5	CÍNTIA CÁSSIA IZIDÓRIO PINHEIRO	114.593.464-16
6	DANIELLE DA SILVA	053.077.524-74
7	DEOGRANDSON FARIAS PEIXOTO JÚNIOR	122.159.084-75
8	EDNA MARTINS DA SILVA	618.383.064-04
9	EDNEIDE MARTINS PEREIRA DA SILVA	843.287.114-15
10	ELDER YURI DA SILVA GUEIROS	107.416.254-40
11	ÉRIKA DA SILVA SANTOS	125.243.474-00
12	ERRYSON WALNNER SANTOS CORREIA SILVA	116.254.974-23
13	GABRIEL DE LIMA SILVA	716.883.484-33
14	GLEISSE SILVESTRE DA SILVA	132.284.174-84
15	IANCA ALMEIDA DO NASCIMENTO	125.764.574-95
16	ILKA PATRÍCIA DOS SANTOS	123.410.164-56
17	INGRID EMANUELLE MONTEIRO CHAGAS	087.489.914-14
18	ISLA ALMEIDA DO NASCIMENTO	125.764.674-58
19	ÍTALO ANDRÉ CARNAÚBA	118.838.024-90
20	IURY SAMÍ DO NASCIMENTO PINHEIRO	116.356.464-80
21	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	059.853.394-08
22	JOSÉ FLAVIO ATANASIO DOS SANTOS	280.196.364-04
23	JULIANA EMILY SANTOS MELO	141.661.204-17
24	KESSI BARROS DA SILVA VANDERLEI	071.658.874-90
25	LARISSA MARQUES PEIXOTO	117.394.434-62
26	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	112.396.024-05
27	MARIA DO CARMO RODRIGUES SABINO	367.164.644-68
28	MARLUCE LIMA GOMES	055.268.584-48
29	MATEUS ROBERTO DA CONCEIÇÃO ARAUJO	147.359.134-16
30	RAYANE CORREIA DA SILVA	139.283.674-39
31	RÍVIA MANUELLE DE OLIVEIRA SANTOS	121.084.634-96
32	ROBERTA KELLY GOMES GUEDES	114.047.204-64
33	ROGER CORREIA PONTES	100.795.944-41
34	RUBENS VICTHOR SANTANA MESSIAS LEITE	131.000.884-17
35	SAMILA HOZANA MENDONÇA PASSAGEM	140.780.364-65
36	TIAGO GONÇALO DA SILVA	134.196.384-50
37	VERA LUCIA LOURENÇO DE ARQUINO	007.604.064-05
38	VICTOR DANIEL MESSIAS DOS SANTOS	121.428.434-50

PERÍODO LETIVO DE 2018.2

TURMA: 4º PERÍODO D

27

28

29

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRIANO ALEF CRUZ DA SILVA	115.382.004-81
2	ADRIANO JUSTINO DA SILVA COSTA	078.149.144-42
3	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	124.125.754-01
4	ANA PAULA ALVES PEREIRA	105.666.504-10
5	ANA PAULA DA SILVA	038.861.534-60
6	ANDERSON DA SILVA	015.748.804-70
7	ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA	008.520.514-17
8	ANNIELY RIBEIRO MOURA DOS SANTOS	133.550.264-50
9	BRUNA GABRIELA FELIX DOS SANTOS	112.152.824-43
10	CARLOS DANIEL ALVES DOS SANTOS	084.795.594-03
11	DANIELA CANDIDO DOS SANTOS	105.466.224-02
12	ELAINE FERREIRA SANTOS	082.680.254-09
13	FABIANA CARDOSO FERREIRA	072.015.234-81
14	FLAÍZA DURAN LEIGUE AMORIM	054.644.274-90
15	FLAVIANE SOUZA DA SILVA	114.953.814-71
16	JACIARA COSTA DA SILVA	092.794.974-13
17	JADSON CAVALCANTE BRAZ	137.733.734-06
18	JOSÉ ANTÔNIO PEDROSA DA SILVA	140.277.904-64
19	JOSÉ CICERO COSMO FERREIRA	083.809.944-00
20	JOSE LUCAS EMILIANO ACIOLI	135.803.854-61
21	JULIANA DA SILVA BASTOS	120.763.294-55
22	KLEBER FLORENTINO SANTOS	026.101.182-01
23	MARCELA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS	107.719.094-89
24	MARIA FERNANDA CAETANO DA SILVA	133.507.914-92
25	MARIA GREYCE KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	138.388.044-14
26	MARIA NAYANE FRANÇA DA SILVA	125.150.954-10
27	MARIANA ROSANE WANDERLEI DOS SANTOS	126.593.824-50
28	MIKAELLE DO ESPIRITO SANTO SILVA	122.330.154-01
29	RICHARD LEITE DE ALBUQUERQUE	101.808.194-10
30	ROSELI DOS SANTOS	100.008.624-01
31	ROSINEIDE MENDES DA SILVA	065.879.364-07
32	TALLIS DA SILVA	084.401.184-30
33	TAMIRES MACHADO DOS SANTOS SOUZA	127.684.914-11
34	THALES FERNANDES FERREIRA	115.517.734-73
35	WANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	143.221.904-99
36	WEVERTON LEONARDO SILVA	116.623.494-08
37	YURI CARLOS SANTOS DA SILVA	119.170.724-57

PORTARIA/SEDUC Nº 894/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000009861/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos, no ano letivo 2017.1 e 2017.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de janeiro de 2020

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 894/2020

ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS

CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO MODALIDADE JOVENS E ADULTOS/EJA

CÓDIGO INEP: 27036561

PERÍODO LETIVO DE 2017.1

TURMA: 4º PERÍODO

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADIEL JOSÉ DE SOUZA SANTOS	120.805.644-12
2	ADRIELLE DA SILVA ALVES	122.143.544-25
3	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	122.489.684-00
4	ALEXSANDRO DA SILVA	122.615.754-83
5	ALLAMBERG ACIOLY SILVA	087.889.834-47
6	BEATRIZ ACIOLI ALVES	125.415.124-90
7	CALISTO MOARLY DA SILVA PEREIRA	413.157.718-61
8	CLEDJA JEANE DOS SANTOS AMORIM	053.368.714-43
9	DANIELA CABRAL OLIVEIRA SILVA	123.597.974-17
10	EDNA MAYARA DA CONCEIÇÃO	072.230.354-80
11	EMANUELA DOS SANTOS SILVA	126.429.394-13
12	EWERTON LEONARLE DA CONCEIÇÃO	082.391.784-30
13	GUSTAVO DE LIMA FERREIRA	117.501.824-40
14	IASMIM DE LIMA SOARES	120.118.594-76
15	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS SILVA	098.566.354-54
16	IZALMAR SILVA BARROS	102.178.644-65
17	KLEVERTON DA SILVA XAVIER	068.430.044-31
18	LUCIANA MARIA DA SILVA ALVES	098.321.864-12
19	MAIANA SANTOS SILVA	116.572.824-90
20	MARIA CÍCERA FIRMINO DA MOTA	011.092.144-56
21	MILLER FRANCELINO DOS SANTOS	120.778.934-86
22	NATANIEL RICARDO DOS SANTOS SILVA	106.056.794-60
23	REMICÁSSIO GUTEMBERG DA SILVA	065.100.655-41
24	RIDLEY OLIVEIRA DE MELO	466.447.748-14
25	TATIANNE MARQUES DA ROCHA SILVA	119.876.964-50
26	THYAGO HENRIQUE DA SILVA	121.277.204-07
	SANTOS	

Diário Oficial

081.927.784-36

111.579.364-07

118.206.494-90

Estado de Alagoas

PERÍODO LETIVO DE 2017.2

TIAGO JOAO DA SILVA TÚLIO DOS SANTOS SILVA VANESSA MARIA FIRMINO DOS

SANTOS

TURMA: 4º PERÍODO A

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALEX DOS SANTOS SANTANA	074.981.964-25
2	ALEXSANDER MATHEUS DE OLIVEIRA SENA	116.213.364-33
3	ELANE MACHADO DOS SANTOS	120.662.724-77
4	ERIKA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	124.628.744-70
5	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA	125.628.104-22
6	ÍTALO VICENTE DA SILVA	128.360.834-09
7	JOSÉ CIRIACO DA SILVA	724.965.174-91
8	JOSÉ DOUGLAS DA SILVA	129.597.654-43
9	JOYCE NEIDE CALHEIROS REIS ARAUJO	118.262.434-02
10	KARINA FERREIRA DA SILVA	123.267.054-59
11	KARLA ROBERTA GOMES DE AMORIM	070.371.894-05
12	LEONARDO ANTUNES DA SILVA	114.902.164-05
13	LUCAS DA SILVA FAUSTINO	108.328.534-37
14	LUIZ CARLOS DE LIMA	110.645.694-71
15	MÁRCIA REGINA DA SILVA PINHEIRO	100.404.834-36
16	MARCOS HONORIO FREITAS DA SILVA	125.149.104-98
17	MARIA BEATRIZ AMORIM DA SILVA	125.527.244-93
18	MARIA CICERA DA SILVA	059.264.714-51
19	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	120.973.794-94
20	MICHARREL MANOEL DA SILVA	116.180.904-02
21	MIRIAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO	108.050.674-85
22	MÔNICA MARIA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS	042.129.664-09
23	NATANIELSON ANSELMO VIEIRA	114.820.894-16
24	NYCHOLAS GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	122.167.544-39
25	PRISCILA RICARDO DA SILVA LIMA	092.003.734-88
26	RICHERD ALEXANDER DOS SANTOS MENDONÇA	122.938.754-40
27	RODRIGO DA SILVA LIMA	087.948.514-09
28	VINÍCIUS BARROS DE MELO	106.482.454-46
29	WILLIAMS COELHO HIGIO	124.709.654-89

PERÍODO LETIVO DE 2017.2

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

TURMA: 4º PERÍODO B

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	AMANDA CLEMENTINO DE ARAUJO	127.126.534-67
2	ANA CLÉCIA OLIVEIRA FERREIRA	126.474.414-56
3	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	134.236.384-19
4	CARLOS ALBERTO MUNIZ DOS SANTOS	122.418.114-08
5	CLEYTON JOSÉ DA SILVA	112.825.514-69
6	DAYANE DE CARVALHO RAMALHO	067.743.214-37
7	DAYANE FONTES DOS SANTOS	117.280.174-67
8	DEIVISSON JOSÉ SILVA DE LIMA	120.548.744-18
9	EWERTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	118.305.374-66
10	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	924.250.031-34
11	FELIPE MENDES DE SOUSA MOTA	082.418.464-52
12	HORTENCIA PAULA SILVA DE ALMEIDA	126.456.204-77
13	JEDERSON DA SILVA GOMES	112.103.174-94
14	JOYCE VIEIRA ASSIS	124.350.804-33
15	MADSON DOS SANTOS LOPES DE OLIVEIRA	123.462.644-66
16	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LINS	031.881.464-18
17	MARIA ESTER LINS LEITE	118.726.234-09
18	MARIA INÊS GOMES	118.437.834-79
19	NILTON FONTES DOS SANTOS	117.239.644-25
20	PAULO HENRIQUE LAURENTINO NETO	117.829.804-31
21	RODRIGO DA SILVA SANTOS	126.557.684-00
22	RODRIGO ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	120.473.544-12
23	ROMÁRIO ROBERTO SANTOS ANDRADE	117.223.274-13
24	ROSALIA CRISTINA DA SILVA	903.167.894-53
25	ROSEANE RIBEIRO DA SILVA	079.856.174-26
26	VALDECI CARVALHO SANTOS NETO	134.323.804-88
27	WIDISLAINE SANTOS	096.944.274-28

PERÍODO LETIVO DE 2017.2

TURMA: 4º PERÍODO C

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALEX NASCIMENTO DA SILVA	115.600.364-43
2	ALINE LAÍS SANTOS SILVA	120.646.954-43
3	ALINE RAFAELA DOS SANTOS SILVA	083.790.774-82
4	ANDRÉA DA SILVA	053.466.204-86
5	ARTHUR GUILHERME DE OLIVEIRA	086.234.824-25
6	CAMILA RAFAELA LOPES DE MELO	109.528.924-13
7	DANIELLE CALIXTO DOS SANTOS FREITAS	060.864.724-16
8	DAYANE DOS SANTOS SALES	110.283.734-22
9	EDUARDO RAPHAEL DA SILVA DOS SANTOS	713.821.114-79
10	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	117.884.774-80
11	EMANOEL TIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS	125.196.494-02
12	ÉRIKA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	124.620.304-92
13	ERIVALDO CLAUDINO DA SILVA	118.392.024-59
14	FRANKLIN CRISTIANO DA SILVA	115.708.374-90
15	GESSIELE DA SILVA SANTOS	116.982.514-16
16	IGOR RAFAEL FELIX DOS SANTOS	091.859.814-19
17	IZAQUE ISMAEL DOS SANTOS	130.486.484-70

	EMILIANO	
18	JANYNE DA SILVA SANTOS	132.236.644-67
19	JEANDERSON DA SILVA	119.165.304-86
20	JÉSSICA BERNARDO DOS SANTOS	122.626.934-63
21	JOELMA PAIVA DA SILVA MARTILIANO	063.883.334-51
22	JOYCE RODRIGUES DA SILVA SENA	119.007.114-27
23	LAILSON DAMASCENO DOS SANTOS	118.187.084-42
24	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA NASCIMENTO	124.622.874-26
25	RAQUEL TAMIRES DA SILVA SANTOS	126.167.654-89
26	SANARA PIMENTEL BARROS DE SOUZA	114.182.044-71
27	THAIS DOS SANTOS EMILIANO	122.835.154-67
28	WANESSA ELIAS DOS SANTOS	115.761.804-92
29	YASMIN SENA SILVA	073.103.354-06

PORTARIA/SEDUC Nº 895/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000009944/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas; RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio da Escola Estadual Doutora Eunice de Lemos Campos, no ano letivo 2018, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 895/2020

ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS

ANO LETIVO DE 2018

CÓDIGO INEP: 27036561

TURMA: 3ª SÉRIE A

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1.	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	127.772.484-94
2.	CAMILA ALVES MELO DA SILVA	087.573.384-00
3.	CAMILA MELO DA SILVA	086.848.795-38
4.	CARLA CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	133.758.994-24
5.	CINTHYA GOMES DE JESUS	141.712.174-23
6.	DARLETY KELLY FERREIRA DA SILVA	140.150.184-27
7.	ELISMAR DOS SANTOS MENDONÇA	061.709.344-09
8.	FILIPE CAVALCANTE ARSÊNIO	125.863.434-17
9.	IZAEL DA SILVA SANTOS	134.034.614-16
10.	JOÃO VITOR DE MACEDO CITONIO SOARES	101.915.634-12
11.	LAIZA DE HOLANDA LIMA	117.221.474-31
12.	LEILANE MARIA PEREIRA DA SILVA	127.295.274-60
13.	LEYSIMIEL CORREIA DA PAZ	137.052.624-59
14.	LIVIA DO NASCIMENTO SANTOS	141.750.974-06
15.	LUIS HENRIQUE FERREIRA ROCHA	141.713.904-86
16.	MICAEL DA SILVA BARBOSA	131.788.034-08
17.	MIKAELLE SILVA DE OLIVEIRA	131.685.154-00
18.	NATAN JOSÉ TEODOZIO	101.200.994-70
19.	NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	125.277.614-45
20.	PEDRO HENRIQUE BALBINO DOS SANTOS SILVA	057.102.584-66
21.	RAYANE EMILIANO FELIX PEREIRA	119.701.604-03
22.	ROBERTA MONICK THOMÉ DA SILVA	133.114.194-05

23.	ROSEANE DA SILVA SANTOS	127.831.834-80
24.	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS DE SANTANA	119.138.654-60
25.	SILVIANE OLIVEIRA DE BARROS	491.197.008-14
26.	WINDSNARA ÉLCIA BALBINO DE SOUZA	126.143.614-88
27.	YASMIN MARIA DA SILVA	134.495.764-10
28.	ZILDAYANE MARIA DA SILVA BANDEIRA	134.594.074-25

TURMA: 3ª SÉRIE B

	-	
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ALANE DOS SANTOS MENDES	121.753.864-06
2	ALEXANDER SANTOS SORIANO	129.396.004-73
3	ALISON SANTOS DA CONCEIÇÃO	100.537.754-57
4	ANTONIO COSTA CORREIA LIMA NETO	128.666.304-08
5	CLÁUDIA FERREIRA JUSTINO	135.872.554-31
6	CLÉCIA SILVA DE OLIVEIRA	130.402.134-31
7	DARLAN SERGIO LOPES DOS SANTOS SILVA	128.820.214-88
8	JANDERSON DA SILVA MISQUITA	141.360.504-45
9	JENNIFER CAVALCANTE DA SILVA PEREIRA	123.926.864-59
10	JOÃO MARCOS FARIAS DE SOUZA	125.976.914-38
11	JONATHAN MACENA GOMES	133.407.644-84
12	KELVANY DA SILVA OLIVEIRA	131.478.214-20
13	LAURA BEATRIZ DA SILVA	143.252.914-58
14	LAYK KAEL SANTOS DA SILVA	136.619.334-26
15	LAYS CAMILA GOMES LOPES	130.019.404-92
16	LUCAS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	145.235.204-61
17	LUCAS FERREIRA ROCHA	133.945.424-63
18	MACIELE FERREIRA GAMA	138.363.564-14
19	MARIA EDUARDA LINS DOS SANTOS	120.729.564-71
20	MARIA JAQUELINE ARAUJO MARQUES DA SILVA	120.930.424-44
21	MICAEL NUNES DA PAZ	085.984.184-71
22	SAMIRES APARECIDA BARBOSA DA SILVA	108.043.244-25
23	WANDERSON MATHEUS DA CONCEIÇÃO MARQUES	127.309.094-27
24	WANDERSON ROCHA DA SILVA	126.712.934-45

TURMA: 3ª SÉRIE C

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRIELY MARTO DE MORAES	137.843.694-64
2	BIANCA DOS SANTOS CELESTINO	140.787.714-32
3	BRUNA DOS SANTOS BARBOSA	122.814.974-70
4	CÉSAR VITOR DA GRAÇA SANTOS	123.424.744-58
5	ELIEL BARROS DA SILVA	133.642.834-19
6	EMANUEL LUCAS CAVALCANTE GOUVEIA	141.806.154-95
7	ESLI MATOS MAXIMO	134.395.514-90
8	ESTER MELO DOS SANTOS	142.829.194-69

9	EWERSON DANTAS DA SILVA	130.531.924-97
10	HINGRID LUANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	142.536.424-11
11	JAINE PORTO FERREIRA LEITE	143.365.634-54
12	JEANE DOS SANTOS SILVA	117.107.394-10
13	JHENYFER KALINY IZIDÓRIO PINHEIRO	150.846.884-29
14	JOÃO VITOR DA SILVA	087.914.364-67
15	JOSÉ LUCAS HELENO CAVALCANTI RAMOS	121.009.444-44
16	KLEVERSON JOSÉ CANDIDO DA SILVA	141.763.344-10
17	LAYS GABRYELLA BEZERRA LIMA	089.085.194-83
18	LÍVIA IVONETE DE BRITO GOMES	128.480.584-04
19	LYEDSON ALBERTO MENDONÇA DOS SANTOS	141.791.544-71
20	MANOELA BEATRIZ LEAL DE MELO	120.832.804-23
21	MARIA EDUARDA SOUZA SILVA	131.823.504-98
22	MARIA LUIZA DA SILVA GONÇALVES	114.769.554-76
23	MELQUISEDEQUE SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	133.715.724-47
24	PEDRO LUCAS SOUZA SOARES	152.024.764-85
25	SIMONE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	125.801.224-35
26	VANESSA RAFAELA DA SILVA SANTOS	082.154.184-65
27	VISLANE DAISE SOUZA DE ALCANTARA	141.823.404-42
28	WADSON SOARES ALVES	498.223.538-47
29	WALISSON MALDINE OLIVEIRA DA SILVA	124.579.764-64
30	WELLINGTON LEITÃO DOS SANTOS	114.299.234-90

Diário Oficial Estado de Alagoas

TURMA: 3ª SÉRIE D

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRIELY DIAS OLIVEIRA	110.701.844-70
2	ALANI DA SILVA	122.686.514-36
3	ALICIA FERNANDA DE SOUZA SANTOS	121.146.554-31
4	ALLICE BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	124.317.194-48
5	DANIEL ANISIO SILVA DOS SANTOS	136.081.994-03
6	DIANA DAYSE DOS SANTOS	141.877.314-07
7	EDSON SANTOS DE ARAÚJO	141.729.154-00
8	EDUARDA SOFIA ALVES CIRILO DOS SANTOS	138.939.704-10
9	ELISANGELA DOS SANTOS VIEIRA	135.259.654-78
10	ELISIANE CÂNDIDO DA SILVA	141.740.204-00
11	ERICK WENDEL MACENA PEREIRA	116.342.294-01
12	FERNANDA MARIA DA SILVA	129.462.044-48
13	FERNANDO ARAÚJO DA SILVA	142.350.514-07
14	FLAVIANE SABINO DA SILVA	133.854.494-21
15	GEISIANE DOS SANTOS FERREIRA	150.062.384-96
16	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	138.054.134-40
17	INGRID FERNANDA DA CONCEIÇÃO	126.772.574-59

18	JOSÉ MIGUEL SILVA DOS SANTOS	073.562.074-19
19	JOSÉ VICTOR DA SILVA PIMENTEL	123.405.544-97
20	KELVÉN DE LIMA PEREIRA	125.313.564-95
21	KEVIN RICHARD SANTOS	124.341.514-26
22	LETICIA DE SOUZA SILVA	137.330.144-99
23	PRISCILLA FERREIRA LOPES DA SILVA	130.019.454-51
24	RHYANNE VICTÓRIA BRASIL DA SILVA	128.326.214-22
25	RHYLLARE WALESKA BRASIL DA SILVA	128.326.054-94
26	RONIELSON SOARES PEREIRA	122.477.944-40
27	SAMIRYS JULLEN FEITOSA LUNA	502.121.188-97
28	SUENNY STHEFANY MARQUES NEVES	141.832.274-10

TURMA: 3ª SÉRIE E

	TORME S SERVE E	
N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1	ADRHIANN PHYLLYPPE AMÁNCIO DA SILVA	121.333.714-35
2	ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS	135.210.894-10
3	BARBARA GABRIELLY MOTA PANTALEÃO	113.150.854-88
4	CLEVERTON EDVALDO DOS SANTOS	121.523.374-41
5	DARION DARLAN JERÔNIMO DA SILVA	131.828.534-81
6	ERICK DHONATY SANTOS DA SILVA	142.053.834-95
7	ESTHER ALEXIA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	116.001.724-74
8	GILDEAN ALONSO CALÃO SOUZA	117.152.084-04
9	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	141.858.374-02
10	JAIR MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	125.169.074-27
11	JENNYFER MARIA SILVA DE LIMA	109.700.304-36
12	JOÃO VITOR ALMIRANTE DE BRITO	070.944.254-81
13	JONAS CAETANO FELIX DOS SANTOS	147.517.484-59
14	JOSÉ FABRÍCIO DOS SANTOS BATISTA	135.017.684-27
15	LAÍSA CAMILA DA SILVA SANTOS	132.716.784-05
16	LARA KELLY SPINELLE DE SOUZA	127.062.714-77
17	LUAN LUIZ DOS SANTOS	118.301.684-01
18	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DIAS	114.502.734-24
19	MARIANE CÂNDIDO DE SOUZA	123.592.184-09
20	MAYLSON ALVES DIAS	121.069.034-99
21	MIKAEL JÔNATA BELO PONCELL	125.906.744-06
22	MOISÉS ABRAÃO CAVALCANTE DOS SANTOS	125.196.334-09
23	NADJA MIKAELI ROCHA DA SILVA	141.793.044-65
24	NATHAN HENRIQUE DE ARAÚJO	123.690.404-40
25	STEPHANY GOMES DA SILVA SANTOS	141.071.404-74
26	TAINARA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	146.063.224-97
27	VITOR MARCELO DA SILVA LOPES	120.693.084-56
28	VITÓRIA NEUZA GILBERTA CAVALCANTE GOMES	088.787.004-01
29	VIVIAN MARILIA DE SOUZA SILVA	138.948.684-22
30	WELLYDA JAMINE CARVALHO DO NASCIMENTO FELIX	092.273.794-01
31	YNGRIDH HOHANA DA SILVA ARAUJO	078.864.865-95

PORTARIA/SEDUC Nº 896/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009362/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de janeiro de

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 896/2020

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCADOR PAULO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES

CÓDIGO DO INEP: 27050041

Período: 4º

Turma:Única

Nível de ensino: Ensino Médio

Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos

Ano de Conclusão: 2016.1

	N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS (AS)	CPF
I	1	Aleilton José dos Santos	058.263.194-70
I	2	Jasson Lacerda Cavalcante Silva	356.964.194-53

Período: 4º

Turma: única

Nível de ensino: Ensino Médio

Modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos

Ano de Conclusão: 2016.2

N°	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS (AS)	CPF
1	Wilton Cicero da Silva	701.762.254-55
2	Wilton Tenório dos Santos	045.040.024-77

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS VALQUÍRIA DE LIMA SOARES AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DOS SEGUINTES ATO SADMINISTRATIVOS: RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

Concede a Renovação do Reconhecimento do curso de Zootecnia, Campus II, em Santana do Ipanema - Alagoas da UNEAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Alagoas de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, os Decretos nº 6.729/2009 e nº 8.660/2016, as Resoluções CNE/CEB nº 06/2012 e CNE/CEB nº 01/2013, os Pareceres CNE/CEB nº 18/2002, CNE/CEB nº 07/2010, CNE/CEB nº 15/2011, CNE/CEB nº 06/2013, CNE/CEB nº 11/2013 e o Parecer CEE-AL nº 118/2019, aprovado em Sessão Plenária de 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso Zootecnia, em funcionamento no Campus II, localizado em Santana do Ipanema - Alagoas da UNEAL, com 40 vagas ofertadas no período integral, pelo prazo máximo de três (03) anos;
- Art. 2º Suspender o ingresso no curso de novos alunos, para 2021, até que os problemas recorrentes nas Dimensões 1 e 2 sejam resolvidos;
- Art. 3º Que sejam validados os estudos desenvolvidos por este curso desde o ano de 2015 até a presente data, diplomando os alunos que estão realizando o curso, sem prejuízo para sua finalização;
- Art. 4° Que seja elaborado um plano de trabalho com o atendimento das recomendações, no prazo de um ano, a contar da data da homologação desta Resolução com a solução dos problemas constantes nos últimos relatórios de renovação de reconhecimento;
- Art. 5º Que o Plano de Trabalho acima referido seja supervisionado pelo setor responsável por coordenar os processos avaliativos da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e findo o prazo estabelecido no item anterior, seja enviado relatório a este Conselho pra ulterior deliberação;
- Art. 6º que o mantenedor cumpra a responsabilidade de dar condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas no Parecer 118/2019 CES-CEE/AL, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN nº 9394/1996;
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALOUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Concede a Renovação do Reconhecimento do curso de Letras-Português/Francês, Campus I, em Arapiraca - Alagoas da UNEAL, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de Alagoas de 1989, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, os Decretos nº 6.729/2009 e nº 8.660/2016, as Resoluções CNE/CEB nº 06/2012 e CNE/CEB nº 01/2013, os Pareceres CNE/CEB nº 18/2002, CNE/CEB nº 07/2010, CNE/CEB nº 15/2011, CNE/CEB nº 06/2013, CNE/CEB nº 11/2013 e o Parecer CEE-AL nº 118/2019, aprovado em Sessão Plenária de 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Curso de Letras/Francês e suas respectivas literaturas na modalidade presencial ofertado pela UNEAL, pelo prazo máximo de três anos:
- Art. 2º Que seja elaborado um plano de trabalho, a ser acompanhado pelo Servico de Supervisão da Educação Superior da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC com o atendimento das recomendações abaixo, no prazo de um ano, a contar da data da homologação desta Resolução:
 - a) Ampliação e melhoria do laboratório de informática;
 - b) Adequação do quadro docente de mestres e doutores, com expansão da produção científica;
 - c) Ampliação do acervo bibliográfico básico (específico) bibliografia complementar, bem como a abertura de m canal de periódicos especializados da área de letras e Educação.
- Art. 3º Que o Plano de Trabalho acima referido seja supervisionado pelo setor

responsável pelos processos avaliativos da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e findo o prazo estabelecido no item anterior, seja enviado relatório a este Conselho para ulterior deliberação, conforme previsto na Resolução nº 10/2007 CEE/AL, como descritos nos atos de supervisão.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- Art. 4º que o mantenedor cumpra a responsabilidade de dar condições necessárias para que a IES atenda às recomendações contidas no Parecer 150/2019 CES-CEE/AL, conforme o parágrafo 2º do Artigo 46 da LDBEN nº 9394/1996;
- Art. 5º Que o não atendimento ao item II, suspenda automaticamente o preconizado no item I, desta resolução;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL. RESOLUÇÃO Nº 003/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e para o Ensino Fundamental 1º segmento na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Dr. Júlio Alto, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS. no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 134/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 2710-0/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 -CEE/AL, o Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Dr. Júlio Alto, com sede no Conjunto Joaquim Leão S/N, Vergel do Lago, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 -CEE/AL o Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e para o Ensino Fundamental 1º segmento na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017:
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 10 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, da Escola Estadual professor Sebastião Felisberto de Carvalho, em Barra de Santo Antônio/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 136/2019-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 28721-2/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 -CEE/AL, o Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Professor Sebastião Felisberto de Carvalho, com sede na Avenida Cecília Candido da Silva, 246, Ilha da Crôa, Barra de Santo Antônio/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;

- Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL o Ensino Fundamental 1º ao 9º, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL:
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 10 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL. RESOLUÇÃO Nº 005/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e para o Ensino Fundamental 1º e 2º segmentos da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professor Anízio Teixeira em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 133/2019—CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 001666/2012 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, o Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Professor Anísio Teixeira, com sede na Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N, Prado, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;

- Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL o Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e para o Ensino Fundamental 1º e 2º segmentos da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió, 10 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 006/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e autorização para o Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 3ª etapas, da Escola Estadual Marcos Antônio Cavalcanti Silva, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 139/2019—CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 0032597-8/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, a Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Marco Antônio Cavalcanti Silva, com sede na Rua Valter José Ferro

Lima Filho, Conjunto Fernando Ribeiro Toledo Filho, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;

- Art. 2º. Reconhecer, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e Autorizar o Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 3ª etapas, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 10 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES

Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 007/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, autorização para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º, da Escola Estadual Professora Doralice da Silva Moura, em Rio Largo/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 099/2019–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 0030284-8/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, o Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Professora Doralice da Silva Moura, S/N, Mata do Rolo, Rio Largo/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 2º. Autorizar o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 24 de setembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 008/2020-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, a autorização para o Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e a Autorização para o Curso Técnico de Nível Médio em Estática e em Segurança do Trabalho, da Escola Estadual Luiz Duarte, em Estrela de Alagoas/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 068/2019–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 012836/2015 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, a Autorização para o Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA e a Autorização para o Curso Técnico de Nível Médio em Estática e em Segurança do Trabalho, até o final do ano letivo de 2017;

- Art. 2º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 3º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 06 de agosto de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020-CEE/AL

Concede o encerramento das atividades escolares e validação dos estudos da Escola de Educação Básica Batista El-Elyon, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 137/2019—CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 010753/2012 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 10 de dezembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Declarar a extinção das atividades da Escola de Educação Básica Batista El-Elyon, situada na Rua Leão, 36, São Jorge, Maceió-Alagoas, mantida por José Anoberto Moraes dos Santos;
- Art. 2°. Validar os estudos ofertados no Ensino Fundamental 1° ao 5° ano;
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, em Maceió, 10 de dezembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 010/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental 1º Segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Maria Rita Lyra de Almeida, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 096/2019–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 0027546-6/2006 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, a renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Maria Rita Lyra de Almeida, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 2º. Autorizar o Ensino Fundamental 1º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 24 de setembro de 2019.

Profa. Mestra Valquíria de Lima Soares

Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO Nº 011/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e para o Ensino Fundamental 1º Segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Noel Nutels, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 070/2019–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 031751/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de agosto de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, a renovação do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Noel Nutels, com sede na Rua Jarbas de Andrade Cabral, S/N, Jacintinho, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017:
- Art. 2º. Autorizar o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Fundamental 1º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 06 de agosto de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 012/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Renovação do Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Autorização para o Ensino Fundamental 1º Segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 071/2019—CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 032609/2003 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 06 de agosto de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, a renovação do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Professor Luiz Carlos, com sede na Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa, S/N, Trapiche da Barra, Maceió/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 2º. Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL o Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e Autorizar o Ensino Fundamental 1º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017;
- Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;
- Art. 4°. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3° da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;
- Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 06 de agosto de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 013/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Renovação do Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Autorização para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, da Escola Estadual João Morais Cavalcante, em Rio Largo/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 097/2019–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 009375/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, a renovação do Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual João Morais Cavalcante, com sede no Conjunto Habitacional José Fernandes Torres, S/N, Centro, Rio Largo/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 2º. Renovar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL o Reconhecimento para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e Autorizar o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 24 de agosto de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 014/2020-CEE/AL

Concede em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º e para o Ensino Fundamental 2º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autorização para o Ensino Médio da 1ª a 3ª séries e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, em Novo Lino/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 098/2010–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 004910-5/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, o Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, com sede na Rua Antônio Carlos de da Silva, 15, Centro, Novo Lino/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º e para o Ensino Fundamental 2º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autorizar para o Ensino Médio da 1ª a 3ª séries e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 24 de setembro de 2019.

PROFA. MESTRA VALQUÍRIA DE LIMA SOARES Presidente do CEE/AL.

> JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA Assessora Pedagógica do CEE/Al. Responsável pela resenha

Processo nº E:01800.0000010157/2019 Interessado: Chefia de Suprimento

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como que a despesa tem caráter eventual

Gabinete/SEDUC, 21 de janeiro de 2020.

SÉRGIO PAULO CALDAS NEWTON Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 484428

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000732/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 69.987.733/0001-68

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000733/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 69.987.733/0001-68

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000735/2019,

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 69.987.733/0001-68

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000803/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000853/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 69.987.733/0001-68

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000846/2019, RECONHECO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa TELEMAR NORTE S/A, inscrita no CNPJ sob n° 33.000.118/0001-79.

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000304/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84. Maceió, 22 janeiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000325/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000329/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000756/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84. Maceió, 22 janeiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000524/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa K2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.502.722/0001-

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000662/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa ELIZETE MOTA PALLADINO, inscrita no CNPJ sob nº 69.988.038/0001-10. Maceió, 22 janeiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000223/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa NAVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.418.300/0001-05 Maceió, 22 janeiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000410/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa MP REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.693.188/0001-82.

Maceió, 22 janeiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 484410

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEFAZ Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E: 01500.0000000808/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 1 de setembro de 2015.

CONTRATADO: A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ nº 18.008.915/0001-09, estabelecida na Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP: 57036-020 e com o seguinte endereço eletrônico contato@aguaamigao.com.br, representada pelo seu representante legal, Sra. Sabryna Lopes Tenório de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, CPF nº 025.277.764-69.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de água mineral 20L, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: SEFAZ - 410018; Programa de Trabalho (PT): 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2020.

Protocolo 484498

PORTARIA GSEF Nº 389/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, matrícula 600346, portadora do CPF nº 564.795.574-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 23/01/2020, cujo lapso remanescente de 9 (nove) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 390 /2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, Matrícula nº 600.346-0, portadora do CPF nº 564.795.574-68, ocupante do cargo de Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, da Função Gratificada de Chefe de Controle de Contratos e Convênios, nível CHFAZ, na unidade de SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 391/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei nº 7.990/2018, e considerando Merecimento,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES, Matrícula nº 600346, portadora do CPF nº 564.795.574-68, ocupante do cargo de AUDITOR DE FINANÇAS E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe Executiva Administrativo, nível CHEFAZ-2, na unidade de CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD №. 003/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: AGUIA PISCINAS COMERCIO E SERVICOS MACEIO

EIRELI

CACEAL: 24739660-5

PROCESSO Nº: 1500-001732/2020

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Maceió, 21 de Janeiro de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 89/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte a seguir identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

PROCESSO: 1500-000028/2020 EDITAL: SARE 416/2004 CACEAL: 24094559-0

RAZÃO SOCIAL: BELISSIMA ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA

Maceió, 21 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

*Republicado por incorreção

Protocolo 484218

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 93/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte a seguir identificado, por ter sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

PROCESSO: 1500-039534/2019 EDITAL GECAD N°: 607/2018 CACEAL: 24414961-5

RAZÃO SOCIAL: EDNEIDE DA SILVA SANTOS

Maceió, 21 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

*Republicado por incorreção

Protocolo 484219

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 92/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital abaixo, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste edital, para regularizar e autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada

"INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

PROCESSO: 1500-020241/2017 DESPACHO GSN Nº 290/2020 EDITAL GECAD Nº 130/2017 CACEAL: 24251907-5

RAZÃO SOCIAL: E R DE FRANCA SERRALHERIA

Maceió, 21 de Janeiro de 2019

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

*Republicado por incorreção

Protocolo 484220

EDITAL GJ N.º 006/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.614/20, referente à Empresa TAVARES E PESSOA LTDA, Caceal nº 24106348-5:

PROCESSO: 1500-012098/2018; anexo(s) 1500-017897/2018 AUTO DE INFRAÇÃO: nº. 70.65538-001, protocolado em 27/03/2018

AUTUADO: TAVARES E PESSOA LTDA

MUNICÍPIO: Maceió/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24106348-5

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 08.032.172/0001-59

AUTUANTE(S): Ricardo José Farias Lima

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 21.614/20

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. (1) Crédito consignado pelo contribuinte sem lastro documental, em desacordo com a disposição do art. 34 da Lei Estadual nº 5.900/96 e art. 96, VI, do RICMS/AL. (2) Denúncia apresentada pelo contribuinte antes da protocolização do auto de infração. (3) Contribuinte faz jus aos benefícios da denúncia espontânea, tendo vista o parcelamento do débito efetuado dentro do prazo legal do art. 85, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, assim considerado pelo pagamento da primeira parcela no 5º (quinto) dia útil após a denúncia apresentada. (4) Nulidade parcial do lançamento, por inexistência de motivo, no que tange aos períodos e valores denunciados espontaneamente, conforme art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06. (5) Lançamento PROCEDENTE EM PARTE no tocante aos períodos em que remanesceu diferença positiva entre os valores lançados e aqueles espontaneamente denunciados. (6) Subsunção dos fatos ao art. 93 da Lei Estadual nº 5.900/96. (7) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I da Lei Estadual nº 6.771/06

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante do Auto de Infração nº 70.65538-001, protocolizado em 27/03/2018, sendo aplicada a sanção prescrita no art. 93 da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando o sujeito passivo ao recolhimento de crédito tributário no montante de R\$ 198.459,07 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), dos quais R\$ 124.036,92 (cento e vinte e quatro mil, trinta e seis reais e noventa e dois centavos) são relativos ao ICMS e R\$ 74.422,15 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) são referentes à multa.

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros, deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, ressalvado ao autuado o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o sujeito passivo, conforme previsto no art. 11, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 22 de janeiro de 2020

JOELSON GOUVEIA DOS SANTOS AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 484223

EDITAL GJ N.º 007/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.620/2020, referente à Empresa SABOR DA PELE LTDA - ME, Caceal nº 246.02185-3:

PROCESSO: 1500-038482/2012; e CJ- 26.244/2018.

ANEXOS: 1500-090325/2009; 1500-006442/2013; 1500-001297/2016; 1500-

036040/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº70.00891-001, protocolado em 27/12/2012

AUTUADA: SABOR DA PELE LTDA - ME

MUNICÍPIO: Maceió, AL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.02185-3 INSCRIÇÃO CNPJ: 41.183.138/0001-50 AUTUANTE: José Flávio Tenório de Amorim

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 21.620/2020

EMENTA: ICMS. 1) PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. 2) Comprovada diferença a maior entre os valores informados pelas administradoras de cartões e os valores de saídas declarados pelo sujeito passivo; 3) Infração ao art. 2º, I, §9°, V da Lei n°5.900/96 (Lei n°6.970/08); 4) Não oferecida pela defesa prova da improcedência da presunção; 5) A opção pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS nas operações desacobertadas de documentos fiscais, caso em que é aplicada a legislação imposta às demais pessoas jurídicas (art. 13, §1°, XIII, f, da LC Nº123/06); 6) Não violação ao sigilo bancário, porque a autoridade fazendária pode ter acesso às informações bancárias do contribuinte quando houver procedimento administrativo-fiscal em curso, sem o crivo do judiciário (art. 6º da LC nº105/01); 7) Possibilidade de aplicação na apuração do ICMS, cujo fato gerador tenha ocorrido antes da entrada em vigor de norma procedimental de fiscalização (art. 144, §1º, do CTN); 8) Aplicada a penalidade do art. 87, V, da Lei Estadual nº5.900/96 (Lei nº8.085/2018), mas mantido o valor da multa no percentual lançado na inicial, porque extinto o direito da Fazenda Pública (art. 173, I do CTN); 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Face ao exposto, e com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº6.771/06, decide este Juízo Administrativo, julgar PROCEDENTE o lançamento, consoante Auto de Infração nº 70.00891-001/2011, por infração ao art. 2º, I, §9º, V e ao art. 87, V, da Lei nº5.900/96, totalizando o crédito tributário (ICMS mais MULTA) no montante de R\$27.817,21 (vinte e sete mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha, fl. 04 do processo inicial.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº6.771/06.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Lembrando que a intimação deve ser feita em nome do sujeito passivo e em nome dos sócios administradores, em seus respectivos endereços, na condição de responsáveis solidários pelo crédito tributário, conforme previsto no art. 11, §2°, II, b, da Lei Estadual nº6.771/06. Tendo em vista a Situação Cadastral da empresa, BAIXADA, indicada no Sistema de Cadastro Sincronizado.

Gerência de Julgamento, Maceió, 22 de janeiro de 2020

JOELSON GOUVEIA DOS SANTOS AUXILIAR FAZENDÁRIO

Protocolo 484266

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO CONCESSIVO DE AUTORIZAÇÃO GT COMEX/GEOT Nº 008/2020

EMENTA: IMPORTAÇÃO. ICMS. Manutenção de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, para o desempenho exclusivo de operações vinculadas à Lei nº 6.410/03 e Decreto nº 1.738/03, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/96; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/06; na Instrução Normativa SF nº 05, de 06/10/04; e na Instrução Normativa SF nº 05, de 18/02/09.

PROCESSO SF Nº: 1500-043822/2019

INTERESSADO: SLS DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CACEAL: 243.13937-3

ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 4685100 Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

ENDEREÇO: R ENGENHEIRO ROBERTO GONCALVES MENEZES, Nº 175, SALA 105, CENTRO, MACEIÓ- AL

NATUREZA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO:

(X) Concessão Inicial () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a manter sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas- CACEAL, em conformidade com o que disciplina a Instrução Normativa SF nº 05/2004.

Parágrafo único. A inscrição, de que trata o caput desta cláusula, tem como objetivo habilitar a Interessada a desempenhar exclusivamente atividades relativas a operações de importação vinculadas à Lei nº 6.410, de 24 de outubro de 2003, ou delas decorrentes, e ao Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, obedecidos os demais dispositivos regulamentares pertinentes.

Cláusula segunda. Fica vedado à Interessada realizar, pela sistemática prevista no Decreto nº 1.738/03:

I - operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, energia elétrica;

II - operações com veículos automotores novos classificados nas posições NCM previstas no anexo II do Convênio ICMS nº 132/92 e no Convênio ICMS nº 52/93, em decorrência dos efeitos constantes do Convênio ICMS 51/00, combinado com o item "2.2" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03, caso ocorra faturamento direto pela Interessada com a entrega do veículo realizada pela concessionária envolvida na operação, resultando em partilhamento da receita advinda da cobrança do imposto, que será dividida entre a Unidade Federada de origem e a de destino;

III - operações internas com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, conforme determina o item "2.1" da alínea "a" do inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.738/03.

Cláusula terceira. A Gerência de Cadastro - GECAD, da SEFAZ, fica autorizada a manter a Interessada na condição ativa no CACEAL, a partir da publicação do presente Regime Especial no Diário Oficial do Estado de Alagoas, desde que atendidas às determinações previstas na legislação para inscrição, especialmente as constantes no Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, e na Instrução Normativa SEF nº 17, publicada no DOE em 05 de julho de 2007.

Cláusula quarta. A requerente deverá:

I - no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste regime no DOE, nomear representante legal com domicílio neste Estado;

II - manter o estabelecimento com estrutura administrativa, inclusive para atendimento do Fisco:

III - comprovar, sempre que solicitado pela Sefaz/AL, junto à Receita Federal do Brasil ou ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo - MICT, a efetiva habilitação do responsável e/ou do(s) representante(s), no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) ou no Cadastro de Exportadores e Importadores da Secretaria de Comércio Exterior - SECEX.

Cláusula quinta. O presente Ato Autorizativo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - não desobriga a Interessada do cumprimento:

- a) das demais disposições do Decreto nº 1.738/03;
- b) de qualquer obrigação tributária principal ou acessória prevista na legislação tributária:
- VI- terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- VII entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
- a) Superintendência da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

GT COMEX/GEOT, em Maceió 22 de Janeiro de 2020.

MARINO FLORENTINO DOS SANTOS CHEFIA GT COMEX/GEOT

LUIZ AUGUSTO TORRES MOTTA Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito

INTERESSADO

Protocolo 484383

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 03/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica as pessoas jurídica e naturais a seguir identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu a impugnação à declaração de intempestividade para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular que reconheceu a intempestividade da defesa administrativa, conforme Acórdão CTE-1C nº 109/2019, publicado no D.O.E. de 05/09/2019.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso especial, nos termos dos Arts. 45, § 1º c/c 47; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. Em não havendo pagamento ou apresentação de recurso especial, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ESTRUTURA COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA – ME CACEAL: 24297381 PROCESSO SF N° 1500-010171/2017

PROCESSO SF Nº 1500-010171/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7064062002

ROBERTO VITAL DE OLIVEIRA CACEAL: 24297381 PROCESSO SF Nº 1500-010171/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7064062002

ERIC JOSE DOS SANTOS CACEAL: 24297381 PROCESSO SF Nº 1500-010171/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7064062002

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE 2°C n° 05/2020

O Conselho Tributário Estadual, solicita que sejam trazidos aos autos do processo de Recurso SF 1500-038922/2011, instrumento de ratificação da defesa, ou que sejam apresentados documentos comprobatórios da legitimidade de representação da Pessoa Jurídica acima informada, sob pena da mesma ser considerada inepta, dessa forma, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, , contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

SOBRAL SISTEMA DE IRRIGACAO LTDA – ME PROCESSO SF N° 1500-018860/2003 CACEAL: 24099933 AUTO DE INFRAÇÃO: 20857

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 04/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa natural a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento, mantida a decisão que julgou o lançamento procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 282/2016, publicado no D.O.E., de 18/03/2019.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso especial, nos termos dos Arts. 45, § 1º c/c 47; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. Em não havendo pagamento ou apresentação de recurso especial, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

MIFARMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – ME CACEAL: 24088472-8 Auto de infração: 90.17206-001 SF 1500-24539/2012

Sócio-Administrador

PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS CPF: 009.143.814-40

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 07/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à(s) pessoa(s) jurídica(s) e natural(is) a seguir identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, aplicando de ofício a nova redação do art. 97 da Lei 5.900/96, que reduz a penalidade para 100%. Lançamento Procedente, conforme o Acórdão CTE-1C nº 112/2019, publicado no D.O.E. no dia 05/09/2019.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso especial, nos termos dos Arts. 45, § 1° c/c 47; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. Em não havendo pagamento ou apresentação de recurso especial, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ARNON BARBOSA ROCHA CACEAL: 24829416 PROCESSO SF Nº 1500-000519/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: 7012593001

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 17/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11,caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica a pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Recurso Ordinário para negar-lhe provimento. Lançamento Procedente ,conforme Acórdão CTE-1C nº 095/2019, publicado no D.O.E., de 14/08/2019.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso especial, nos termos dos Arts. 45, § 1° c/c 47; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. Em não havendo pagamento ou apresentação de recurso especial, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS- CEAL CACEAL: 24007177 PROCESSO SF N° 1500-047547/2017 AUTO DE INFRAÇÃO: 7063802005

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 18/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa natural a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Ordinário, para negar-lhe provimento, mantida a decisão que julgou o lançamento procedente, conforme Acórdão CTE-1C nº 269/2016, publicado no D.O.E., de 22/08/2017.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de recurso especial, nos termos dos Arts. 45, § 1° c/c 47; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. Em não havendo pagamento ou apresentação de recurso especial, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013. Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL,

MIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. CACEAL: 24088472 PROCESSO SF N° 1500-033679/2014 AUTO DE INFRAÇÃO: 9018280002

Sócio Administrador PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS CPF: 009.143.814-40

Maceió 22 de Janeiro de 2020

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 21/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão do(a) 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso Ordinário e conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe parcialmente provimento, alterando assim parcialmente decisão da gerência de julgamento, conforme Acórdão CTE-1C nº111/2019, publicado no D.O.E., de

Desta forma o contribuinte fica condenado a pagar o crédito tributário no valor total de R\$ 11.609,22 (onze mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 8.318,69 (oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) de ICMS e 3.290,53 (três mil duzentos e noventa reais e cinqüenta e três centavos) a titulo de multa, devendo ser acrescido de juros moratórios, conforma dispõe a legislação tributaria incidente até a data do pagamento.

Informamos ainda que, quando a decisão de qualquer Câmara divergir do entendimento sobre idêntica questão jurídica manifestada por outra Câmara ou pelo Pleno, há a possibilidade de apresentação de recurso especial ao Pleno do CTE a ser protocolado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, nos termos em que dispõe a Legislação tributária estadual, no inciso II, do art 45 e art. 47 da Lei nº 6.771 de 2006, com suas alterações posteriores.

Em não havendo o pagamento do crédito tributário, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, e nem havendo apresentação de recurso, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 179 do Decreto nº 25.370/2013.

Conforme dispõe o art. 73 da Lei nº 5.900/1996, com suas alterações posteriores, em sendo a multa prevista na Seção III, Subseção I e Seção IV, Subseção I, da referida Lei, o sujeito passivo poderá recolher o débito fiscal, com redução de 10% (dez por cento) sobre o valor da multa, se o crédito tributário for pago de uma só vez no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5° andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

W M K COMERCIO DE DECORACOES EIRELI - EPP CACEAL: 24214823 PROCESSO SF N° 1500-026461/2012

AUTO DE INFRAÇÃO: 7008284001

Maceió 22 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE 1°C n° 22/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular que julgou o lançamento improcedente, conforme Acórdão CTE-1C n° 113/2019, publicado no D.O.E. de 05/09/2019.

Informamos que, em não havendo interposição de recurso especial, o processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

WILLIAM SAPUCAIA SILVA CACEAL: 24837436 PROCESSO SF Nº 1500-007583/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: 7013576001

Maceió, 22 de Janeiro de 2020.

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-PLENO nº 19/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 11, caput e 32; da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, comunica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão do PLENO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame necessário para dar-lhe provimento, julgando o lançamento procedente, conforme Acórdão CTE-PLENO nº 108/2019, publicado no D.O.E., de 09/09/2019.

Desta forma o sujeito passivo fica condenado ao pagamento do credito tributário no valor total de 711.027,52 (setecentos e onze mil, vinte e sete reais e cinqüenta e dois centavos, sendo que o valor de R\$ 355.513,76 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos) a título de ICMS e o valor de R\$ 355.513,76 (trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos) a título de multa, devendo ser acrescido de juros moratórios, conforme dispõe a legislação tributária, incidente até a data do pagamento.

Conforme dispõe o art. 73 da Lei nº 5.900/1996, com suas alterações posteriores, em sendo a multa prevista na Seção III, Subseção I e Seção IV, Subseção I, da referida Lei, o sujeito passivo poderá recolher o débito fiscal, com redução de 10%(dez por cento) sobre o valor da multa, se o crédito tributário for pago de uma só vez no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação.

Os autos estão disponíveis para vistas no 5º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL CACEAL: 24272813-8 PROCESSO SF Nº 1500-001418/2014

AUTO DE INFRAÇÃO: 7027019001

Maceió 22 de Janeiro de 2020.

NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES

Secretaria do Conselho Tributário Estadual

Maccio 22 de Janeiro de 2020.

EDITAL CTE 2°C n° 20/2020

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4°; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, comunica às pessoas jurídica e naturais a seguir identificadas, a decisão da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular que julgou o lançamento improcedente, conforme Acórdão CTE-2C n° 236/2018, publicado no D.O.E., de 08/05/2019.

Informamos que o processo será encaminhado para baixa do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

NORTENG ENGENHARIA LTDA CACEAL: 24105939 PROCESSO SF N° 1500-021551/2008 AUTO DE INFRAÇÃO: 9981435003

JOAQUIM SERGIO LOPES DE NORONHA CPF: 756.465.448-15

NTF HOLDING S/A CNPJ: 24.824.695/0001-94

> NARA ELISY VASCONCELLOS MAGALHÃES Secretaria do Conselho Tributário Estadual

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 007/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	10.575.526/0001-53
Razão Social	C. S. DE AZEVEDO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
Processo	1500-016317/2017
Débito - Auto	9401
de Infração	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 015/2020. 1) o débito se refere a tributos federais e encontra-se na situação de DEVEDOR no sistema CONTENCIOSO no Portal do Simples Nacional; 2) o processo administrativo tributário na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 3) o registro da exclusão da pessoa jurídica foi realizado automaticamente pelo sistema SIVEX-SN, em virtude do processamento de exclusões em lote realizado pela RFB por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal. 4) os processos do contencioso foram digitalizados e encaminhados no formato pdf para SECGSN para bloqueio dos débitos no Portal do SN e envio para inscrição em divida ativa a fim de cobrança judicial e protesto.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Walton Nolasco Araujo Pinto (AFCA VI) Gerencia do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 008/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	10.889.009/0001-59
Razão Social	E F ALVES E CIA LTDA ME
Processo	1500-028103/2017
Débito - Auto	10729
de Infração	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 016/2020. 1) o débito se refere a tributos federais e encontra-se na situação de DEVEDOR no sistema CONTENCIOSO no Portal do Simples Nacional; 2) o processo administrativo tributário na Sefaz-AL terminou conforme TERMO DE REVELIA; 3) a exclusão da pessoa jurídica do Simples Nacional foi registrada automaticamente pelo sistema SIVEX-SN, em virtude do processamento de exclusões em lote realizado pela RFB por motivo de débito com a Fazenda Pública Federal; 4) o processo do contencioso foi digitalizado e encaminhado no formato pdf para SECGSN para bloqueio dos débitos no Portal do SN e envio para inscrição em divida ativa a fim de cobrança judicial e protesto.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Marcio Maciel de Moraes Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 009/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	06.223.589/0001-73
Razão Social	JOSE NILDO DOS SANTOS - ME
Processo	1500-100211/2018
Débito –	20029263
CDD/PGDASD	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 009/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Marcio Maciel de Moraes Gerente do Simples Nacional ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 010/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	00.887.789/0001-44
Razão Social	LAGES OMENA COMERCIO LTDA - ME
Processo	1500-100016/2018
Débito –	20028687
CDD/PGDASD	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 010/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Marcio Maciel de Moraes Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 010/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	00.887.789/0001-44
Razão Social	LAGES OMENA COMERCIO LTDA - ME
Processo	1500-100016/2018
Débito –	20028687
CDD/PGDASD	

Termo de Acompanhamento de Débito nº 010/2020. 1) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de LIQUIDADO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Marcio Maciel de Moraes Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO FISCAL GERÊNCIA DO SIMPLES NACIONAL

EDITAL GSN - Nº 012/2020

O GERENTE DO SIMPLES NACIONAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos art. 11, III, art. 12, III, da Lei Nº 6771/06 c/c art. 16, §1º-A, §1º-B da LC nº 123/2006, vem notificar os representantes legais da empresa abaixo discriminada, para tomar ciência do teor do Termo de Acompanhamento de débito da Gerência do Simples Nacional.

CNPJ	02.063.818/0001-89
Razão Social	B T DA COSTA MAGAZINE - ME
Processo	1500-100040/2018
Débito –	20028765
CDD/PGDASD	
T 1 4	1

Termo de Acompanhamento de Débito nº 012/2020. 1) Será enviado para CEA- Chefia Executiva Administrativa a fim de arquivar o processo, tendo em vista que após consultas acima foi constatado que: a) o débito se refere ao ICMS declarado no PGDASD e transferido ao ente Estado de Alagoas, e encontra-se na situação de PARCELADO REGULAR COM ATRASO no sistema de DÉBITO do GESTOR FAZENDÁRIO conforme EXTRATO DE DÉBITOS e consulta ao PORTAL DO CONTRIBUINTE.

GSN, 21 de Janeiro de 2020 Marcio Maciel de Moraes Gerente do Simples Nacional

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERE Nº 02/2020

Altera a Instrução Normativa SERE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, que estabelece os valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 2º-A, 2º-B e 2º-C da Instrução Normativa SERE nº 4, de 22 de Maio de 2018,

Considerando o disposto no Despacho do Grupo de Trabalho de Bebidas e Cigarros, exarados no processo administrativo nº 1500- 039911/2019, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SERE Nº 04/2018;

Considerando a edição do Edital SRE Nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 08 de Janeiro 2020, em que se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SERE Nº 04/2018, de 23 de Maio de 2018, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

1 – ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (GARRAFA) DE 301 A 355 ml	GTIN	
PRODUTO / MARCA / TIPO		PMPF (R\$)
()		
GARRAFA 301 A 355 ml	7898377661565	4,48

2 – ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (GARRAFA) DE 365 A 600 ml	GTIN	
PRODUTO / MARCA / TIPO		PMPF (R\$)
()		
GARRAFA 356 A 600 ml	7898377661596	5,67

3 – ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE EM EMBALAGEM RETORNAVEL (GARRAFA) DE 600 ml	GTIN	
PRODUTO / MARCA / TIPO		PMPF (R\$)
()		
GARRAFA 600 ml	7898377661596	6,40

3 – ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE EM EMBALAGEM LATINHA (LATA) DE 250 A 299 ml	GTIN	
PRODUTO / MARCA / TIPO		PMPF (R\$)
()		
LATA 250 A 299 ml	7898377661541	2,58
		_
3 – ITAIPAVA PREMIUM PURO MALTE EM EMBALAGEM (LATA) DE 300 A 399 ml	GTIN	
PRODUTO / MARCA / TIPO		PMPF (R\$)
()		
1		

LATA 300 A 399 ml

7898377661527

2,93

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020 OS SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-002519/1994 - DISTRIBUIDORA MUNDAÚ LTDA - De acordo. Acolho o despacho AT-GSEF Nº 009/2020. Homologo a extinção do crédito tributário, em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial da prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminares, á Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 22 de janeiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete.

Protocolo 484525

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCESSO	E:01500.0000000439/2019
INTERESSADO	Chefia Executiva Administrativa
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Memorando 08 (0237703) com o fito de realizar certame licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de climatização e de monitoramento remoto de ar condicionado na Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, abrangendo o prédio sede e o bloco administrativo Silvio Viana. Homologado o Pregão Eletrônico nº 11.303/2019, quando do andamento da contratação, verificou-se erro material na publicação de nº 2445881, uma vez que o despacho teria mencionado equivocadamente o CNPJ da empresa vencedora do certame (JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI) como sendo nº 07.147.626/0001-74, e não 22.731.413/0001-89 (vide documentação da empresa - nº 2135927). Em sendo assim, chamo o feito a ordem para corrigir o Despacho SEFAZ SEGI nº 2396865, devendo constar a redação seguinte: "Devidamente cumpridas todas as fases processuais, a Procuradoria Geral do Estado exarou DESPACHO PGE/ PLIC Nº 1755/2019 (2306753), opinando pela regularidade da fase externa, desde que a contratação passasse pelo crivo do Comitê de Programação Orçamentaria e Financeira - CPOF, dentro dos moldes do Decreto nº 63.847/2019, o qual fora efetivado, conforme demonstra Doc. SEI nº 2341859. Atendendo o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, em seu art. 43, inciso VI, vem-se os autos para que seja realizada a homologação dos atos: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...) VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. Diante do acima exposto, HOMOLOGO a referida licitação que considerou vencedora do Pregão Eletrônico nº 11.303/2019 a licitante JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIREL, CNPJ nº 22.731.413/0001-89, pelo valor global adjudicado de R\$ R\$ 219.898,1700 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)". Ante o exposto, republique-se a presente homologação por incorreção e, posteriormente, evoluam os autos à GEPOFC para andamento

GSEF, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário Estadual da Fazenda

Protocolo 484605

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

RESERVA TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2006/SEARHP/PMAL

EDITAL Nº 16 - RESERVA TÉCNICA PMAL, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em atenção à decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0030199-88.2011.8.02.0001 e nos processos abaixo descritos, torna público a convocação dos candidatos sub judice para a Avaliação Médica das Condições de Saúde, a serem realizadas na data de 20 de fevereiro de 2020, às 8 horas (horário local), na Diretoria de Saúde, sediada no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas - Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL oriundos do certame público PM/AL 2006, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, consubstanciado no processo administrativo nº 1206.3408/2018, na seguinte ordem: nome do candidato (a) em ordem alfabética, número do RG e número do processo.

1 DOS CANDIDATOS SUB JUDICE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

NOME	RG	PROCESSO
NADIR DE SALES MARTINS	98001283562 SSP/AL	0736498-59.2019.8.02.0001
GILSON DOS SANTOS ÂNGELO	1978310 SSP/AL	0729543-12.2019.8.02.0001

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- 2.1 Para a avaliação médica das condições de saúde, a serem realizadas na data de 20 de fevereiro de 2020, às 8 horas (horário local), os (as) candidatos (as) constantes no Item 1 deste edital, deverão observar as seguintes instruções:
- 2.2 O comparecimento será presencial, não podendo comparecer em data diferente da estipulada, sob pena de eliminação do concurso público;
- 2.3. A Avaliação das Condições de Saúde será realizada pela Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas e terá caráter eliminatório. O (a) candidato(a) será considerado apto ou inapto.
- 2.4. A Avaliação das Condições de Saúde objetiva aferir se o apto no AAF goza de boa saúde para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças, quando for o caso, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 2.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer em data, local e horários determinados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, munido dos exames complementares relacionados no item 2.9.2.
- 2.6. O (a) candidato (a) submetido a Avaliação das Condições de Saúde deverá apresentar à Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas os exames complementares relacionados no item 2.9.2. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- 2.7. O (a) candidato (a) deverá providenciar, à suas expensas, os exames complementares relacionados no item 2.9.2. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.
- 2.7.1. Não serão aceitos exames onde não conste a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.
- 2.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica, em complementação à avaliação clínica a ser por ela realizada.
- 2.9. A Avaliação das Condições de Saúde compreenderá a avaliação clínica e dos exames complementares, cuja relação está descrita abaixo:
- 2.9.1. Avaliação Clínica: cardio-pulmonar; ortopédica; oftalmológica; auditiva; odontológica; psiquiátrica; dermatológica e neurológica.
- 2.9.2. Exames Complementares: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Sorologia para HIV (HIV I e HIV II);Reação de imunofluorescência indireta RIFI "Chagas" ou Reação de Elisa "Chagas"; Gama GT; Parcial de urina; Radiografia de tórax PA com laudo; Eletrocardiograma de repouso com laudo; Eletroencefalograma com laudo e exame; Laudo de acuidade visual com e sem correção; Toxicológico clínico; Testediagnóstico de gravidez (para as candidatas do sexo feminino).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 484568

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2018 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3300-1189/2019

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL

CNPJ: 02.210.303/0001-64
- L. Pereira & Cia. Ltda.

Rua Engº. Otávio Cabral, nº 1123, Farol, Maceió / AL

CNPJ: 12.316.402/0001-89

Do Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta)

dias consecutivos.

Da Data: 30.12.2019

Dos Signatários:

Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34

Luiz Pereira da Silva - CPF: 008.180.034-72

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019.

Protocolo 484343

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 226/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Braskem S/A, CNPJ - 42.150.391/0022-03. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PW-12, com captação no Aquífero Marituba, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 5260, bairro Mutange, município de Maceió, sob as Coordenadas (SIRGAS 2000): 09°38'25,38" Sul e 35°44'44,38" Oeste, com profundidade de 92 m e vazão de 50 m³/h, em regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume de 1200 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Industrial PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01187/2015, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 143/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 423/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 20 de agosto de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484527

PORTARIA Nº 468/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Ass. Dos Moradores e Prop. de Lotes do Lot. Res. Altaville Residence, CNPJ/CPF - 14.951.706/0001-43. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço RAR-01, com captação no Aquífero Fissural, localizado na Rodovia AL 110 KM 50, s/n, Bairro Canafistula, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 44' 38,53" Sul e 36° 37' 41,20" Oeste, profundidade de 42 metros, com vazão de 2,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 32 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.° 23010-01702/2018. no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 475/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de outubro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484530

PORTARIA Nº 469/2019-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO: Ass. Dos Moradores e Prop. de Lotes do Lot. Res. Altaville Residence, CNPJ/CPF - 14.951.706/0001-43. A SEMARH resolve concedera Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso)na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço RAR-01,com captação no Aquífero Fissural, localizado na Rodovia AL 110 KM 50, s/n, Bairro Canafistula, município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000):09° 44' 38,53" Sul e 36° 37' 41,20" Oeste, profundidade de 42metros com vazão de 2,0 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.º197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01701/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º476/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de outubro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484531

PORTARIA Nº 472/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Alagoas Ambiental S/A, CNPJ - 16.982.376/0002-60. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CTR-05, com captação no Aquífero Fissural, localizado na Rod AL 115 - Lagoa do Rancho, s/n, Bairro Zona Rural, município de Craíbas,

estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 24 L (Datum: SAD 69): 8.933.684 m Norte e 752.536 m Leste, com profundidade de 60 m e vazão de 4,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 64 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01769/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 445/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de outubro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484536

PORTARIA Nº 478/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Hotel Falcão Ltda, CNPJ - 09.465.509/0001-84. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço HFL-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Praça Deputado Marques da Silva, Bairro Centro, município de Arapiraca, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 45' 04,84" Sul e 36° 39' 36,78" Leste, com profundidade de 50 m e vazão de 5 m³/h, em regime de bombeamento de 10 h/dia, totalizando um volume de 50 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V e VI do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.° 23010-00654/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 479/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 02 de outubro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484542

PORTARIA Nº 492/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Rosângela Sampaio Bezerra de Castro, CPF -648.467.764-68. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta numa seção do Riacho Nossa Senhora das Graças, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Boacica, no município de Igreja Nova, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 10°09'40,10" Sul e 36°43'31,87" Oeste, para uma vazão de 1,00 m3/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia, totalizando um volume diário de 24,0 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (Piscicultura). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01954/2014 e Despacho da Gerência de Gestão em Recursos Hídricos n.º 009/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 10 de outubro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484548

PORTARIA Nº 789/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação de Moradores dos Blocos 4B do Conjunto Senador Rui Palmeira, CNPJ - 26.639.850/0001-28. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PT-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Projetada 1221 (CJ Rui Palmeira), nº 99, Bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 36' 31,10" Latitude Sul e 35° 43' 30,30" Longitude Oeste, com profundidade de 78 m e vazão de 6 m³/h, em regime de bombeamento de 6 h/dia, totalizando um volume de 36 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00353/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 253/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 656/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 21 de novembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484553

PORTARIA Nº 790/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Central Acucareira Santo Antônio SA, CNPJ -12.718.011/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) para captar água no rio Santo Antônio, em 13 pontos de captação situados em um trecho do rio nas coordenadas geográficas: 09°09'32,91"S e 35°42'14,52"O (P1); 09°09'35,79"S e 35°41'40,84"O (P2); 09°09'59,24"S e 35°41'27,58"O (P3); 09°10'52,62"S e 35°41'05,89"O (P4); 09°11'43,25"S e 35°40'47,26"O (P5); 09°12'27,04"S e 35°38'40,06"O (P6); 09°12'32,04"S e 35°38'20,74"O (P7); 09°12'32,70"S e 35°37'44,05"O (P8); 09°14'42,29"S e 35°35'08,03"O (P9); 09°14'57,29"S e 35°34'52,18"O (P10); 09°15'29,33"S e 35°34'31,46"O (P11); 09°16'11,85"S e 35°34'10,08"O (P12); 09°18'26,96"S e 35°33'43,20"O (P13), de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de São Luís do Quitunde, estado de Alagoas, com a utilização de no máximo 8 conjuntos de aspersão móvel simultaneamente, segundo uma vazão máxima de captação de: 24,12 m³/h no ponto P1; 36,00 m³/h no ponto P2; 60,12 m³/h no ponto P3 e 119,88 m/h nos pontos P4 a P13, segundo um regime de captação de 20 h/dia, ao longo dos meses de setembro à março. FINALIDADE: Irrigação (cana-de-açúcar). PRAZO: 04 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria nº 328/2018. A concessão da outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria conforme apresentados nos incisos I; II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017 e nº 60.044/2018, Portaria SEMARH nº 197/2017 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-02381/2014, parecer técnico da SRH nº 839/2019 e parecer da ASTEC/GAB nº 636/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 21 de novembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484554

PORTARIA Nº 1000/2019 - SRH/SEMARH EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Everaldo Pinheiro Tenório, CPF - 039.840.444-53. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em um ponto situado na Lagoa Niquim, inserida na bacia hidrográfica do Rio Niquim, no município de Roteiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas geográficas 09°49'10,70" de latitude sul e 36°01'22,10" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 38,39 m3/h e um regime de bombeamento de 20 h/dia, totalizando um volume diário de 768 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: irrigação (210 ha de cana-de-açúcar). PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II; III; IV e V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. processo nº 23010-02940/2017 e no parecer técnico da SRH nº 929/2019 e no parecer da ASTEC nº 782/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 12 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484555

PORTARIA Nº 1068/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos -SEMARH. OUTORGADO: Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Res. Reserva do Vale, CNPJ - 09.487.655/0001-00. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço P-01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Av. Menino, S/n, Bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UMT 25 L (Datum: WGS 84): 8.938.602 m UTM Norte e 201.020 m UTM Leste, com profundidade de 150 m e vazão de 10 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 160 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º 23010-01129/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 211/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 846/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484556

PORTARIA Nº 1083/2019-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Diesel Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ -11.908.167/0003-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização construção de um poço tubular profundo, denominado poço PVN-01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rod BR 101 Sul, KM-33, Bairro Zona Urbana, município de Messias, estadode Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 24' 20,82" Latitude Sul e 35° 50' 30,18" Longitude Oeste, profundidade de 60 metros com vazão de 3,2 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadualn.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º 23010-02954/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 873/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 827/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484557

PORTARIA Nº 1084/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMARH. OUTORGADO: Diesel Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ -11.908.167/0003-33. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PVN-01, com captação no Aquífero Barreiras/ Marituba, localizado na Rod BR 101 Sul, KM-33, Bairro Zona Urbana, município de Messias, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 09° 24' 20,82" Latitude Sul e 35° 50' 30,18" Longitude Oeste, com profundidade de 60 m e vazão de 3,2 m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 16 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02955/2017, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 874/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 828/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484558

PORTARIA Nº 1098/2019-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Posto Reforço 6 Ltda. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PRS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR 101, km78, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, município de Messias, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas

(Datum: WGS84): 9° 24' 20,82" Sul e 35° 50' 30,18" Oeste, profundidade de 70,0 metros com vazão de 3,2 m³/h. FINALIDADE: Outras Finalidades. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01678/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 520/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 854/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484559

PORTARIA Nº 1099/2019 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Posto Reforço 6 Ltda, CNPJ/CPF - 11.377.428/0001-74. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PRS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia BR 101, Km 78, Bairro Prefeito Antônio Lins Souza, município de Messias, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 9° 24' 20,82" Sul e 35° 50' 30,18" Oeste, com profundidade de 70 m e vazão de 3,2 m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 16 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outras Finalidades. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo n.º 23010-01679/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 519/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 853/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484565

PORTARIA Nº 1116/2019 -SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Clovis Lemos Farias, CPF - 007.698.604-78. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço FBJ-03, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Fazenda Bom Jardim, s/n, Bairro Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 10' 14,76" Sul e 36° 16' 25,26"Oeste, com profundidade de 108,0 m e vazão de 80,0 m3/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume de 1600,0 m³/dia, nos meses de outubro a maio. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nestaportaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portariano que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n° 20.029/2012, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° $\,$ 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-02247/2018, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 517/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 855/2019.

55

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 30 de dezembro de 2019.

Fernando Soares Pereira

Secretário de Estadodo Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

*Republicado

Protocolo 484566

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º019/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SUTUCAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000004870/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.340/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de dezembro de 2019;

CONTRATADA: A empresa SUTUCAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.550.482/0001-04 e estabelecida na Rua L-11, nº 565, Bairro Jardim Europa, CEP 75.094-660, Anápolis/GO, endereço eletrônico sutucat@uol.com.br, Telefone: (62) 3314-2357/3793, representada pelo seu sócio, Sr. José Augusto Borges, inscrito no CPF sob o nº. 124.397.891-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição de fios cirúrgicos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 72.293,76 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484341

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE RENS

Processo Administrativo nº E:02000.000004870/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.340/2019.

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado

de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de dezembro de 2019;

CONTRATADA: A empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.340.717/0001-61 e estabelecida na Rua Moacir, nº 435, Bairro barra do Ceará, CEP 60.332.650, Fortaleza/CE, endereço eletrônico pointsuture@pointsuture.com.br, Telefone: (85) 3211-2700/ 3485-1587, representada pela sua sócia, Srª. Beatriz Irene de Albuquerque Viana, inscrita no CPF sob o nº. 223.959.893-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: aquisição de fios cirúrgicos, destinados ao Hospital da Mulher, sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 114.722,10 (cento e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: próprios e do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos do Sus; Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484412

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011645/2019.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 14 de janeiro de 2020;

CONTRATADA: A empresa MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.377/0001-09, estabelecida na Av. Dulce Diniz, nº 171, Bairro Luzia, CEP 49.048-430, Aracajú/SE, e com o seguinte endereço eletrônico maissaude.se.licitacao10@gmail.com, Telefone (79) 3042-7025/ 3012-4468, representada pelo seu procurador, Sr. Alexandre José Guedes de Castro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 788.275.904-04;

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1026, CPF nº 150.471.324-33.

Objeto do contrato: Aquisição emergencial de medicamentos, destinados ao abastecimento das unidades hospitalares sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.252,36 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Origem dos Recursos: próprios.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Recursos dos SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0385 - Aquisição, Abastecimento das Unidades Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados. Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484413

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 77/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000000458/2020.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484273

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 92/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.06006/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484275

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 93/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.017410/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484276

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 94/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.017412/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484277

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR № 95/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.015436/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484283

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 96/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.016099/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484284

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 97/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.015678/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484285

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 98/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000 013841/2019

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484286

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 99/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.016098/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484287

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 100/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.017225/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484288

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 101/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.000226/2020.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484291

conforme LEI N° 7.397/2012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 102/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.013876/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484292

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 103/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.015135/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484293

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 104/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000 012755/2019

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484294

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 105/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.014423/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484295

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 106/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.018600/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484296

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 107/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.016401/2019.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484297

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/12060/2017 - Contratação dos serviços de empresa especializada na MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, para prestar serviços de manutenção por demanda, compreendendo a prestação de revisão programada, manutenção preventiva e manutenção corretiva (correção e discrepância) em veículos operacionais e administrativos (furgões, caminhonetes e motocicletas) pertencentes à frota do SAMU 192/ALAGOAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ou que vierem a ser adquiridos durante a vigência contratual, por meio de profissionais qualificados e utilizando materiais e equipamentos de qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Para solicitar o Termo de Referência, entrar em contato através dos telefones 3315-1142/3295, e-mail: rerysson.silva@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais-ASTECEJU - Mat.: 855-9 Protocolo 484299

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.17838.2019 - Lente para Câmera digital do tipo Grande Angular 10-20 mm com motor de Auto Foco. Obs.: Precisa ser compatível com Nikon 3200. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 484301

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.18802.2019 - Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME's).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 484302

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/11045/2019 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU Protocolo 484303

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, situada a Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050, Maceió/AL, Torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a LRI - Regularização de Licença de Instalação de Delmiro, localizado na Rua Manoel Ribeiro, 000 - as margens da Rodovia AL -145, Km 3, nas proximidades da UFAL - Bairro: Bom Sossego, Delmiro Gouveia/ AL.

Protocolo 484304

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/12772/2019 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU Protocolo 484411

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/6293/2019 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU Protocolo 484589

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/16844/2019 - Ação Judicial - Internação Compulsória-involuntária. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 22 de janeiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU Protocolo 484590

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000015124/2019, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0729266-93.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 13.795,45 (treze setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 05 unidades, em favor da cidadã AMARA BARROS DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484591

Diário Oficial

Estado de Alagoas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000016524/2019, e em cumprimento a decisão prolatada na ação judicial nº. 0700762-09.2019.8.02.0056, autorizo a contratação direta da empresa SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.351.254/0001-97, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado HD MAX 200ml, 360 unidades, em favor do paciente GERSON AGUIAR, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484592

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000017052/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0733223-05.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.697/0001-46, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente à aquisição do medicamento/ suplemento/correlato denominado CABAZITAXEL 60mg, 18 unidades, em favor do cidadão JARBAS GOMES DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484594

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017216/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700652-07.2019.8.02.0057, autorizo a contratação direta da empresa LOGOS SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.250.337/0001-08, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao custeio do procedimento cirúrgico\exame denominado CROSSINKING CORNEANO NO OLHO DIREITO em favor do cidadão PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484595

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000017622/2019, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0732071-19.2019.8.02.0001, autorizo a

contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 27.590,90 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 10 unidades, em favor do paciente JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484596

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000017781/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0732643-72.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 113.484,54 (cento e treze mil e quatrocentos e citenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/ suplemento/correlato denominado PERTUZUMABE 420 mg, 13 unidades, em favor da cidadã DINADJA DE OLIVEIRA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484598

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018089/2019, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0732628-06.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 27.590,90 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 10 unidades, em favor da cidadã MARILENE MARQUES DA SILVA PEREIRA, conforme Termo de Referência em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484599

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E.02000.000018455/2019, e, em cumprimento a decisão expressa nos autos da ação judicial nº. 0700598-39.2019.8.02.0090, autorizo a contratação direta da empresa WYCA MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.382.932/0001-62, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor total de R\$ 99.198,96 (noventa e nove mil e cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao custeio de materiais para realização do procedimento cirúrgico/exame para "CORREÇÃO DE ESCOLIOSE/DEFORMIDADE TÓRACO-LOMBAR COMPLEXA E DE ALTO GRAU + ARTRODESE TÓRACO-LOMBAR VIA POSTERIOR DE T4-L4" em favor da cidadã MARIA VITÓRIA DOS SANTOS PINHEIRO, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484600

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018537/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0701129-54.2019.8.02.0049, autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, pela Secretaria de Estado da

Saúde, no valor total de R\$ 3.350,85 (três mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 25mg/ml - FRASCO COM 4 ml, 03 unidades, em favor do paciente SEBASTIANA DOS SANTOS VIEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484601

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018659/2019, e em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos da Ação de nº. 0700365-17.2019.8.02.0066, autorizo a contratação direta da empresa PRODUTOS ROCHE FARMACÊUTICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.009.945/0002-04, pela Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 7.748,28 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/ correlato denominado TOCILIZUMABE 20mg/ml, 18 unidades, em favor do Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484602

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018847/2019, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0735514-75.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 13.795,45 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 05 unidades, em favor do cidadão CARLOS ROBERTO ELIAS DA SILVA, conforme Termo de Referência em

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484603

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000018862/2019, e em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0735496-54.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 13.795,45 (treze mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10mg/ml, 05 unidades, em favor da cidadã MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 21 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 484604

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 20/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° 2900.1143/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI

como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos; RESOLVE:

Revogar a Portaria/Sedetur Nº 152/2019 e designar novos servidores abaixo descritos para compor o Núcleo Técnico Setorial desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL:

- a) PLÁCIDO DE BACCO JÚNIOR, matrícula 76-0, inscrito no CPF sob o N° 634.565.400-00, que o coordenará,
- b) AMANDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 248-0, inscrita no CPF sob o Nº 025.417.155-95;
- c) JOSÉ CRISTÓVÃO SAMPAIO RODAS, matrícula 406-5, inscrito no CPF sob o Nº 007.448.794-93 e;
- d) LARISSA CAMPELO LOPES FERREIRA, matrícula 373-5, inscrita no CPF sob o Nº 030.798.424-99;
- e) EVERSON PONTES PEREIRA, matrícula 225-9, inscrito no CPF sob o N° 053.846.254-06 e;
- f) JOSÉ RAFAEL OLIVEIRA BILIA BARBOSA DE MELO, matrícula 421-9, inscrito no CPF sob o Nº 068.684.074-75;
- g) YTALLO HENRIQUE ALVES DA SILVA, matrícula 453-7, inscrito no CPF sob o nº 111.582.174-03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484307

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000469/2019

Objeto.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS - SERTÃO II, REFERENTES AO PROJETO "ALAGOAS MAIOR: DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS"

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR. Gerente Executivo Administrativo Mat. 076-0

Protocolo 484243

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000001790/2019

Objeto.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS - SERRANA DOS QUILOMBOS, REFERENTES AO PROJETO "ALAGOAS MAIOR: DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS"

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov. br

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR. Gerente Executivo Administrativo Mat. 076-0

Protocolo 484246

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000001184/2019

Objeto.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS - AGRESTE, REFERENTES AO PROJETO "ALAGOAS MAIOR: DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS"

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR. Gerente Executivo Administrativo Mat. 076-0

Protocolo 484247

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000002029/2019

Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI EM ALAGOAS, VISANDO O FOMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA POR MEIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DENTRO DO MUNÍCIPIO.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

PLÁCIDO DE BACCO JR. Gerente Executivo Administrativo Mat. 076-0

Protocolo 484335

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 05/2020

RETIFICA O INCENTIVO LOCACIONAL CONCEDIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 34/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA ECOAMBIENTAL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E RECICLAGEM LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 2900-000037/2019, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma da solicitação de retificação apresentada pela empresa, aprovada pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, RESOLVE retificar o

INCENTIVO LOCACIONAL concedido através da Resolução nº 34/2019, de 02 de outubro de 2019, à empresa ECOAMBIENTAL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.256.412/0001-83 e com registro no CACEAL sob o n.º 247.89936-4, conforme segue:

- 1. Onde lê-se: "II.I Venda ou permuta de imóvel, sendo necessária uma área com até 10.000m² (dez mil metros quadrados), a preço e condição especial de pagamento, em localização a ser definida pela SEDETUR/AL.", da Resolução nº 34/2019, de 02 de outubro de 2019,
- Leia-se: "II.I Venda ou permuta de imóvel, sendo necessária uma área com até 20.000m² (vinte mil metros quadrados), a preço e condição especial de pagamento, em localização a ser definida pela SEDETUR/AL."

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Protocolo 484328

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 06/2020

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 2900-111/2019, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa ALAGOAS AMBIENTAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.982.376/0001-89 e com registro no CACEAL sob o n.º 242.74533-4, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

a) Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- 1. O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- 2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- 3. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- 4. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- 5. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

- 6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
- 7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Protocolo 484330

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 07/2020

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA IBR HOTELARIA EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2900-98/2019, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª Reunião Extrardinária do CONEDES, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa IBR HOTELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.222.685/0001-90, com registro no CACEAL sob o nº 243.16883-7, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- a) Diferimento do ICMS, incidente nas seguintes operações de aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado, para utilização na atividade da requerente:
- i. Internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
- ii. Interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas;
- iii. De importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- 1. Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condicionam-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- 3. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- 4. Os beneficios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- 5. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- 6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.
- 7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 20 DE JANEIRO DE 2020.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Protocolo 484331

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 03/2020

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA F7 INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE EMBALAGENS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 2900-000105/2019, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9°, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa F7 INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.798.500/0001-32 e com registro no CACEAL sob o n.º 243.17513-2, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;
- Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;
- Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a c) recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei n.º 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- A perda ou suspensão dos beneficios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Protocolo 484322

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 04/2020

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA É LEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo n.º 2900-1519/2018, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9°, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 1ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, RESOLVE apreciar e deferir a concessão dos incentivos fiscais à empresa É LEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.211.360/0001-26 e com registro no CACEAL sob o n.º 247.03847-4, conforme segue:

I - INCENTIVOS FISCAIS

- Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL n.º 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto n.º 38.394/2000;
- Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016:
- Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei n.º 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto n.º 38.394/2000;

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

- Os incentivos fiscais ora aprovados, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.
- A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.
- Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.
- Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.
- A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.
- A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - CONEDES, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE GÓES BRITO Presidente/CONEDES

Protocolo 484323

Delegacia Geral da Polícia Civil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTA VILA - FEJAL.

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Paulo Cerqueira, portador do CPF n.º 679.013.604-53

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelo Decreto Federal n.º 74.520, de 09 de setembro de 1974, estabelecida nesta cidade de Maceió/AL, à Rua Cônego Machado, 917- Farol, Maceió - Alagoas, CEP 57.051-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.207.742/0001-71, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, da FACULDADE CESMAC DO SERTÃO e da FACULDADE CESMAC DO AGRESTE, neste ato representado seu Presidente Sr. João Rodrigues Sampaio Filho, portador do RG nº73189 SSP/AL, inscrita no CPF n.º 003.265.504-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio de Concessão de estágio obrigatório nº 002/2018.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Nos termos do Processo nº 20105-000009630/2019, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC nº 1537/2019 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2861/2019, e em observância às disposições do art.65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 484249

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DE ALAGOAS, E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA-UNIT.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Paulo Cerqueira, portador do CPF n.º 679.013.604-53.

CONTRATADA: A empresa Sociedade de Educação Tiradentes LTDA-UNIT, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa privada, integrada ao Sistema Federal de Ensino, credenciada pelo Pela Portaria nº 795-MEC, de 11 de setembro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.013.263/0010-78, sediada a Av. Gustavo Paiva, n.º 5017, Cruz das Almas, Maceió, Alagoas, neste ato representado seu Reitor Dario de Arcanjo Santana, portador do RG nº 185.078 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 102.842.735-20 doravante, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio de Concessão de estágio obrigatório nº 003/2018.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do

seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento 06 181 0004 2370 0000, Elemento da Despesa 3390.39, Fonte de Recursos 0100 para o exercício financeiro de 2019

Nos termos do Processo nº 20105-000009630/2019, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC nº 1536/2019 e Despacho PGE-PLIC-CD nº 2863/2019, e em observância às disposições do art.65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 484251

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidade - PAAI Processo: Proc. Administrativo 20105-000012494/2019 - SEI Requerente: Paulo Cerqueira

Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas - PCAL

Fica o (a) representante da empresa A R SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.161.173/0001-08 - notificado (a), nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos artigos 24; 26, § 4°; 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, bem como do art. 2°, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008 e Súmula Administrativa nº 42/2018, que tramita nesta Delegacia Geral o processo em referência - em relação ao pagamento por indenização referente ao mês de novembro de 2019 e que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 14h, localizado na Rodovia AL 101 Norte, KM 05, Jacarecica, Maceió-Al, podendo deles ter vista aos autos e solicitar cópias às suas expensas, bem como apresentar defesa prévia, pois independentemente do seu comparecimento haverá continuidade do trâmite processual.

Para constar, eu, Patterson Gustavo Cabral da Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente notificação.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Patterson Gustavo Cabral da Silva Supervisor de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 484242

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-12739/2019

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 07/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2429044) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 1.390,91(hum mil trezentos e noventa reais e noventa e um centavos) referente à prestação de serviços a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484441

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-12604/2019

Interessado: SPL

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 08/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428590) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 966,66 (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

64

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484444

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-7284/2019

Interessado: EMPRESA WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 10/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2436398), o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 977,07 (novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), referente ao fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 484446

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-11120/2019

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 11/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428692) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 496,45 (quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente à prestação de serviços a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484447

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-9597/2019

Interessado: Supervisão de Procedimentos Licitatórios Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 12/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428132) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484449

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-10270/2019

Interessada: COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 13/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2429577) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 21.555,56 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente à prestação de locação de veículos nas Unidades desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484450

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-12528/2019

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 14/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2428853) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 520,37 (quinhentos e vinte reais e trinta e sete centavos) referente à prestação de serviços a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484452

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-9598/2019

Interessado: Supervisão de Procedimentos Licitatórios Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 15/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428288) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484455

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-5967/2019

Interessado: Supervisão de Procedimentos Licitatórios Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 16/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428916) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 5.885,62 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual

nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484458

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-10936/2019

Interessado: Supervisão de Procedimentos Licitatórios Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 17/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2428508) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484464

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-10191/2019

Interessado: RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 18/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2429645) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 5.695,85 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referente à prestação de locação de veículos nas Unidades desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484468

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-10158/2019 .

Interessado: OK LOCADORA DE VEÍCULO LTDA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 19/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2429336) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 20.618,93 (vinte mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) referente à prestação de locação de veículos nas Unidades desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484473

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-10355/2019

Interessado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 20/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2436554) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 299,57 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para Unidade desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484478

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-81/2020

Interessado: EMPRESA ALAGOANA DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS

EIRELI

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 21/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2427160) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 5.284,36 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente à prestação de serviço de videomonitoramento, realizado nas Unidades desta Instituição Policial, durante o exercício anterior, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484479

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-415/2020

Interessado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 22/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2435078) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 123.827,28 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as unidades policiais desta Instituição, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484480

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-10287/2019

Interessada: Locadora de Veículos São Sebastião - EIRELI Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 23/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei n° 2429276) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 48.572,92 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e

dois reais e noventa e dois centavos) referente à prestação de locação de veículos nas Unidades desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484481

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-9049/2019

Interessado: Supervisão de Procedimentos Licitatórios Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 24/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428208) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos, referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484485

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-12470/2019

Interessado: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 25/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2430254) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente a avarias em veículo locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, em razão do ressarcimento a ela devido, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484486

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-7740/2019

Interessado: EMPRESA WA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 26/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2436276), o qual informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos), referente a aquisição de peças para veículos desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020

Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 484487

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-374/2020

Interessado: **EMPRESA** BRASILEIRA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 27/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2435141) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 360,91 (trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos) referente aos serviços prestados pela empresa INFRAERO em favor desta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484488

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-12764/2019

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEE Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 28/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2429897) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 86,11 (oitenta e seis reais e onze centavos) referente à prestação de serviço de fornecimento de água para o 114º DP de União dos Palmares, durante o exercício anterior, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484493

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas -**CBMAL**

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA CBMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01203.0000002637/2019

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas no uso de suas atribuições gerais, conferidas pelo art. nº 87, II da Lei nº 8.666/93; art. 66 e art. 68 da Lei Estadual nº 6.161/2000; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 2º, II, III e IV; 5°, II; 6°, III; e 7° do Decreto Estadual nº 4.054/2008; e cláusula onze do Termo de Contrato nº 001/2019, e ainda:

Considerando os fatos e os fundamentos jurídicos contidos no Despacho Jurídico PGE-PLIC (2428231), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 98/2020 (2428231), que opinou pela aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 2º, II, III e IV; 5º, II; 6º, III; e 7º do Decreto Estadual nº 4.054/2008;

Considerando que a empresa contratada foi devidamente notificada dos fatos e das possíveis irregularidades imputadas, para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis alegações acerca da veracidade dos fatos imputados, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório;

Considerando os fatos aduzidos no Relatório de Julgamento do Processo Administrativo para Apurar Irregularidade nº E:01203.0000002637/2019, instaurado mediante Portaria nº 394/2019 - GCG, oriunda do Gabinete do Comando Geral - GCG, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01 de novembro de 2019;

Considerando que a EMPRESA NAVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.300/0001-05, estabelecida no Loteamento Veleiro do

Francês, S/N, Povoado Malhadas, em Marechal Deodoro/Alagoas, CEP: 57.160-000, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Albuquerque Mota, inscrito no CPF sob o nº 013.607.564-93, na execução do Termo de Contrato nº 001/2019, não apresentou justificativas para as irregularidades praticadas no cumprimento do Termo de Contrato nº 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;

Considerando que o presente processo foi motivado pelas sucessivas reclamações e pelos transtornos causados durante a execução dos serviços de manutenção predial realizado no Quartel do Comando Geral, no Grupamento de Busca e Salvamento e na Superintendência de Saúde;

Nestes termos, vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à EMPRESA NAVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.300/0001-05, na execução do Termo de Contrato nº 001/2019, nos termos da Portaria nº 394/2019 - GCG, publicada no Diário Oficial do Estado, de 01 de novembro de 2019.

- 1. ACATO e APROVO o Relatório de Julgamento, (2345335), parte integrante desta decisão, bem como o que dispõe a Douta Procuradoria no Despacho Jurídico PGE-PLIC (2428231), aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 98/2020 (2428231), que opina pela aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 2º, II, III e IV; 5º, II; 6º, III; e 7º do Decreto Estadual nº 4.054/2008;
- 2. JULGO, diante dos fatos e fundamentos jurídicos constantes nos autos do presente processo, que a conduta da EMPRESA NAVE CONSTRUÇÕES LTDA ME durante a execução do Termo de Contrato nº 001/2019 prejudicou os interesses públicos, pois a inexecução parcial ou total e/ou retardamento na execução dos serviços de manutenção predial causou graves transtornos à continuidade dos serviços operacionais e administrativos do CBMAL.

Nesse sentido, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como da razoabilidade e da proporcionalidade, verifica-se que há elementos a ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 2º, II, III e IV; 5º, II; 6º, III, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, em razão do cumprimento irregular das cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2019; da reprovabilidade da conduta impugnada e da regularidade formal processo administrativo.

Diante do exposto, pode-se concluir que a empresa contratada não logrou êxito em justificar as irregularidades na execução dos serviços de manutenção predial, conforme dispõe o Termo de Referência, as Ordens de Serviço e nos cronogramas físico-financeiro;

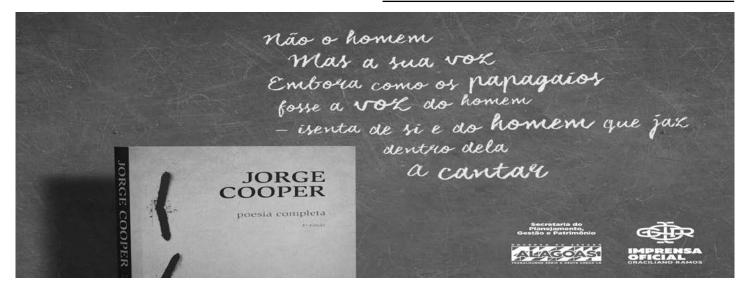
3. DECIDO pela aplicação de MULTA, no montante de R\$ 155.816,75 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega e na execução dos serviços realizados no Quartel do Comando Geral, no Grupamento de Busca e Salvamento e na Superintendência de Saúde, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em conformidade com o art.2°, II, e art. 5°, II, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, e cláusula onze do Termo de Contrato nº 001/2019;

- 4. DECIDO pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DE ALAGOAS POR 12 (DOZE) MESES, CUMULADA COM A SANÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO OU PROIBIÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE ALAGOAS POR 12 (DOZE) MESES, por ter a empresa contratada falhado na execução do Termo de Contrato nº 001/2019, quando deixou de executar o objeto contratual, em conformidade com as cláusulas contratuais, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; o art. 2º, III e IV; o art. 6º, III; e o art. 7º do Decreto Estadual nº 4.054/2008.
- 5. O valor correspondente à multa deverá ser deduzido do SEGURO GARANTIA apresentado pela contratada, bem como dos créditos decorrentes do Termo de Contrato nº 001/2019, eventualmente, devidos à contratada, conforme disposto no art. 5º, §2º, do Decreto Estadual nº. 4.054/2008.
- 6. Se a multa aplicada for superior ao valor do seguro garantia prestado, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente, em conformidade com o art. 5°, §2°, do Decreto Estadual n°. 4.054/2008.
- 7. Desde já, fica a empresa notificada, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, nos termos do art. 5°, LIV e LV da Constituição da República, dos arts. 26, 28, 66 e 68 da Lei Estadual nº 6.161/2000, bem como do art. 9°, I e §3° do Decreto Estadual 4.054/2008 para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Salienta-se, por oportuno, que a não impetração do recurso dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo e que o recurso interposto não dará efeito suspensivo a decisão, nos termos do art. 61 da Lei Estadual nº 6.161/2000.
- 8. Para tanto, informo que a empresa interessada pode ter vistas e acompanhar eletronicamente o processo, podendo comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas CBM/AL, localizado na Av. Siqueira Campos, 1739 Trapiche da Barra, CEP: 57.010-002 Maceió/AL, conforme §1º do Art. 5º do Decreto Estadual nº 4.054 de 19/09/2008.
- 9. Ao Gabinete do Comando Geral do CBMAL para notificar a EMPRESA NAVE CONSTRUÇÕES LTDA ME da penalidade e adoção das demais providências de estilo.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 484396



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

Respondendo interinamente

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS **ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS **JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 006/2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria Técnica de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº E:4105-0055/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (11) PLS 039/2019, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 23 de janeiro de 2020.

Renato Harley de Souza Andrade Assessor Técnico de Cotação de Preços MAT. 151-1

Protocolo 484511

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 010/2020 - DOE e DOU

Processo: 4105-230/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.016/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de

expediente (papel) (01) - PLS 239/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-741/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.017/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (27) - PLS

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-890/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.018/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios

(legumes) - PLS 253/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-489/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.019/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de

laboratório (08) - PLS 198/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-665/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 11.449/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

diversos (26) - PLS 224/2019;

Data de realização: 06 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 484585

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 011/2020 - DOE

Processo: 4105-665/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.449/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

diversos (26) - PLS 224/2019;

Data de realização: 13 de janeiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1673/2018;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.182/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos para resíduo

hospitalar - PLS 217/2018;

Data de realização: 22 de janeiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2100-619/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.005/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para

aviação - PLS 254/2019;

Data de realização: 22 de janeiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16824/2017;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.015/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de refrigeradores para laboratório;

Data de realização: 05 de fevereiro de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998:

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 484586

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.001/2020 Processo nº 4105-792/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos ontológicos (02) - PLS - N° 246/2019

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 05, 06, 15 e 16:

EMPRESA

ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0002-26

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); Valor global: R\$ R\$ 371.676,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais)

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); Valor global: R\$ 20.868,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais)

ITEM 15: Valor unitário: R\$ 2.222,62 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 160.028,64 (cento e sessenta mil e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 2.222,62 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos);

Valor global: R\$ 53.342,64 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos

Valor total: R\$ 605.915,28 (seiscentos e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

Itens 07, 08, 23 e 24:

EMPRESA

PROFARMA SPECIALTY S.A

CNPJ: 81.887.838/0007-36

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Valor global: R\$ 1.557.900,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).

ITEM 08: Valor unitário: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Valor global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

ITEM 23: Valor unitário: R\$ 13.484,21 (treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);

Valor global: R\$ 2.197.926,23 (dois milhões e cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

ITEM 24: Valor unitário: R\$ 13.484,21 (treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);

Valor global: R\$ 67.421,05 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Valor total: R\$ 3.852.947,28 (três milhões e oitocentos e cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.458.862,56 (quatro milhões e quatrocentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Priscilla Santiago Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 484546

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.002/2020 Processo nº 4105-358/2019

OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (04) - PLS Nº 171/2019.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 05, 07 e 10:

EMPRESA

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos);

Valor global: R\$ 3.566,40 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos);

Valor global: R\$ 64.896,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais).

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos);

Valor global: R\$ 7.581,28 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos);

Valor global: R\$ 79.959,36 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Valor total: R\$ 156.003,04 (cento e cinquenta e seis mil, três reais e quatro centavos).

Itens 03 e 06:

EMPRESA

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,61 (sessenta e um centavos);

Valor global: R\$ 1.332,24 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 3,08 (três reais e oito centavos);

Valor global: R\$ 6.726,72 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 8.058,96 (oito mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Item 09:

EMPRESA

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01

ITEM 09: Valor unitário: R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 50.193,00 (cinquenta mil e cento e noventa e três reais).

Valor total: R\$ 50.193,00 (cinquenta mil e cento e noventa e três reais).

Itens 11 e 12:

EMPRESA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM 11: Valor unitário: R\$ 0,748 (setecentos e quarento e oito décimos de milésimos de centavos):

Valor global: R\$ 207.121,20 (duzentos e sete mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,748 (setecentos e quarento e oito décimos de milésimos de centavos);

Valor global: R\$ 60.444,384 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de centavos).

Valor total: R\$ 267.565,584 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinhentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 481.820,584 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e quinhentos e oitenta e quatro centavos).

Maceió, 22 de Janeiro de 2020.

Bianca Maria Carvalho de Almeida Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 484587

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.002/2020, referente ao processo licitatório nº 4105-358/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (04) - PLS nº 171/2019, destinados à Administração Publica Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 12, no valor total de R\$ 60.444,384 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimos de centavos), ofertado pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.734.671/0001-51, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Bianca Maria Carvalho de Almeida Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 484588

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 10.001/2020, referente ao processo licitatório nº 4105-792/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos (02)- PLS Nº 246/2019, destinados à Administração Publica Estadual, ADJUDICO o seguintes item: item 06, no valor total de R\$ 20.868,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais) e item 16, no valor total de R\$ 53.342,64 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 09.053.134/0002-26, e os itens 08, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e item 24, no valor total de R\$ 67.421,05 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), ofertado pela empresa PROFARMA SPECIALTY S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 81.887.838/0007-36, uma vez que o valor arrematado encontrase dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Priscilla Santiago

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 484552

DESPACHO PRESIDÊNCIA

D-AMGESP-GP-0043-2020

N° do processo 2000.1239/2019 TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

Versam os autos sobre solicitação da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, com vistas à AQUISIÇÃO DE CORRELATOS - SANEANTES, visando atender as necessidades daquela Secretaria.

Haja vista a recomendação feita por meio do DESPACHO AMGESP SULIC SEI N°2482133, DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.411/2019, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços para providências necessárias ao caso.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

Rossana Monteiro Respondendo interinamente Pela Diretoria Desta Agência (portaria n°062018)

Protocolo 484374

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-1630/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 085/2020 (DOC. SEI Nº 2455236) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 152/2020 (DOC. SEI Nº 2457007), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/ AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7°, § 3°, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.445/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMPORTADOS 03) - PLS Nº 183/2018, que teve como vencedora as empresas: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.031.173/0001-44, vencedora dos itens: 01, 02, 17 e 18, com o valor total de R\$ 26.594,40 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e a empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.436.406/0001-05, vencedora dos itens: 15 e 16 com o valor total de R\$ 4.816,80 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 31.411,20 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preco

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de medicamentos (importados 03) - PLS Nº 183/2018, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de medicamentos (importados 03) - PLS Nº 183/2018.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 21 de janeiro de 2020.

Rossana Monteiro Respondendo Interinamente Pela Diretoria Desta Agência (Portaria nº 06/2018)

Protocolo 484448

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-1648/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 021/2020 (DOC. SEI Nº 2390549), DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 054/2020 (DOC. SEI N° 2391599), e aprovado no DESPACHO PGE/GAB N° 088/2020 (DOC. SEI N° 2418334), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7°, § 3°, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 12.361/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS 7) - PLS Nº 198/2018, que teve como vencedora as empresas: JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 04.968.644/0001-29, vencedora do item: 01, com o valor total de R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais) e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens: 04 e 06 com o valor total de R\$ 3.229,20 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 9.367,20 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preco

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de medicamentos judiciais (comprimidos e cápsulas 7) - PLS Nº 198/2018, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de medicamentos judiciais (comprimidos e cápsulas 7) - PLS Nº 198/2018.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Rossana Monteiro Respondendo Interinamente Pela Diretoria Desta Agência (Portaria nº 06/2018)

Protocolo 484451

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-484/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 099/2020 (DOC. SEI Nº 2472255), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 189/2020 (DOC. SEI Nº 2481396), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual

alterou o art. 7°, § 3°, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.446/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA - PLS Nº 196/2019, que teve como vencedora as empresas: W. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.033.795/0001-86, vencedora do item: 02, com o valor total de R\$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), MAURICIO DO NASCIMENTO CPF: 432016104-10, inscrita no CNPJ: 20.248.115/0001-07, vencedora do item: 05 com o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e a empresa ALAGOAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.716.169/0001-48, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com o valor total de R\$ 5.763,36 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 7.555,66 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preco

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de palheta limpador de parabrisa - PLS Nº 196/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de palheta limpador de parabrisa - PLS Nº 196/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Rossana Monteiro Respondendo Interinamente Pela Diretoria Desta Agência (Portaria nº 06/2018)

Protocolo 484453

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-257/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC Nº 101/2020 (DOC. SEI Nº 2482127) e aprovado ao DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 192/2020 (DOC. SEI Nº 2484897), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/ AL, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7°, § 3°, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.444/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (06) - PLS Nº 132/2019, que teve como vencedora as empresas: REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens: 01, 05, 10, 12, 14 e 18, com o valor total de R\$ 1.983,10 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos), VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS, inscrita no CNPJ: 13.440.815/0001-33, vencedora dos itens: 04 e 06 com o valor total de R\$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais), CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 32.612.587/0001-86, vencedora do item: 15, com o valor total de R\$ 1.798,00 (hum mil e setecentos e noventa e oito reais) e a empresa INTECQ -INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICA E CONTROLE D, inscrita no CNPJ: 01.915.071/0002-68, vencedora do item: 19, com o valor total de R\$ 537,84 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 5.613,94 (cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preco

Vale ressaltar, para os devidos fins que a aquisição de produtos para laboratório (06) - PLS Nº 132/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de aquisição de produtos para laboratório (06) - PLS Nº 132/2019.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

Gabinete da Presidência, em Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Rossana Monteiro Respondendo Interinamente Pela Diretoria Desta Agência (Portaria nº 06/2018)

Protocolo 484460

No dia 22 de janeiro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N°2000-22252/2018 - Aquisição de material de limpeza - SESAU;

Proc. N°1500-168/2020 - Aquisição de água mineral (20 litros - capital) - SEFAZ;

Proc. N°4105-796/2018 - Locação de impressoras e scanners - AMGESP;

Proc. Nº 2000-927/2020 - Aquisição de material de escritório 01- SESAU;

Proc. Nº2000-17243/2019 - Aquisição de Kit de Enxoval - Programa Cria -

SESAU;

Proc. N°4105-670/2019 - Contrato para fornecimento de água e coleta de esgoto

ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

AMGESP;

Proc. N°4105-080/2019 - Contratação dos serviços de dados móveis - AMGESP;

Proc. N°4105-671/2019 - Contrato de demanda de água e esgoto - AMGESP;

Proc. N°2000-507/2020 - Aquisição de material de limpeza - SESAU;

Proc. Nº 2000.15461/2019 - Aquisição de Equipamentos Hospitalar - SESAU;

Proc. Nº 2000.1013/2020 - Aquisição de Medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 2000.849/2020 - Aquisição de Correlatos - SESAU;

Proc. Nº 2000.6891/2019 - Aquisição de Medicamentos - SESAU;

Proc. Nº 1101.142/2020 - Aquisição de Alimentos - GAB.CIVIL;

Proc. Nº 2000.663/2020 - Aquisição de Correlatos - SESAU;

Proc. N°41506-006/2020- Vista à inclusão de 01(um) veículo automotor

MITSUBISHI PAJERO TR4 - ITEC;

Proc. Nº41010-3312/2019 - Aquisição de Medicamentos - UNCISAL;

Proc. N°35032-125/2019 - Aquisição de material de elétrico - SETRAND;

Proc. N°2000-1223/2019 - Aquisição de conjunto para derivação ventricular -SESAU;

Proc. N°2000-386/2019 - Aquisição de seringas acopladas com agulhas - SESAU;

Proc. N°1101.155/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios - GAB CIVIL;

Proc. N°1101.146/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios - GAB CIVIL;

Pro. Nº 1101.153/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios - GAB CIVIL;

Proc. N°20106.058/2020 - Aquisição de serviços de detetização - SEMUDH;

Maceió, em 22 de janeiro de 2020. Kellyane de Lima Ferreira Assessora Técnica

Protocolo 484593

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 007/2020, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (27) - PLS Nº 245/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

PROCESSO: 4105-790/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.441/2019

ATA DE RP Nº 007/2020 EXTRATO: Nº 016/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI; CNPJ: 22.351.254/0001-97; sediada na Rua Jangadeiros, 619, Loja 12 - Pajuçara - Maceió-AL, CEP: 57030-000; tel.: (82) 3028-1818, (82) 99901-7575; e-mail: samuelomena@hotmail.com.; representada pelo Sr. Sandro Henrique Medeiros de Omena, portador(a) do CPF nº 841.377.114-53 e RG nº 1120614 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (27) - PLS Nº 245/2019 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suplemento nutricional, componentes: c o l á g e n o hidrolisado, apresentação: pó para uso oral, adicional: embalagem inidividual	Colagentek	Sachê 10G	4.320	2,39	10.324,80

DEMANDA POR ORGÃO:

	UNIDADE DE		REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA	
ITEM	COMPRA	SESAU	DE ATA	UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01	SACHÊ c/ 10 G	4.320	10%	50%	4.320
(exclusivo)					

73

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL 06/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir:

PORTARIA	COLABORADOR	CARGO	PERÍODO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL	OBJETIVO
0021/2019	Lailson Ferreira Gomes	Dir. Presidente	29 a 31/01/2019	Recife/PE e Fortaleza/CE	2 Diárias	R\$ 350,00	R\$ 700,00	Reunião com a equipe da área de regulação de transporte da ARCE.
0022/2019	Allan de Gois Bertoldo	Chefe de Departament o	29 a 31/01/2019	Recife/PE	2 meias Diárias	R\$ 90,00	R\$ 180,00	Transportar o Diretor Presidente a cidade de Recife/PE e no dia seguinte, traze-lo de volta.
0065/2019	Lucas Gabriel Gonçalves Silva	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro, Barra de Santo Antônio e Paripueira/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
067/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
068/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
069/2019	Genival Alexandre dos Santos	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
071/2019	Luciano Lira Lima	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
072/2019	Robson Ferreira dos Santos	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Arapiraca/AL	4 Diárias	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Diário Oficial Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

073/2019	Jose Alberto da Silva Lima Junior	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
074/2019	Diogenes Correia Silva	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
075/2019	Carlos Danilo do Nascimento Santos	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Arapiraca/AL	4 Diárias	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
076/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	10 a 12/06/2019 e 14 a 15/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
078/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
079/2019	Márcio José Gouveia Lins Junior	Assist. Adm. V	10 a 14/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
083/2019	José Henrique Blabino da Silva	Agente	01 a 03, 06 a 09, 14 e 15/01/2019. 10 e 11/01/2019	Satuba, Rio Largo, Viçosa e Marechal Deodoro/AL	9 meias diárias e 2 diárias interias.	R\$ 30,00 e R\$ 60,00	R\$ 390,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
084/2019	José Henrique Blabino da Silva	Agente	16 a 18, 21 a 25, 28 a 30/01/2019	Marechal Deodoro, Satuba e Rio Largo/AL	11 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 330,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
085/2019	José Henrique Blabino da Silva	Agente	03 a 08/02 e 11 a 15/02/2019	Rio Largo, Barra de Sto. Antônio e Paripueira/AL	11 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 330,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

086/2019	Jose Henrique Balbino da Silva	Agente	18 a 22/02 e 25 a 28/02/2019	Rio Largo, Barra de Sto. Antônio e Paripueira/AL	09 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 270,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
087/2019	Marcos Felipe Angelo Pessoa	Agente	01 a 02/01, 04 a 05/01, 07 a 09/01, 09 a 11/01, 14 e 15/01/2019	Rio Largo, Satuba, Viçosa/AL	9 meias diárias e 2 diárias interias.	R\$ 30,00 e R\$ 60,00	R\$ 390,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
088/2019	Marcos Felipe Angelo Pessoa	Agente	16 a 18, 21 a 25, 28 a 31/01/2019	Rio Largo e Barra de Santo Antônio/AL	12 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 360,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
089/2019	Marcos Felipe Angelo Pessoa	Agente	03 a 08/02 e 11 a 14/02/2019	Rio Largo e Satuba/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
090/2019	Marcos Felipe Angelo Pessoa	Agente	16/01, 18 a 22/01, 25 a 28/01/2019	Rio Largo e Satuba/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
091/2019	Paula Resende Mendes	Agente	01 a 04/01, 07 a 11/01, 14 e 15/01/2019	Marechal Deodoro, Rio Largo, Barra de Santo Antônio e Paripueira/AL	11 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 330,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
092/2019	Paula Resende Mendes	Agente	16 a 18/01, 21 a 23/01, 25/01, 27 a 29/01, 30 e 31/01/2019	Rio Largo, Barra de Sto. Antônio e Satuba/AL	12 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 360,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
093/2019	Paula Resende Mendes	Agente	01/02, 04 a 08/02, 11 a 15/02/2019	Marechal Deodoro, Rio Largo e Satuba/AL	11 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 330,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
094/2019	Paula Resende Mendes	Agente	18 a 22/02 e 25 a 28/02/2019	Rio Largo, Barra de Sto. Antônio e Paripueira/AL	9 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 270,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feiraEdição Eletrônica Certificada Digitalmente23 de janeiro de 2020conforme LEI N° 7.397/2012

Diário Oficial Estado de Alagoas

120/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	17 a 19/06, 21/06 e 23/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
133/2019	Luciano Lira Lima	Assist. Adm. V	17 a 21/06/2019	Arapiraca/AL	4 Diárias	R\$ 60,00	R\$ 240,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
143/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	24 a 26/06, 28 a 30/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
144/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	25 a 29/06/2019	Paripueira e Barra de Sto. Antonio/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
147/2019	Edgerson Inácio de Lima	Assist. Adm. V	24 e 25/06, 27 a 29/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
150/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	24 a 26/06, 28 a 30/06/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
151/2019	Afonso Luna De Omena Filho	Assist. Adm. V	25 a 29/06/2019	Barra de Sto. Antônio, Paripueira/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
154/2019	Lucas Gabriel Gonçalves Silva	Assist. Adm. V	24 a 29/06/2019	Marechal Deodoro, Barra de Santo Antônio e Paripueira/AL	6 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 180,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
153/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assist. Adm. V	24 A 28/06/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
178/2019	Fábio Calheiros Farias	Assist. Tecn. II	12/07/2019	Arapiraca/AL	1 meia diária	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Participar da Reunião com a SMTT de Arapiraca e realizar visita ao terminal rodoviário Intermunicipal.

180/2019	Edvaldo dos Santos Gonçalves	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a	Marechal Deodoro, Satuba e Rio Largo e	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de
			12/07/2019	Atalaia/AL				passageiros do Estado de Alagoas
181/2019	José Alberto Da Silva Lima Junior	Assist. Adm. V	01 a 05/07, 08 a 12/07.	Marechal Deodoro/AL e Arapiraca/AL	6 meias Diárias 5 diárias intreiras	R\$ 30,00 e R\$ 60,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
182/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro, Satuba, Rio Largo e Atalaia/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
188/2019	Bruno Victor Oliveira Silva	Soldado - PM	01 e 04/01/2019, 07 a 11/01/2019, 14 e 15/01/2019	Satuba/AL	9 meias diárias	R\$ 30,00	R\$ 270,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
194/2019	Diogenes Correia Silva	Assist. Adm. V	01 a 05/07, 08 a 12/07.	Marechal Deodoro, Satuba, Rio Largo e Atalaia/AL	6 meias Diárias e 5 diárias intreiras	R\$ 30,00 e R\$ 60,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
195/2019	Carlos Danilo do Nascimento Santos	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro, Atalaia e Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
196/2019	Robson Ferreira dos Santos	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
197/2019	Genival Alexandre dos Santos	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
198/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feira	Edição Eletrônica Certificada Digitalmente	Diário Oficial
23 de janeiro de 2020	conforme LEI N° 7.397/2012	Estado de Alagoas

199/2019	Márcio José Gouveia Lins Junior	Agente	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
200/2019	Edgerson Inácio de Lima	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
201/2019	Gerdson dos Santos Hora	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Paripueira e Barra de Sto. Antonio, Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
202/2019	Luciano Lira Lima	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
203/2019	Geraldo Bulhões Correia Neto	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo e Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
204/2019	Lucas Gabriel Gonçalves Silva	Assist. Tecn. Nivel Médio I	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo, Marechal Deodoro, Barra de Santo Antônio e Paripueira/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
205/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Arapiraca e Barra de Sto. Antônio/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
206/2016	Josemar Anderson Bezerra Leite	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
207/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Marechal Deodoro/AL	5 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

227/2019	José Alberto Da Silva Lima Junior	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL e Arapiraca/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
228/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
229/2019	Edgerson Inácio de Lima	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
230/2019	Afonso Luna De Omena Filho	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Paripueira e Barra de Sto. Antonio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
232/2019	Genival Alexandre dos Santos	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Arapiraca, Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
233/2019	Lucas Gabriel Gonçalves Silva	Assist. Tec. Nivel 1	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro, Barra de Santo Antônio, Paripueira e Arapiraca/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
234/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
235/2019	Diogenes Correia Silva	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro, Satuba, Rio Largo e Atalaia/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
236/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Arapiraca, Marechal Deodoro, Satuba, Rio Largo e Atalaia/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Diário Oficial Estado de Alagoas

1	<u> </u>	<u> </u>	1	1	1	1	1	
237/2019	Edvaldo dos Santos Gonçalves	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Arapiraca, Marechal Deodoro, Satuba, Rio Largo e Atalaia/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
238/2019	Carlos Danilo do Nascimento Santos	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Arapiraca, Marechal Deodoro, Rio Largo e Atalaia/AL	4 diárias inteiras 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
239/2019	Josemar Anderson Bezerra Leite	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Arapiraca e Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
240/2019	Luciano Lira Lima	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
241/2019	Márcio José Gouveia Lins Junior	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Rio LargoAL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
242/2019	Robson Ferreira dos Santos	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
243/2019	Gerdson dos Santos Hora	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
244/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	15 a 19/07/2019 e 22 a 26/07/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
246/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

			Jiiioiiile Li	ZIN 7.397/20				
247/2019	Afonso Luna De Omena Filho	Assist. Adm. V	01 a 05/07/2019, 08 a 12/07/2019	Barra de Sto. Antônio, Paripueira/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
251/2019	Diogo Coimbra dos Santos	Assist. Adm.	25 a 26/07/2019	Arapiraca/AL e Palmeira dos Indios/AL	1 diária inteira e 1 meia diária.	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 105,00	Catalogar, analisar e coletar informações referentes aos pontos de apoio do município de Arapiraca, a rodoviária de Arapiraca e a Rodoviária de Palmeira dos Indios
252/2019	Fábio Calheiros Farias	Assist. Tec. Nivel II	24/07/2019	Marechal Deodoro/AL	1 meia diária	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Participar da Reunião com a SMTT de Marechal Deodoro.
256/2019	Evelinny Michelle Santos de Lima	Assistente Técnica	01 a 03/08/2019	Arapiraca/AL	2 Diárias inteiras e 1 meia diária	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 175,00	Resolver assuntos de parcelamento de débitos e reralizar acordo de pagamento através da camapnha ARSAL Legal na região Agreste e Sertão.
376/2019	Leandro Costa Galvão Calheiros da Silva	Assist. Adm.	09 a 12/09/2019	Arapiraca/AL	3 Diárias inteiras e 1 meia diária	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 245,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
377/2019	Osvaldo Guilherme de Castro Pereira	Assist. Adm.	09 a 12/09/2019	Arapiraca/AL	3 Diárias inteiras e 1 meia diária	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 245,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
378/2019	Diogo Coimbra dos Santos	Assist. Adm.	09 a 12/09/2019	Arapiraca/AL	3 Diárias inteiras e 1 meia diária	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 245,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
397/2019	Genival Alexandre dos Santos	Assist. Adm. V	18 a 22/02 e 25 a 28/02/2019	Arapiraca e Rio Largo/AL	4 Diárias inteiras e 5 meia diária	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 390,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
423/2019	Fábio Calheiros Farias	Assist. Tec. Adm. Nivel III	23 a 27/09/2019	São Paulo/SP	5 Diárias inteiras.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	Participar do 22ª Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e a XI INTRANS - Exposição Internacional de Transporte e Trânsito da ANTP.
424/2019	Maria Eulália Moraes Moura	Diretora Conselheira Executiva.	24 a 27/09/2019	Brasilia/DF	4 Diárias Inteiras.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	Participação no curso de Capacitação em Gestão de Processos, oferecido pela ABAR.
500/2019	Antônio Marcos da Rocha Monteiro	Assist. Adm.	02 a 08/10/2019, 10 a 16/10/2019, 18 a 24/10/2019 e 30/10 a 05/11/2019	Paripueira, Satuba, Marechal Deodoro e Rio Largo/AL	28 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 980,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.

501/2019	Leandro Costa Galvão Calheiros da Silva	Assist. Adm.	02 a 08/10/2019, 10 a 16/10/2019, 18 a 24/10/2019 e 30/10 a 05/11/2019	Paripueira, Satuba, Marechal Deodoro e Rio Largo/AL	28 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 980,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
502/2019	Diogo Coimbra dos Santos	Assist. Adm.	02 a 08/10/2019, 10 a 16/10/2019, 18 a 24/10/2019 e 30/10 a 05/11/2019	Paripueira, Satuba, Marechal Deodoro e Rio Largo/AL	28 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 980,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
512/2019	Marcelo Henrique Lima da Silva	Assist. Tec. Nivel médio II	10 a 16/10/2019 e 30/10 a 05/11/2019	Satuba e Rio Largo/AL	14 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 490,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
513/2019	Kayman Lima Cavalcanti	Assist. Tec. Nivel médio II	02 a 08/10/2019 e 18 a 24/10/2019	Paripueira, Marechal Deodoro/AL	14 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 490,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
514/2019	Nicholas Sales de Oliveira Nogueira	Chefe de Departament o	02 a 08/10/2019, 10 a 16/10/2019, 18 a 24/10/2019 e 30/10 a 05/11/2019	Paripueira, Satuba, Marechal Deodoro e Rio Largo/AL	28 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 980,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
607/2019	Edvaldo dos Santos Gonçalves	Assessor Técnico	14 a 18/10/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
608/2019	Diogenes Correia Silva	Assessor Técnico	14 a 18/10/2019	Marechal Deodoro/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
609/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	07 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
610/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	07 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

611/2019	Luciano Lira Lima	Assessor Técnico	07 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019	Marechal Deodoro, Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 6 meia diária	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
612/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	07 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019	Marechal Deodoro, Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
613/2019	Diogenes Correia Silva	Assessor Técnico	07 a 11/10/2019	Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 1 meia diária	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 270,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
614/2019	Geraldo Bulhões Correia Neto	Assist. Adm. V	07 a 11/10/2019 e 14 a 18/10/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
615/2019	Luciano Lira Lima	Assessor Técnico	21 a 25/10/2019, 28 a 31/10/2019 e 01/11/2019	Marechal Deodoro e Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
616/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	21 a 25/10/2019, 28/10/2019 a 01/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 35,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
617/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	21 a 25/10/2019, 28 a 31/10/2019 e 01/11/2019	Marechal Deodoro e Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
618/2019	Márcio José Gouveia Lins Junior	Assist. Adm. V	29/10 a 02/11/2019, 04 a 08/11/2019	Arapiraca/AL	8 Diárias inteiras e 2 meias diárias	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 630,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
639/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	29/10 a 02/11/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

640/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	02 a 08/10/2019, 10 a 16/10/2019, 18 a 24/10/2019	Barra de Sto. Antônio, Satuba e Marechal Deodoro/AL	21 meias diárias	R\$ 35,00	R\$ 735,00	Realizar pesquisa de demanda de passageiros.
641/2019	Edvaldo dos Santos Gonçalves	Assessor Técnico	21 a 24/10/2019, 25/10/2019, 28/10 a 01/11/2019	Arapiraca e Marechal Deodoro/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
642/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	29/10/2019 A 02/11/2019	Rio Largo/AL	5 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 150,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
645/2019	Diogenes Correia Silva	Assessor Técnico	21 a 25/10/2019, 28/10 a 01/11/2019	Arapiraca e Marechal Deodoro/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
647/2019	Raul Graça Neto	Policial Militar	06 a 09/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca/AL	7 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
648/2019	Adelson Dos Santos Almeida	Policial Militar	06 a 09/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca/AL	7 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
649/2019	Nicolas Gabriel Gomes dos Santos	Policial Militar	04 a 09/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
651/2019	Adiel Luis da Silva	Policial Militar	04 a 09/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
652/2019	Heber Cavalcante de Lima	Assist. Adm. V	04 a 08/11/2019 e 11 a 15/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

654/2019	Adelson Dos Santos Almeida	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
655/2019	Adiel Luis da Silva	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
656/2019	Lucas Matheus Alves Silva	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
657/2019	Nicolas Gabriel Gomes dos Santos	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
658/2019	Raul Graça Neto	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
659/2019	Revert Alyson Jeronimo de Ataide	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
661/2019	Fábio Dennysson Santo de Lima	Policial Militar	01 a 05/10/2019, 07 a 12/10/2019, 14 a 16/10/2019	Arapiraca/AL	11 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 660,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
662/2019	Ricardo Joaquim de Lima	Policial Militar	01 a 05/10/2019, 07 a 12/10/2019, 14 a 16/10/2019	Arapiraca/AL	11 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 660,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
676/2019	Alan Freitas Virtuoso	Policial Militar	16 a 21/12/2019, 23 a 28/12/2019, 30 e 31/12/2019	Arapiraca/AL	12 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 720,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Diário Oficial Estado de Alagoas

695/2019	Klebson Hilário da Silva	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
696/2019	Heber Cavalcante de Lima	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
698/2019	Geraldo Francisco da Silva	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
699/2019	Geraldo Francisco da Silva	Assist. Adm. V	07 a 11/10/2019, 14 a 17/10/2019 e 18/10/2019	Rio Largo e Arapiraca/AL	4 Diárias Inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
700/2019	Geraldo Francisco da Silva	Assist. Adm. V	02 a 06/12/2019 e 09 a 13/12/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
719/2019	Diego Rodrigues de Albuquerque	Assist. Adm. V	04 a 07/11/2019, 08/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca e Barra de Sto. Antônio/AL	4 Diárias Inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
723/2019	Carlos Danilo do Nascimento Santos	Assist. Adm. V	04 a 07/11/2019, 08/11/2019, 11 a 15/11/2019	Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro/AL	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
724/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	04 a 07/11/2019, 08/11/2019, 11 a 15/11/2019	Rio Largo/AL	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
725/2019	Márcio José Gouveia Lins Junior	Assessor Técnico	11 a 15/11/2019, 18 a 22/11/2019	Arapiraca/AL	8 Diárias Inteiras e 2 meias diárias	R\$ 70,00 e R\$ 35,00	R\$ 630,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

756/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assessor Técnico	04 a 07/11/2019, 08/11/2019, 11 a 15/11/2019	Arapiraca/AL	8 Diárias Inteiras e 2 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 540,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
729/2019	Afonso Luna De Omena Filho	Assist. Adm. V	04 a 08/11/2019 e 11 a 15/11/2019	Barra de Santo Antônio e Marechal Deodoro/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
736/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	04 a 08/11/2019 e 11 a 15/11/2019	aArapiraca, Rio Largo e Satuba/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
740/2019	Carlos Henrique do Nascimento Feitosa	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
741/2019	Geraldo Bulhões Correia Neto	Assist, Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
742/2019	Paulo Henrique Mendes da Silva	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
743/2019	Carlos Marcel de Oliveira Felix	Assessor Técnico	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo, Satuba e Arapiraca/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
744/2019	José Alberto Da Silva Lima Junior	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Arapiraca e Marechal Deodoro/AL	4 Diárias inteiras e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
745/2019	Elias Francisco dos Santos Moraes	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

Diário Oficial Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

4		4	-	
Σ	×	♥	×	K
u	_	А.	7	,

746/2019	Genival Alexandre dos Santos	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
747/2019	Carlos Danilo do Nascimento Santos	Assessor Técnico	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
748/2019	Eraldo Rodrigues do Nascimento Neto	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
749/2019	Diego Rodrigues de Albuquerque	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Arapiraca, Rio Largo e Satuba/AL	4 Diárias Interias e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
750/2019	Afonso Luna De Omena Filho	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
752/2019	Robson Ferreira dos Santos	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro, Rio Largo e Satuba/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
753/2019	Edgerson Inácio de Lima	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Rio Largo/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
754/2019	Luciano Lira Lima	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Arapiraca, Rio Largo e Satuba/AL	4 Diárias Interias e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
755/2019	Ardiles Correia da Silva	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

756/2019	Edvaldo dos Santos Gonçalves	Assist. Adm. V	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Arapiraca, Rio Largo e Satuba/AL	4 Diárias Interias e 6 meias diárias	R\$ 60,00 e R\$ 30,00	R\$ 420,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
757/2019	Diogenes Correia Silva	Assessor Técnico	18 a 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019	Marechal Deodoro e Barra de Santo Antônio/AL	10 meias Diárias	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
775/2019	Alberto Felipe Moraes Ribeiro	Policial Militar	04 a 09/11/2019, 11 a 16/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas
776/2019	Alberto Felipe Moraes Ribeiro	Policial Militar	18 a 23/11/2019 e 25 a 30/11/2019	Arapiraca/AL	10 Diárias Inteiras	R\$ 60,00	R\$ 600,00	Realizar fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas

As despesas correrão por conta dos elementos de despesa 339014-14, 339015-14 e 339014-15, fonte de recursos 0291.

PORTARIA ARSAL Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ao considerar o que consta no Processo Administrativo nº E:49070.0000003044/2019; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para análise da documentação exigida na Resolução ARSAL N°001/2020, que visa à renovação dos contratos de permissão advindos da Concorrência AMGESP 005/2009 e Concorrência Pública ARSAL N°001/2013.

Art. 2° Designar os servidores abaixo discriminados para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- I. Fábio Calheiros Farias CPF nº 030.427.564-67;
- II. Álvaro Jorge Lacerda Silva- CPF nº 080.136.474-47;
- III. João Lucas Costa e Silva CPF nº 132.936.664-69;
- IV. João Fhelipe Cerqueira Macedo CPF n°031.897.515-79, e
- V. Lucas Melo Amorim Costa Ferreira CPF n°052.140.564-51
- Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de janeiro de 2020. José Ronaldo Medeiros

Diretor Presidente

Protocolo 484582

*reproduzida por incorreção.

RESOLUÇÃO ARSAL Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020 DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE PERMISSÃO DA CONCORRÊNCIA N.º AMGESP-005/2009 ADVINDOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA ARSAL N.º 001/2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com o Decreto nº 40.182 de 14 de abril de 2015, com as modificações trazidas pela Resolução ARSAL n.º 15, de 2 de setembro de 2016, e suas alterações,o que consta no processo administrativo SEI nº 49070.000003044/2019 e a decisão do Colegiado da ARSAL proferida em 17/01/2020; ainda considerando:

Os editais da Concorrência N.º AMGESP-005/2009 e Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013 que têm como objeto a delegação para exploração do Serviço

Complementar (Troncal, Alimentador e Semi-Urbano) do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, precisamente o que consta no item 3.1., no tocante a estipulação da prorrogação do prazo da permissão do serviço citado, por mais 10 (dez) anos, desde que a permissionária venha apresentando um desempenho adequado na prestação do serviço, e com manifestação formal de sua intenção de continuidade, condicionada à renovação do veículo, nos mesmos moldes do certame;

A cláusula 4.2. dos Contratos de Permissão advindos da Concorrência N.º AMGESP005/2009 e Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013, celebrados com o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL e o vencedor das concorrências mencionadas, que estabelece que a permissão poderá ser prorrogada por 10 (dez) anos, uma única vez, desde que a permissionária venha apresentando um desempenho adequado na prestação do serviço, e com manifestação formal de sua continuidade, desde que realize a renovação do veículo, conforme os editais de Concorrência;

A cláusula 4.3. dos Contratos de Permissão mencionados que estabelece que a manifestação de intenção de continuidade deverá ser formalizada por escrito, ao Poder Concedente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término do prazo inicial, na oportunidade, deverá ser solicitado à ARSAL avaliação e parecer sobre o desempenho da permissionária;

As cláusulas 4.1. e 4.1.1. dos supramencionados Contratos que estabelece que a avaliação de desempenho da Permissionária será realizada pela ARSAL, durante toda a vigência da Permissão, considerando pelo menos: índice de cumprimento de viagens e itinerários; incidência de penalidades e regularidade no pagamento de multa; e avaliação geral do estado do veículo; bem como, outros parâmetros definidos em regulamento da ARSAL;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as permissionárias do Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, para, caso tenham interesse, na renovação de seu Contrato de Permissão advindos da Concorrência N.º AMGESP005/2009 ou Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013, requerer até 28 de fevereiro de 2020, perante à ARSAL, a renovação de seu Contrato de Permissão, avaliação e parecer sobre o desempenho de sua permissão, na oportunidade, deve ser anexado também ao pedido as seguintes documentações:

- I Carteira de identidade e cadastro de pessoa física do titular da pessoa jurídica;
- II Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- III- Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação;

- IV Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- V Certidão negativa de débito referente à Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica;
- VI Certidão negativa de débito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL);
- VII Certidão negativa de débito referente à Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica;
- VIII Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
- IX Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- X Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- XI Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, conforme anexo I;
- XII Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de seu cadastro, nos termos do anexo I;
- XIII Comprovação do pagamento da Outorga e Caução garantia proporcional ao período de exploração da(s) linha(s);
- XIV Certidão negativa do juízo criminal emitida em favor da pessoa jurídica e do seu titular, expedida pelos distribuidores da Justiça Estadual e da Justiça Federal na Seção Alagoas;
- XV Certidão de regularidade perante a Desenvolve Agência de Fomento de Alagoas ou declaração que não mantém vínculo de financiamento de veículo e outorga com a Desenvolve;
- XVI Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias D, AD, E ou AE, emitida em favor do titular da pessoa jurídica, com autorização para exercer atividade remunerada e o transporte coletivo de passageiros, com exceção a quem recebeu transferência da permissão em virtude do falecimento do titular da pessoa jurídica individual;
- XVII Declaração que demonstrando a intenção na renovação de seu Contrato de Permissão, nos moldes do anexo II;
- XVIII Apólice de seguro de responsabilidade civil;
- XIX Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV do veículo a ser utilizado na execução dos serviços, em nome da permissionária ou titular da permissão ou a comprovação da posse de veículo por meio de Contrato de Locação; XX Certificado de vistoria veicular emitido por empresa credenciada junto ao Inmetro e devidamente cadastrada na ARSAL, exceto para os veículos com até 01 (um) ano decorrido do primeiro licenciamento; e
- XXI Comprovação de instalação da bilhetagem eletrônica, nos moldes exigidos pela ARSAL, apenas para as permissionárias que atuam na região metropolitana.
- § 1º A avaliação de desempenho da Permissionária será realizada pela ARSAL, durante a vigência da Permissão, com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo aprovados aqueles com pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos, conforme modelo presente no anexo III.
- § 2º A documentação disponibilizada em cópia, obrigatoriamente deve ser conferida com o documento original, por colaborador da ARSAL, com a identificação do nome e data, ou deve ser apresentada em cópia autenticada em cartório.
- Art. 3º Na renovação do contrato de permissão, a outorga poderá ser parcelada nos moldes do edital, desde que a permissionária não tenha parcelamento em curso perante a ARSAL.
- Art. 4° A base de cálculo do valor do instrumento renovatório está vinculadoà fórmula descrita no anexo II dos Editais Concorrência N.º AMGESP005/2009 ou Concorrência Pública ARSAL N.º 001/2013.
- Art. 5º Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado da ARSAL. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de janeiro de 2020. JOSÉ RONALDO MEDEIROS Diretor-Presidente da ARSAL

ANEXO I

Declaração que cumpre	o disposto no inciso XXXIII do art. /o da Constituição				
Federal e dainexistência	de fato superveniente impeditivo de seu cadastro				
A empresa	, CNPJ:				
	, representada por				
, CPF:	, DECLARA, para os devidos fins legais,				
que cumpre o disposto ne	o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federale que				
inexistência de fato supe	erveniente impeditivo de seu cadastro para execução do				
Serviço Complementar de	e Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de				
Estado de Alagoas advindos do Edital de Ligitação					

		7 II (E2 IO II	
Declaração de intenção	o na renovaçã	ão do Contrato de Permissão	
A empresa		,	CNPJ:
	, represent	tada por	
, CPF:		, DECLARA, para os devidos fins	legais
		seu Contrato de Permissão celebrado	
Estado de Alagoas, por	r intermédio d	da Agência Reguladora de Serviços Públ	icos do
Estado de Alagoas, qu	ie tem como o	objeto a delegação para exploração do S	Serviço
Complementar (Tronc	al, Alimentad	dor e Semi-Urbano) do Sistema de Trai	nsporte
Público Intermunicipa	l de Passageire	os do Estado de Alagoas, que dar-se-á m	ediante
Permissão onerosa.			
Maceió,	, de	de .	
(assinatura do represei	ntante legal da	a empresa)	
	C	• /	

ANEXO II

ANEXO III

Avaliação de Desempenho da Permissionária

1.Quesitos - NOTA P1 PONTO	PONTOS
1.1 - quantidade de multas validas emitidas	(MÁX. 25)
pela ARSAL no permissionário durante o	
período do contrato, contados da data do	
pedido de renovação do contrato	
Nenhuma	25
Até 25 infrações	22
de 26 até 35 Infrações	18
de 36 até 45 Infrações	15
de 46 até 55 Infrações	12
de 56 até 65 Infrações	8
de 66 até 75 Infrações	5
> 75 Infrações	0

1.Quesitos-NOTA P1 PONTO	PONTOS
1.2 - quantidade de multas validas, pelo motivo descumprimento de horário, emitidas	(MÁX. 30)
pela ARSAL no permissionário durante o	
período do contrato, contados da data do pedido	
de renovação do contrato	
Nenhuma	30
Até 20 infrações	25
de 21 até 30 Infrações	20
de 31 até 40 Infrações	15
de 41 até 50 Infrações	10
> 50 Infrações	5

2. Quesitos - NOTA P2 PONTOS	PONTOS
2.1 - Idade do Veículo, conforme data de	(MÁX. 45)
fabricação, contados da data do pedido	
derenovação contratual	
Até 1 (um) ano	45
Superior 1 (um) ano a 3 (três) anos	40
Superior 3 (três) anos a 5 (anos)	35
Superior 5 (cinco) anos a 7 (anos)	30
Superior a 7 (sete) anos	25

PONTUÇÃO FINAL = P1 (soma dos quesitos 1.1 e 1.2)+ P2 (quesito 2.1)

Protocolo 484575

Alagoas Previdência

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA /DIR. PRESI Nº 09 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Programa de Compliance no âmbito da Alagoas Previdência e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 52 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais voltados a implementação do Programa de Compliance Público,

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 - Internal Control - Integrated Framework (ICIF) e atualizações;

Considerando a orientação do Conselho Fiscal, conforme a Ata da 45º Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Compliance Público no âmbito da Alagoas Previdência, com o fito de assegurar que esta Autarquia Especial encontra-se de acordo com a legislação a qual a empresa se submete, respeitando regras internas e externas de órgãos regulamentadores, em todas as esferas..

Art. 2º. Criar Comissão especial de Compliance de caráter independente vinculada administrativamente à Diretoria da Presidência, como a função de assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de Controles Internos da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como, disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.

Art. 3º. A Comissão especial de Compliance é um órgão colegiado de caráter consultivo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público e, reger-se-á por esta Portaria.

Art. 4º. A Comissão especial será composta pelos membros indicados abaixo:

Nélio de Sousa Penha Júnior - Matricúla nº 61-2

Mauro Guilherme Alcantara Marques Mat. 144-4

Maria Caroline M. Januário - Matricúla 26536-5

Art. 5°. O responsável pelo Controle Interno da Instituição, participará efetivamente da implantação do Programa.

Art. 6°. A Comissão especial de Compliance reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Controle Interno da Instituição.

Art. 7º. A Comissão especial de Compliance poderá convocar colaboradores de outras áreas da instituição para participarem das reuniões.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 484606

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, em data de 22 de janeiro de 2020, Despachou e INDEFERIU a defesa acostada aos autos dos processos abaixo relacionados.

Assunto: Înconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000005996/2019	ELISANGELA VIEIRA DA SILVA
E:04799.0000004745/2019	EDILEIDE COSTA TEODÓSIO DOS SANTOS
E:04799.0000006118/2019	ROSIETE DANTAS LIMA BATISTA
E:04799.0000006448/2019	JOSE GEOVANE EFIGENIO GOMES DA
E.04/99.0000000448/2019	SILVA
E:04799.0000005691/2019	ANTONIA LOURENCO DA SILVA
E:04799.0000006454/2019	MARIA JEANE GOMES MEIRA
E:04799.0000004367/2019	PEDRO VICTOR DA SILVA VARZEA
E:04799.0000006214/2019	MARIA FRANCISCA DA SILVA
E:04799.0000004623/2019	KAUA DAMIAO MENEZES PIMENTEL
E:04799.0000006724/2019	EWERTON GONZAGA OLIVEIRA
E:04799.0000006107/2019	NADEJE FRANÇA SILVA MARTINS
E:04799.0000006334/2019	CRISTINA SIMOES FULCO FERREIRA

Protocolo 484462

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica os pensionistas abaixo indicados, em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo correspondentes, em que constatou que o beneficio de pensão por morte está sendo pago em valor indevido, incidindo de maneira irregular o instituto da paridade. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

NUMERO DO PROCESSO	NOME		
E:04799.0000006089/2019	MARIA JOSE CURVELO ROQUE DE OLIVEIRA		
E:04799.0000006480/2019	IRACILDA DA CONCEIÇÃO MACENA		
E:04799.0000006063/2019	MARIA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA		

Protocolo 484547

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 22 de janeiro de 2020, Despachou e INDEFERIU O RECURSO ADMINISTRATIVO e determinou a correção do reajuste de benefícios previdenciários em que fora aplicado indevidamente o instituto da paridade, nos processos abaixo relacionados.

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

NUMERO DO PROCESSO NOME E:04799.0000004205/2019 LUSINETE BELARMINO DOS S FIDELIS E:04799.0000004812/2019 BENEDITA DO REGO SILVA E:04799.0000004295/2019 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E:04799.0000005546/2019 IRENILDA CRISTINA FERREIRA MELLO E:04799.0000005417/2019 ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000004349/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 KARLA VIEIRA FERREIRA NUNES		
E:04799.0000004812/2019 BENEDITA DO REGO SILVA E:04799.000004295/2019 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E:04799.0000005546/2019 IRENILDA CRISTINA FERREIRA MELLO E:04799.0000005417/2019 ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 WANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 CAVALCANTI	NUMERO DO PROCESSO	NOME
E:04799.0000004295/2019 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E:04799.0000005546/2019 IRENILDA CRISTINA FERREIRA MELLO E:04799.0000005417/2019 ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 CAVALCANTI	E:04799.0000004205/2019	LUSINETE BELARMINO DOS S FIDELIS
E:04799.0000004295/2019 NOGUEIRA E:04799.0000005546/2019 IRENILDA CRISTINA FERREIRA MELLO E:04799.0000005417/2019 ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004812/2019	BENEDITA DO REGO SILVA
E:04799.0000005417/2019 ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004295/2019	
E:04799.0000004747/2019 EDILENE FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA E:04799.0000004699/2019 EMIR RAMOS DA SILVA E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000005546/2019	IRENILDA CRISTINA FERREIRA MELLO
E:04799.0000004747/2019 E:04799.0000004699/2019 E:04799.0000004846/2019 E:04799.0000005994/2019 E:04799.0000005994/2019 DOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000005417/2019	ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS
E:04799.0000004846/2019 ZILDA MARIA DA CONCEICAO E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004747/2019	
E:04799.0000005994/2019 JOSELI CELCO DE LIMA E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004699/2019	EMIR RAMOS DA SILVA
E:04799.0000004349/2019 NILEDA SATURNINO CAVALCANTE E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004846/2019	ZILDA MARIA DA CONCEICAO
E:04799.0000004535/2019 MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA E:04799.0000004575/2019 VANDA DE LIMA E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000005994/2019	JOSELI CELCO DE LIMA
E:04799.0000004575/2019	E:04799.0000004349/2019	NILEDA SATURNINO CAVALCANTE
E:04799.0000004628/2019 ANA MARIA LINS RODRIGUES CAVALCANTI	E:04799.0000004535/2019	MARIA CATARINA MATIAS DA SILVA
E:04799.0000004628/2019 CAVALCANTI	E:04799.0000004575/2019	VANDA DE LIMA
E:04799.0000004774/2019 KARLA VIEIRA FERREIRA NUNES	E:04799.0000004628/2019	THE THE PROPERTY OF THE PROPER
	E:04799.0000004774/2019	KARLA VIEIRA FERREIRA NUNES

Protocolo 484584

Alagoas Ativos S/A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 Processo nº. E: 62017.0000000210/2019

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019, cujo objeto é a locação de veículos automotores, sem motorista, destinados à Alagoas Ativos S.A, e com fundamento no instrumento convocatório, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo elaborado pelo Pregoeiro Leangelo Gerônimo Silva Berto, qual se posiciona pela improcedência do recurso interposto pela empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.854/0001-00, quanto ao item 2, em todos os seus termos.

Neste sentido, ADJUDICO o ITEM 02, objeto de recurso administrativo, no valor total de R\$18.096,00 (dezoito mil, e noventa e seis reais), ofertado pela empresa PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.607.850/0001-76.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento do pregoeiro e disponibilizando-a no sistema Comprasnet.

Com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica desta Alagoas Ativos S.A, HO-MOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019, que teve como vencedora as empresas: SR LOCAÇÃO E SERVI-ÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, vencedora do item 01 com valor total de R\$35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) e a empresa PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.850/0001-76, vencedora do item 02 com valor total de R\$18.096,00 (dezoito mil, e noventa e seis reais).

Total de itens adjudicados: R\$53.976,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

Maceió, 22 de janeiro de 2020

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO Diretor-Presidente Alagoas Ativos S.A

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 – LICITAÇÃO CASAL Nº 58/2019 ELETRÔNICA SRP

Protocolo n° 10308/2018 – CASAL – C.I. N° 57/2018 – GEQPRO

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOASCASAL.

FORNECEDOR: EMPRESA IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: A possível aquisição de 205.000 (duzentos e cinco mil) frascos de coleta estéril de polipropileno, transparente, com tampa, capacidade de 100 a 120ml, descartável. Cada frasco deve conter pastilha de 10mg de tiossulfato de sódio, conforme descrição no ANEXO I da presente ATA.

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2020

Homologada em 23/12/2019.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015 - CASAL

Protocolo nº 2261/2019 - CASAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL. CONTRATADA: EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S.A..

OBJETO: O prazo estabelecido na cláusula décima sexta do Contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de abril de 2019 a 15 de abril de 2020.

Data de assinatura: 15 de abril de 2019.

Autorizado em 11/04/2019.

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 003/2020

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta na C.I nº 09/2020 – SUDEO (Protocolo 667/2020),

RESOLVE:

- 1- Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL CA-SAL, sem prejuízo de suas funções, os empregados a seguir nominados:
- a) Coordenador:
- ü Marcelo Lima Moreira mat. nº 3358, CPF/MF sob o nº 056.679.594-96
- b) Membros
- ü Vitor Marcolino Sarmento Maia mat. nº 3029, CPF/MF sob o nº 066.621.464-63:
- ü Inaldo José Lourenço da Silva, mat. nº 2241 CPF/MF sob o nº 027.522.524-04
- ü Thalisson Tenório de Carvalho, mat. nº 3015, CPF/MF sob o nº 067.624.554-41; ü Andreiza Marcia Maia de Oliveira mat. nº 3006, CPF/MF sob o nº 009.847.224-08.
- Revogar a Resolução de Diretoria Nº 039/2018.

Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CA-SAL em, Maceió, 13 de janeiro de 2020.

ENG.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR Diretor Presidente

Adv. VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR Vice-Presidente de Gestão Operacional

Eng.º GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO Vice-Presidente de Gestão em Serviços de Engenharia

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo: E: 56020000000038/2020

 $Objeto: Contrata \\ ção de serviços de curadoria para a exposição ``CARNELEVARIUM" \\$

II" na Galeria de Artes Visuais do Complexo Cultural Teatro Deodoro.

Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: Art.25, III da Lei Federal nº 8.666/1993. Nome do credor: Levy José de Souza Paz CNPJ 15.726.768/0001-14

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

SHEILA DIAB MALUF Diretora Presidente da DITEAL

Protocolo 484367

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 07/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000000978/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484306

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 08/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000000979/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484308

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 09/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000000980/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484321

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 10/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000000982/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 11/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000001120/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484336

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 12/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000001121/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484339

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 13/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000001111/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484414

TERMO DE CONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Nº 14/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores. RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04406.000001165/2019.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

JAIME MESSIAS SILVA DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484417

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

PORTARIA/PROCON Nº 002/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder diárias, com data de IDA no dia 29/01/2020 e VOLTA no dia: 30/01/2020 para o município de PALMEIRA DOS INDIOS, em favor dos servidores:

Nome: Daniel Sampaio Torres. Cargo: Diretor Presidente. CPF: 053.530.004-20.

Valor Unitário: R\$ 100,00 (reais)

Nome: Francisco Malaquias de Almeida Neto.

Cargo: Coordenador Jurídico. CPF: 053.220.994-09.

Valor Unitário: R\$ 80,00 (reais)

Nome: Adelaide Maria Fernandes de Melo.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO.

CPF: 021.740.834-69.

Valor Unitário: R\$ 60,00 (reais)

Nome: Clebson Araújo dos Santos

Cargo: Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação.

CPF: 043.204.404-39.

Valor Unitário: R\$ 70,00 (reais).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

DANIEL SAMPAIO TORRES Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 05/2020

Processo: 41010-1846/2019 Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de ventiladores de teto.

Data de realização: 04 de fevereiro de 2020 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 22 de janeiro de 2020. Thiago Henrique Batista Rodrigues Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 06/2020

Processo: 41010-8181/2018 Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Forno industrial.

Data de realização: 05 de fevereiro de 2020 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 06 de janeiro de 2020. Sergio Carlos do Rego Nascimento Pregoeiro / CPL-UNCISAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 07/2020

Processo: 41010-3531/2019 Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Forno e carro de transporte. Data de realização: 05 de fevereiro de 2020 às 09h00min.

Horário de Brasília

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 22 de janeiro de 2020. Dellane de Miranda Freitas Mamede Pregoeiro / CPL-UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 005/2020

Processo nº 41010-4412/2019 - PE UNCISAL 48/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.956.527/0001-45.

Objeto do contrato: Aquisição de Material Instrumental Cirúrgico.

Data de Assinatura: 22/01/2020.

Valor global: R\$ 3.125,00 (Três mil e cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento da Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de

Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de

1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 006/2020

Processo nº 41010-4412/2019 - PE UNCISAL 48/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.118.694/0001-66.

Objeto do contrato: Aquisição de Material Instrumental Cirúrgico.

Data de Assinatura: 22/01/2020.

Valor global: R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento da Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120A.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de

1990 - Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 007/2020

Processo nº 41010-4412/2019 - PE UNCISAL 48/2019.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 09.266.128/0001-76.

CONTRATADA: VR BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.995.331/0001-49.

Objeto do contrato: Aquisição de Material Instrumental Cirúrgico.

Data de Assinatura: 22/01/2020.

Valor global: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2020, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento da Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120A.

Base legal: Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 001/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS, ESTAMPADOS LTDA.

PROCESSO: 4101-1428/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

ATA DE RP Nº 001/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS − UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 − TRAPICHE DA BARRA − MACEIÓ/AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARTFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS, ESTAMPADOS LTDA, CNPJ 79.984.357/0001-01, RUA HELIO DIRCEU WOITIKIW, 215 − PINHEIRINHO − CURITIBA/PR, CEP: 81870-350, FONE: (41) 3349-5161, EMAIL: JULIO@ARTFRIO.IND.BR. REPRESENTANTE: ALIDA ANA DE BORBA, CPF: 502.058.629-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
03	Carro para transporte de roupa limpa: Construído em chapa de aço inox de 0,8mm com 2 prateleiras. Com alça para transporte. Com 2 portas reforçadas. Pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios com freios em diagonal.	UND	ARTFRIO	2	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
06	Carro para transporte de roupa suja em aço inox com tampa: Estrutura em chapa de aço inox, chassi com proteção de borracha em toda a volta e pés com rodízios de 4. Em polipropileno, com sistema de freios em diagonal. Dimensões 90cm x 60cm x 100cm.	UND	ARTFRIO	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
Valor Total dos itens;				R\$ 15.700,00		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNCISAL Nº 002/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 4101-1428/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019 ATA DE RP Nº 002/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, COM SEDE NA RUA JORGE DE LIMA, 113 - TRAPICHE DA BARRA - MACEIÓ∕AL. CEP 57.010-382, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 12.517.793/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REITOR, O SR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, NOMEADO PELO DECRETO № 55.619, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM 21 DE OUTUBRO DE 2017, INSCRITO NO CPF SOB O № 787.149.074-53; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 28.199.997/0001-70, RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67 – VILA OCEANIA, MOGI MIRIM/SP, CEP: 13800-530, FONE: (19) 3549-0620/99659-8483, EMAIL: MOGIMEDICAL@OUTLOOK.COM. REPRESENTANTE: LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, CPF: 066.287.058-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO PREGÃO;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Unid	Marca	Qnd Anual	Valor unitário	Valor Total Anual
05	Carro para transporte de roupa passada: Confeccionado em estrutura armada reforçada, todo fechado, prateleiras e base lisa, cantos todos arredondados. Medidas 80 x 56 x187 cm (C x L x A). Possui duas portas. Rodagem: possui quatro rodas de . Borracha termoplásticas sendo duas giratórias e duas fixas. Pintado em epóxi.		IMPERIAL BRASIL	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
Valor Total dos itens:					R\$ 11.800,00	

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 57/2019 Processo nº. 4101-5788/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROMOÇÂO DE EVENTOS REALIZADOS PELO SVQT (SERVIÇO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR).

EMPRESA:G H P S BARRETO ME					
	CNPJ: 27.103.616/0001-44				
ITEM	ITEM QTD VALOR UNITARIO VALOR TOTAL				
1	1 120 R\$ 31,96 R\$ 3.835,20				
2	28	R\$ 51,33 R\$ 1.437,2			
VALOR TOT	VALOR TOTAL: R\$ 5.272,44 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e				
	quarenta e quatro centavos)				
EMPRESA: M. GONCALVES PEREIRA EPP					
CNPJ: 34.381.084/0001-72					
ITEM	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL		
3	7	7 R\$ 1.303,00 R\$ 9.121,00			
VALOR	VALOR TOTAL: R\$ 9.121,00 (nove mil, cento e vinte um reais)				

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 14.393,44 (quatorze mil,trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Marialda dos Santos Silva Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº E:41010.0000003282/2019 pelo Pregoeiro Thiago Henrique Batista Rodrigues da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 7º inciso II do Decreto Estadual nº. 1.424 de 22.08.2003, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Magnífico Reitor, através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2019, que trata de aquisição de livros para biblioteca desta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

EMPRESAS:

EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI

CNPJ: 11.002.868/0001-47

HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI

CNPJ: 27.448.432/0001-16

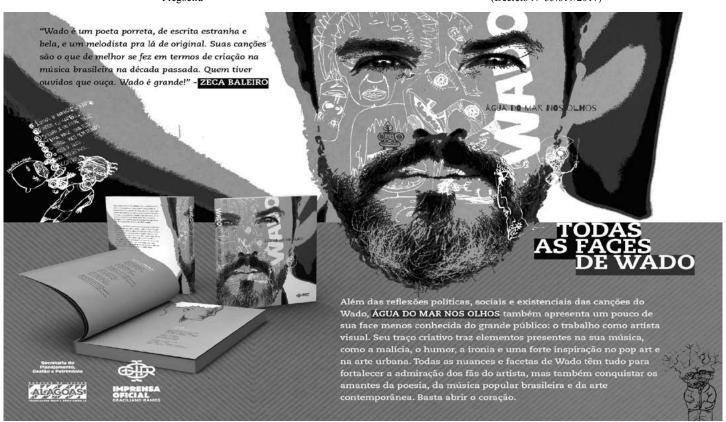
VALOR TOTAL ADJUDICADO: 133.186,39 (cento e trinta e três mil cento e

oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)

Publique-se.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/Uncisal (Decreto N° 55.619/2017)



Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1249

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 68.921, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar o Decreto nº 66.598, de 28 de junho de 2019, que designou o servidor SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, CPF nº 053.549.204-93, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Irrigação e Unidades Avançadas, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da referida Pasta.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.922, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, CPF nº 053.549.204-93, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Irrigação e unidades Avançadas, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.923, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO, CPF nº 040.356.104-37, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 68.924, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO, CPF nº 040.356.104-37, do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.925, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO, CPF nº 053.549.204-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de João Emanuel Barros Lessa Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.926, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DÉBORA LINS LOUREIRO, CPF n.º 113.701.824-06, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.927, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES, CPF n.º 803.350.634-20, para exercer

o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Débora Lins Loureiro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.928, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAVI DE MEDEIROS ALMEIDA, CPF n.º 076.095.524-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Unidade Hospitalar, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.929, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E: 1203-3439/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO INTELECTUAL, a partir de 29 de novembro de 2019, o Subtenente QPBM/Cond. Op. Vtr. MANOEL DA ROCHA LIMA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 995.119.404-49, matrícula nº 80766-4, nos termos dos arts. 3º, III, 10 e 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.544, de 21 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOBM/Adm. do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.930, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E: 1203-3438/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO INTELECTUAL, a partir de 29 de novembro de 2019, o Subtenente OPBM/Comb. DORINEDISON CAVALCANTE PAIVA, inscrito

no CPF/MF nº 644.291.564-68, matrícula nº 71732-0, nos termos dos arts. 3º, III, 10 e 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.544, de 21 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOBM/Adm. do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.931, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2019, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora CAMILA TEIXEIRA DE MAGALHÃES, Procuradora de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.932, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 06/2019, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, o servidor DANILO FRANÇA FALCÃO PEDROSA, Procurador de Estado, da 1ª para a 2ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.933, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019, Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2019, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora LÍVIA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Procuradora de Estado, da 1ª para a 2ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.934, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 06/2019, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, o servidor LUÍS MANOEL BORGES DO VALE, Procurador de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.935, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 06/2019, de 8 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

Diário Oficial

Estado de Alagoas

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de MERECIMENTO, o servidor IVAN LUIZ DA SILVA, Procurador de Estado, da 3ª para a 4ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.936, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2019, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, pelo critério de ANTIGUIDADE, a servidora VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, Procuradora de Estado, da 1^a para a 2^a Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.937, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991 - LEI ORGÂNICA DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, o que mais consta do Processo Administrativo nº E: 1204-2042/2019,

Considerando a Resolução CSPGE nº 05/2019, de 4 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de novembro de 2019, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado - CSPGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor DELANO SOBRAL ROLIM, Procurador de Estado, da 2ª para a 3ª Classe da Carreira de Procurador de Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir desta data.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.938, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 2317628, aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 2323551, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01101.0000003257/2019,

Considerando a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0714450-14.2016.8.02.0001, exarada pelo Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 15.451, de 25 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de agosto de 2011, que promoveu, pelo critério de ANTIGUIDADE, o 1º Tenente QOC PM JOSÉ PAULO COSTA VIEIRA, matrícula nº 11778-1, da Polícia Militar do Estado de Alagoas, ao Posto de Capitão QOC PM da mesma Corporação, para fazê-lo, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a partir de 28 de agosto de 2005, e nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 2º Fica promovido, POR RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2015, o Capitão QOC PM JOSÉ PAULO COSTA VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.098.454-53, matrícula nº 11778-1, rematriculado com o nº 82155, nos termos dos arts. 10, IV, e 16 da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, c/c o art. 35, § 2º, do Regulamento de Promoção dos Oficiais e Graduados da Ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, ao posto de Major QOC da mesma Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 68.939, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerara, a pedido, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF n.º 296.681.744-53 do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.940, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a servidora LAURA CRISTIANE DE SOUZA, CPF nº 027.489.014-36, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Educação, Nível SEE, da Secretaria de Estado da Educação, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, até ulterior determinação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 484610

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº 08/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CHRISTIANI COSTA DE ARECIPPO, matrícula nº 62, portadora do CPF nº 020.573.754-47, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 484496

PORTARIA/SECTI Nº 09/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NADJA MENDES TENORIO DA SILVA, matrícula nº 847, portadora do CPF nº 347.260.804-82, ocupante do cargo de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SECRETARIA CIENCIA TEC E EDUC SUPER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, pelo período de 05/02/2020 até 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA INOVACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 484497

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 845/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 82740, portadora do CPF nº 787.461.674-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484211

PORTARIA/SEDUC Nº 844/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NUBIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 9865578, portadora do CPF nº 040.890.374-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484212

PORTARIA/SEDUC Nº 843/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NUBIA BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 81231, portadora do CPF nº 605.915.604-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484213

PORTARIA/SEDUC Nº 842/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MELSE VANTUIR DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula

nº 1132, portador do CPF nº 077.234.654-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484214

PORTARIA/SEDUC Nº 841/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCE VILELA DOS SANTOS, matrícula nº 824010, portadora do CPF nº 347.448.944-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484215

PORTARIA/SEDUC Nº 852/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROSENILDO BARRETO CRUZ, matrícula nº 42441, portador do CPF nº 433.412.764-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2020 até 30/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484226

PORTARIA/SEDUC Nº 851/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSELIA BELO DOS SANTOS, matrícula nº 9864521, portadora do CPF nº 228.045.794-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484227

PORTARIA/SEDUC Nº 850/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 1011, portador do CPF nº 042.804.504-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 849/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 826175, portadora do CPF nº 411.572.144-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484230

PORTARIA/SEDUC Nº 848/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 810, portador do CPF nº 025.970.444-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/01/2020 até 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484231

PORTARIA/SEDUC Nº 847/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RICARDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865190, portador do CPF nº 025.970.444-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/01/2020 até 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484233

PORTARIA/SEDUC Nº 846/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PATRICIA MARIA BEZERRA GOMES, matrícula nº 442, portadora do CPF nº 025.968.084-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484234

PORTARIA/SEDUC Nº 857/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WELLINGTON DA SILVA UCHOA, matrícula nº 20126,

portador do CPF nº 022.875.734-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484250

PORTARIA/SEDUC Nº 856/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALMIR MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula nº 826161, portador do CPF nº 604.897.234-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484252

PORTARIA/SEDUC Nº 855/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SELMA PATRICIA COSTA NOGUEIRA, matrícula nº 824867, portadora do CPF nº 678.267.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484254

PORTARIA/SEDUC Nº 854/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIVANIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9866842, portadora do CPF nº 056.161.184-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484255

PORTARIA/SEDUC Nº 853/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIANE MARQUES DE AMORIM, matrícula nº 26156, portadora do CPF nº 925.515.134-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 860/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZORIANE SOARES PEREIRA, matrícula nº 18803, portadora do CPF nº 744.861.524-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484268

PORTARIA/SEDUC Nº 859/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WOLNEY VENTURA DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 435, portador do CPF nº 046.015.714-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484269

PORTARIA/SEDUC Nº 858/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VANESSA COSTA BARROS, matrícula nº 49185, portadora do CPF nº 034.853.844-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484270

PORTARIA/SEDUC Nº 862/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora VERA LUCIA FIGUEREDO DE ANDRADE, matrícula nº 16400, portadora do CPF nº 228.931.564-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/03/2020 até 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484272

PORTARIA/SEDUC Nº 861/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 80901, portadora do CPF nº 723.985.314-49, ocupante do cargo

de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484274

PORTARIA/SEDUC Nº 864/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SIVALDO FARIAS GOMES DE MELO, matrícula nº 62239, portador do CPF nº 257.928.065-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484279

PORTARIA/SEDUC Nº 863/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IRATAN VIEIRA NUNES, matrícula nº 825121, portador do CPF nº 020.968.684-75, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/12/2019 até 31/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484280

PORTARIA/SEDUC Nº 865/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 824567, portador do CPF nº 034.126.184-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 484327

PORTARIA/SEDUC Nº 934/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TEREZA ROSANGELA DE SOUZA ASSUNCAO, matrícula nº 9866358, portadora do CPF nº 399.079.704-25, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484415

PORTARIA/SEDUC Nº 933/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TELMA DAMIAO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 81116, portadora do CPF nº 302.502.264-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484418

PORTARIA/SEDUC Nº 932/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TARCIANA DOS SANTOS, matrícula nº 83455, portadora do CPF nº 011.165.914-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484420

PORTARIA/SEDUC Nº 931/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVIO CLAUDIO BIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82163, portador do CPF nº 028.876.234-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484422

PORTARIA/SEDUC Nº 930/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RONALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 824817, portador do CPF nº 860.796.974-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484424

PORTARIA/SEDUC Nº 929/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora QUITERIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 49579, portadora do CPF nº 381.102.101-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484426

PORTARIA/SEDUC Nº 928/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO SERGIO CLAUDINO DA SILVA, matrícula nº 824021, portador do CPF nº 725.720.194-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484427

PORTARIA/SEDUC Nº 927/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MONICA DOS SANTOS, matrícula nº 54352, portadora do CPF nº 533.862.054-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484429

PORTARIA/SEDUC Nº 826/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MERCIA RIBEIRO DE AMORIM, matrícula nº 67914, portadora do CPF nº 007.849.934-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484430

PORTARIA/SEDUC Nº 825/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MAYARA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 631, portadora do CPF nº 074.267.284-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 824/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA NUBIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 25677, portadora do CPF nº 957.691.614-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484432

PORTARIA/SEDUC Nº 823/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA HELENA DE HOLANDA LIMA, matrícula nº 49077, portadora do CPF nº 148.331.314-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484433

PORTARIA/SEDUC Nº 822/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 81135, portadora do CPF nº 472.514.094-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484434

PORTARIA/SEDUC Nº 921/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA VIRGINIO DA SILVA, matrícula nº 82146, portadora do CPF nº 346.944.804-30, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484435

PORTARIA/SEDUC Nº 920/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, matrícula nº

11374, portadora do CPF nº 061.880.614-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484437

PORTARIA/SEDUC Nº 870/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 9863920, portadora do CPF nº 383.618.414-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484438

PORTARIA/SEDUC Nº 869/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CREMILDA DA SILVA MELO, matrícula nº 311, portadora do CPF nº 075.032.814-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484439

PORTARIA/SEDUC Nº 868/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ANDRE RIBEIRO SILVA, matrícula nº 19887, portador do CPF nº 054.622.244-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484440

PORTARIA/SEDUC Nº 867/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 83521, portadora do CPF nº 925.630.824-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 866/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LEANDRO BEZERRA VIEIRA, matrícula nº 51835, portador do CPF nº 046.160.634-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484443

PORTARIA/SEDUC Nº 935/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSENILDO MARABA DA SILVA LIMA, matrícula nº 82759, portador do CPF nº 035.289.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484454

PORTARIA/SEDUC Nº 936/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RONALDO JACINTO DOS SANTOS, matrícula nº 84782, portador do CPF nº 041.656.494-14, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484456

PORTARIA/SEDUC Nº 937/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE GILVAN DE AMORIM SILVA, matrícula nº 82254, portador do CPF nº 994.977.604-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2020 até 30/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484457

PORTARIA/SEDUC Nº 938/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CLAUDIO TOME DE LIMA, matrícula nº 20191, portador do CPF nº 075.790.974-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484459

PORTARIA/SEDUC Nº 939/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IVANETE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 211, portadora do CPF nº 551.479.334-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484461

PORTARIA/SEDUC Nº 940/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IRANI FRANCA DA SILVA, matrícula nº 825980, portadora do CPF nº 027.522.594-17, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484463

PORTARIA/SEDUC Nº 941/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HELENIVALDO CAVALCANTE MONTEIRO, matrícula nº 9865600, portador do CPF nº 540.173.274-00, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484465

PORTARIA/SEDUC Nº 942/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GLEIDE GAMA DA SILVA, matrícula nº 82158, portadora do CPF nº 009.304.544-13, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484466

PORTARIA/SEDUC Nº 943/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GERALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 82143, portador do CPF nº 040.709.594-24, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484467

PORTARIA/SEDUC Nº 944/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 82786, portador do CPF nº 032.955.924-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484470

PORTARIA/SEDUC Nº 945/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EMANOEL DA SILVA TAVEIRA, matrícula nº 9866153, portador do CPF nº 028.106.414-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484471

PORTARIA/SEDUC Nº 946/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 20129, portadora do CPF nº 870.429.084-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484472

PORTARIA/SEDUC Nº 947/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARMANDO DURVAL VIEIRA COSTA JUNIOR, matrícula nº 2500, portador do CPF nº 037.957.964-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484474

PORTARIA/SEDUC Nº 948/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor APARECIDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 20145, portador do CPF nº 034.903.094-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484475

PORTARIA/SEDUC Nº 949/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 24874, portador do CPF nº 786.486.294-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO JOSE MEDEIROS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484476

PORTARIA/SEDUC Nº 950/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA SILVA SOARES SANTANA, matrícula nº 82804, portadora do CPF nº 499.658.244-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484477

PORTARIA/SEDUC Nº 953/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIEL BORGES MELO, matrícula nº 9863939, portador do CPF nº 035.514.994-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484482

PORTARIA/SEDUC Nº 952/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSENILDO MARABA DA SILVA LIMA, matrícula nº 82759, portador do CPF nº 035.289.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 26/12/2019 até 24/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 951/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO TERTO DA SILVA, matrícula nº 9866271, portador do CPF nº 051.583.694-02, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/12/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 484484

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 351/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01500.0000005540/2019,

RESOLVE retificar a Portaria nº 216/2020 de 16/01/2020, que resolveu diárias,

ONDE SE LÊ:

"DESTINO: Delmiro Gouveia/AL (02/12/2019), Novo Lino/AL (05 e 16/12/2019), Porto Real do Colégio/AL (10/12/2019), Maragogi/AL (13/12/2019), e São José da Laje/AL (23/12/2019)."

LEIA-SE:

"DESTINO: Delmiro Gouveia/AL (02 e 20/12/2019), Novo Lino/AL (05 e 16/12/2019), Porto Real do Colégio/AL (10/12/2019), Maragogi/AL (13/12/2019) e São José da Laje/AL (23/12/2019)."

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484232

PORTARIA/SEFAZ Nº 358/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor WILLIAMSON DE LIMA SANTOS, matrícula nº 30778, portador do CPF nº 164.790.254-15, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484402

PORTARIA/SEFAZ Nº 357/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARINALVA ACCIOLY DOS SANTOS, matrícula nº 23307, portadora do CPF nº 164.695.004-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLEGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 07/12/2019 até 05/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484403

PORTARIA/SEFAZ Nº 356/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor MARCILIO JOSE FERREIRA DE LUCENA, matrícula nº 13820, portador do CPF nº 347.370.494-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotado na unidade CHEFE DE FISCALIZACAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 06/12/2019 até 04/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484404

PORTARIA/SEFAZ Nº 355/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 600319, portadora do CPF nº 002.453.158-88, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GER DE FISCALIZACAO DE OPERA EM TRANSITO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 28/12/2019 até 26/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484405

PORTARIA/SEFAZ Nº 354/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor GENIVAL LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 30663, portador do CPF nº 163.784.824-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFE DE FISCALIZACAO INTERNA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 30/12/2019 até 28/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484406

PORTARIA/SEFAZ Nº 353/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO, matrícula nº 19826, portador do CPF nº 388.998.504-10, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA DE JULGAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 04/11/2019 até 18/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Maceió/AL. 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484407

PORTARIA/SEFAZ Nº 352/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ADAIDA DIANA DO REGO BARROS, matrícula nº 42752, portadora do CPF nº 418.007.294-72, ocupante do cargo

de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE FISCAL. DE ESTABELECIMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, pelo período de 18/11/2019 até 17/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484408

PORTARIA/SEFAZ Nº 350/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:1500-0000000369/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 964.415.347-20

RG: 000000000090721 OAB-RJ RJ

Matrícula: 77

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 01/02/2020 DESTINO: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar de reunião no COMSEFAZ, com o Prof. Paulo Feijó, na ONU e FGV.

Feijo, na ONU e FGV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484229

PORTARIA/SEFAZ Nº 349/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000000371/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RENATA DOS SANTOS

Cargo: null

CPF: 219.681.598-51

RG: 000000323946999 SSP SP

Matrícula: 81

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais)

PERÍODO: de 27/01/2020 até 01/02/2020 DESTINO: Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Para participar de reunião no COMSEFAZ, com o Prof. Paulo Feijó, na ONU e FGV .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 484239

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 494/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002689/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ROBERIO FARIAS FRANCA, matricula nº 19117, portador do CPF nº 677.025.204-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484309

PORTARIA/SEPLAG Nº 491/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009921/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO ALVES DOS SANTOS, matricula nº 20131, portador do CPF nº 006.931.775-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484310

PORTARIA/SEPLAG Nº 496/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001616/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA PRISCILA DOS SANTOS GOMES, matricula nº 988, portadora do CPF nº 079.494.734-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484311

PORTARIA/SEPLAG Nº 495/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00011544/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SUELY GOMES ALBUQUERQUE DA COSTA, matricula nº 9863560, portadora do CPF nº 786.362.214-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 488/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00009106/2015,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL LUCIO DOS SANTOS, matricula nº 825580, portador do CPF nº 668.488.224-34, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484313

PORTARIA/SEPLAG Nº 127/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000015726/2019,

Conceder progressão funcional a servidora VANIA DA SILVA FIDELIS, matricula nº 52878, portadora do CPF nº 038.579.284-09, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484315

PORTARIA/SEPLAG Nº 510/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 02100.00002680/2011,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 13.740/2016 publicada no DOE/AL de 21/12/2016, que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor ADRIANO SANTOS FERREIRA PINTO, matricula nº 36683, portador do CPF nº 788.214.014-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,

ONDE SE LÊ:

"com efeitos financeiros a partir de 05/10/2011"

LEIA-SE:

"com efeitos financeiros a partir de 16/05/2016"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484316

PORTARIA/SEPLAG Nº 508/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02000.0000014606/2019, RESOLVE:

- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do servidor JOSE EUDES MELO LIMA, no cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, matrícula nº 52795, portador do CPF nº 227.494.624-87, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do PARECER PGE/PA 00.011/2020 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 123/2020 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 2 anos, 5 meses e 15 dias de contribuição previdenciária para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:
- a) 190 dias, no período de 01/03/1977 a 23/12/1977, prestados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS na função de Aluno aprendiz.
- b) 192 dias, no período de 02/03/1978 a 21/12/1978, prestados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS na função de Aluno aprendiz.

- c) 192 dias, no período de 02/03/1979 a 22/12/1979, prestados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS na função de Aluno aprendiz.
- d) 191 dias, no período de 10/03/1980 a 26/12/1980, prestados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS na função de Aluno aprendiz.
- e) 100 dias, no período de 01/03/1981 a 21/07/1981, prestados ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS na função de Aluno aprendiz.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484317

PORTARIA/SEPLAG Nº 509/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.00004983/2017,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 3.607/2015 publicada no DOE/AL de 10/06/2015, constante nos autos do Processo nº 20105.00007860/2014 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA, matricula nº 300727, portador do CPF nº 010.057.424-64, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

"com efeitos financeiros a partir de 15/10/2014"

LEIA-SE:

"com efeitos financeiros a partir de 07/01/2015"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484318

PORTARIA/SEPLAG Nº 661/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.18634/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO DUARTE, matrícula nº 80138, portadora do CPF nº 312.337.244-87, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 9 dias, a contar de 23/12/2019 até 31/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484344

PORTARIA/SEPLAG Nº 662/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1500.5526/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARGARIDA MARIA FERREIRA FONTAN, matrícula nº 23622, portadora do CPF nº 208.173.474-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZAC DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 25/12/2019 até 23/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 650/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.11291/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA CELY SANTANA SETTON, matrícula nº 3605, portadora do CPF nº 028.590.234-29, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 12/12/2019 até 26/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484347

PORTARIA/SEPLAG Nº 651/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10621/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUISA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 86664, portadora do CPF nº 679.854.324-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 21/12/2019 até 19/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484349

PORTARIA/SEPLAG Nº 652/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10628/2019,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor IVAN GOMES DE SOUSA, matrícula nº 16174, portador do CPF nº 157.972.588-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 21/01/2020 a 18/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484350

PORTARIA/SEPLAG Nº 653/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 34000.15833/2019,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor DIEGO DARDENOS, matrícula nº 52959, portador do CPF nº 043.414.874-18, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para a função de AGENTE PENITENCIARIO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por apresentar,

no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 21/01/2020 a 18/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484351

PORTARIA/SEPLAG Nº 654/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10575/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DULCILENE VIANA DA SILVA, matrícula nº 22272, portadora do CPF nº 059.416.194-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/01/2020 a 19/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484352

PORTARIA/SEPLAG Nº 655/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10616/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VANUSIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 824903, portadora do CPF nº 701.235.434-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/12/2019 a 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484353

PORTARIA/SEPLAG Nº 656/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18703/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA BATISTA, matrícula nº 865500, portadora do CPF nº 136.249.894-72, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 23/12/2019 até 05/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 657/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10626/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor EUZEBIO RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 889, portador do CPF nº 002.499.785-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 30/12/2019 até 28/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484355

PORTARIA/SEPLAG Nº 658/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.10570/2019.

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ANA LUCIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 9864456, portadora do CPF nº 038.300.194-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 13/12/2019 até 09/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484356

PORTARIA/SEPLAG Nº 659/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.10287/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARTA MARIA COUTO PIMENTEL, matrícula nº 83557, portadora do CPF nº 495.540.854-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ANA COELHO PALMEIRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 dias, a contar de 11/12/2019 até 20/12/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484357

PORTARIA/SEPLAG Nº 660/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.18159/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCINEIDE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 9863620, portadora do CPF nº 716.125.994-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 16/12/2019 até 14/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484358

PORTARIA/SEPLAG Nº 681/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10608/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LUZENITA DE LIMA MORAES, matrícula nº 50157, portadora do CPF nº 032.237.124-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/01/2020 a 19/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484362

PORTARIA/SEPLAG Nº 680/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.18645/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ARNOBIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 9864391, portador do CPF nº 045.174.654-62, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 24/12/2019 até 21/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484363

PORTARIA/SEPLAG Nº 679/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11776/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor IVANILDO PEREIRA LISBOA, matrícula nº 3204, portador do CPF nº 079.095.854-62, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 120 dias, a contar de 19/12/2019 até 16/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484364

PORTARIA/SEPLAG Nº 678/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10619/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA LUISA NEGRAO DE MIRANDA, matrícula nº 80627, portadora do CPF nº 655.050.775-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/12/2019 até 29/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 677/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10620/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA TANIA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 86644, portadora do CPF nº 239.444.124-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/01/2020 a 19/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484366

PORTARIA/SEPLAG Nº 663/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.11772/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora LAIS MOREIRA MEDEIROS, matrícula nº 3548, portadora do CPF nº 067.267.024-00, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 17/12/2019 até 13/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484368

PORTARIA/SEPLAG Nº 664/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 20105.0032/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA GUSMAO MOREIRA, matrícula nº 301018, portadora do CPF nº 895.383.155-53, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 30/12/2019 até 08/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484369

PORTARIA/SEPLAG Nº 665/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10607/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora BETANIA MARIA CALHEIROS LINS, matrícula nº 826520, portadora do CPF nº

516.226.024-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/01/2020 até 06/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484370

PORTARIA/SEPLAG Nº 666/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.7896/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDNILZA MARIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 10085, portadora do CPF nº 648.304.894-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 24/10/2019 até 07/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484371

PORTARIA/SEPLAG Nº 667/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11775/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLESIA MARIA CARNEIRO DAMASCENO, matrícula nº 501265, portadora do CPF nº 240.668.694-91, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 31 dias, a contar de 22/12/2019 até 21/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484372

PORTARIA/SEPLAG Nº 668/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10606/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANGELA MARIA SILVA SANTOS, matrícula nº 80702, portadora do CPF nº 954.500.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 21/01/2020 a 19/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 669/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.11770/2019.

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor IVACI PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 2527, portador do CPF nº 870.456.134-15, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 26/12/2019 até 01/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484375

PORTARIA/SEPLAG Nº 670/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.18568/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CARLOS EDUARDO LYRA FILHO, matrícula nº 864298, portador do CPF nº 091.319.653-34, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA A SAUDE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 105 dias, a contar de 23/12/2019 até 05/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484376

PORTARIA/SEPLAG Nº 671/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10611/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TATIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 209, portadora do CPF nº 031.087.814-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 22/12/2019 até 20/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484377

PORTARIA/SEPLAG Nº 672/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.18619/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor RICARDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 865192, portador do CPF nº 647.936.804-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 19/12/2019 até 02/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484378

PORTARIA/SEPLAG Nº 673/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11741/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETE DE FRANCA MONTEIRO, matrícula nº 501641, portadora do CPF nº 008.646.404-39, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/12/2019 até 20/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484379

PORTARIA/SEPLAG Nº 674/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10507/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA MARIA DAMASCENO LUCAS, matrícula nº 33894, portadora do CPF nº 373.357.824-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/12/2019 a 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484380

PORTARIA/SEPLAG Nº 676/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10501/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, matrícula nº 82677, portadora do CPF nº 454.227.295-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/12/2019 até 17/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484381

PORTARIA/SEPLAG Nº 675/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10501/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, matrícula nº 54, portadora do CPF nº 454.227.295-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 19/12/2019 até 17/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 682/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10662/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE FLAVIO TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865897, portador do CPF nº 604.877.714-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 22/12/2019 até 20/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484397

PORTARIA/SEPLAG Nº 683/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.8568/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SIMONE MARQUES MENEZES, matrícula nº 300830, portadora do CPF nº 021.386.787-76, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para a função de DELEGADO DE CARREIRA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/01/2020 a 05/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484398

PORTARIA/SEPLAG Nº 684/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7567/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSAFA JACO DA SILVA, matrícula nº 84769, portador do CPF nº 815.595.934-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/10/2019 até 01/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484399

PORTARIA/SEPLAG Nº 685/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.15878/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora KARLLA FABRICIA CORREIA PINTO, matrícula nº 51020, portadora do CPF nº 033.209.244-51, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA ESPECIAL

DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 21/12/2019 até 18/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484400

PORTARIA/SEPLAG Nº 686/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.11789/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MICHELLY CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 3842, portadora do CPF nº 037.684.404-35, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 23/12/2019 até 06/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484401

PORTARIA/SEPLAG Nº 687/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1700.3398/2018,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº 80680, portadora do CPF nº 788.226.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 26 dias, a contar de 27/08/2018 até 21/09/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484469

PORTARIA/SEPLAG Nº 486/2020

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00009607/2017, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 8303/2019 de 19/08/2018 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 9866301, portador do CPF nº 023.081.404-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO.

ONDE SE LÊ:

"efeitos financeiros a partir e 05/06/2019"

LEIA-SE:

"efeitos financeiros a partir e 22/03/2018"

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 487/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00003942/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSIANE ALMEIDA DOS SANTOS, matricula nº 20081, portadora do CPF nº 082.173.094-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484518

PORTARIA/SEPLAG Nº 489/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001630/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CELIO BRECHO MONTEIRO, matricula nº 18983, portador do CPF nº 000.965.524-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 03/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484521

PORTARIA/SEPLAG Nº 490/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000623/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora KELLY CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº 18928, portadora do CPF nº 020.101.775-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484523

PORTARIA/SEPLAG Nº 492/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.253/2001 e no Processo Administrativo nº 01800.00010418/2018,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO GUIMARAES NETO, matricula nº 25791, portador do CPF nº 318.672.434-15, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2018. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484528

PORTARIA/SEPLAG Nº 493/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009872/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MAGNA DA SILVA TAVARES, matricula nº 825926, portadora do CPF nº 026.696.694-25, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484532

PORTARIA/SEPLAG Nº 498/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002010/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CICERA SANTOS DA SILVA, matricula nº 888, portadora do CPF nº 030.691.284-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484533

PORTARIA/SEPLAG Nº 499/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001070/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DIRCEU LOUREIRO RIBAS NETO, matricula nº 866, portador do CPF nº 044.534.034-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484534

PORTARIA/SEPLAG Nº 504/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000005760/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EDNEI ALEXANDRE FERREIRA, matricula nº 825562, portador do CPF nº 038.510.664-56, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível III, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484535

PORTARIA/SEPLAG Nº 503/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001114/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE CASTRO SILVA, matricula nº 9863603, portador do CPF nº 469.981.014-49, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 502/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00000650/2019.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA SILVA DUARTE, matricula nº 63973, portadora do CPF nº 025.423.084-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484539

PORTARIA/SEPLAG Nº 528/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000412/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANDRE BRITO SANTOS, matricula nº 341, portador do CPF nº 040.019.044-38, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484540

PORTARIA/SEPLAG Nº 501/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº 01800.00000446/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DA PENHA SILVA DUARTE, matricula nº 9863738, portadora do CPF nº 516.847.644-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484541

PORTARIA/SEPLAG Nº 500/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000009956/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CLEBSON ALEXSANDRO GAMA CAVALCANTI, matricula nº 9865496, portador do CPF nº 036.353.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484543

PORTARIA/SEPLAG Nº 531/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000013166/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS, matricula nº 66152, portadora do CPF nº 349.205.104-97, ocupante

do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJÂMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484544

PORTARIA/SEPLAG Nº 530/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000078/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS, matricula nº 359, portador do CPF nº 041.821.654-11, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484545

PORTARIA/SEPLAG Nº 529/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000159/2020.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JAVA GONCALVES DE LIMA, matricula nº 433, portador do CPF nº 071.904.394-80, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para nível I, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484549

PORTARIA/SEPLAG Nº 532/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000442/2020.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO LUIZ ARRUDA DOS SANTOS, matricula nº 41438, portador do CPF nº 208.242.544-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484550

PORTARIA/SEPLAG Nº 497/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 7.469/2013, e no Processo Administrativo nº 01800.00011314/2018,

RESOLVE:

Enquadrar a servidora MARIA CRISTINA LIMA SOUZA, matricula nº 9867120, portadora do CPF nº 039.707.494-84, na carreira dos Profissionais da Educação, no cargo de MERENDEIRA, a partir de 10/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 536/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.682/2006, posteriormente alterada pela Lei Estadual 7.993 de 2018 e no Processo Administrativo nº E:34000.0000015667/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor HENRIQUE DA SILVA TAVARES, matricula nº 31079, portador do CPF nº 059.597.454-61, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484560

PORTARIA/SEPLAG Nº 535/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.252/2001 e no Processo Administrativo nº E:01204.000004058/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DA CONCEICAO DE LIMA, matricula nº 417, portadora do CPF nº 453.350.524-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484561

PORTARIA/SEPLAG Nº 534/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº E:02000.000011283/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DEODATO COSTA FILHO, matricula nº 23839, portador do CPF nº 644.997.584-91, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484562

PORTARIA/SEPLAG Nº 511/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000426/2020.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GILSON JOSE BATINGA DA SILVA, matricula nº 65970, portador do CPF nº 421.826.974-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484563

PORTARIA/SEPLAG Nº 512/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000000423/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARIO JORGE DA SILVA, matricula nº 66242, portador do CPF nº 353.969.464-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484564

PORTARIA/SEPLAG Nº 688/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.17519/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor TASSIO DORIA DA SILVA, matrícula nº 863619, portador do CPF nº 208.129.814-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 08/11/2019 até 05/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484567

PORTARIA/SEPLAG Nº 689/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.11823/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE TERESA FARIAS VILELA, matrícula nº 500916, portadora do CPF nº 022.799.334-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/12/2019 até 20/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484569

PORTARIA/SEPLAG Nº 533/2020

- O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105.00003331/2016, RESOLVE:
- 1. Deferir a averbação por tempo de contribuição da servidora GEANE ALVES DA SILVA, no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, matrícula nº 58505, portadora do CPF nº 384.840.724-87, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 3077/2019 da Procuradoria Geral do Estado.
- 2. Averbem-se:
- 2.1. 3 anos, 7 meses e 2 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descriminados:

a) 3 anos, 7 meses e 2 dias, no período de 24/11/1988 a 22/06/1992, prestados à DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, na função de Agente de Polícia Feminino.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 484570

PORTARIA/SEPLAG Nº 690/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.18766/2019,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora PATRICIA CRISTIANI ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula nº 9864016, portadora do CPF nº 629.431.384-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 26/12/2019 até 08/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484571

PORTARIA/SEPLAG Nº 691/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10673/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, matrícula nº 9864551, portadora do CPF nº 331.624.924-91, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 22/12/2019 até 05/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484572

PORTARIA/SEPLAG Nº 693/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10678/2019.

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DARIO CESAR SOARES, matrícula nº 58002, portador do CPF nº 802.752.654-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484573

PORTARIA/SEPLAG Nº 692/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10678/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DARIO CESAR SOARES, matrícula nº 9864665, portador do CPF nº 802.752.654-04, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/01/2020 até 05/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484574

PORTARIA/SEPLAG Nº 694/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0828/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor LUCIANO RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 9864289, portador do CPF nº 505.299.784-15, ocupante do cargo de MEDICO, para a função de MEDICO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 20/01/2020 a 17/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484576

PORTARIA/SEPLAG Nº 695/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10671/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSA MARIA SA DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 53531, portadora do CPF nº 008.822.944-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/12/2019 a 21/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484577

PORTARIA/SEPLAG Nº 696/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10402/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SONIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 826569, portadora do CPF nº 421.853.004-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/01/2020 a 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484578

PORTARIA/SEPLAG Nº 697/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.18311/2019,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIENE GOMES CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 864011, portadora do CPF nº 524.124.824-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/01/2020 a 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484579

PORTARIA/SEPLAG Nº 698/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.15882/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JARY BRAGA GOMES JUNIOR, matrícula nº 30593, portador do CPF nº 911.645.404-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 45 dias, a contar de 03/01/2020 até 10/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484580

PORTARIA/SEPLAG Nº 699/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10660/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DEBORA SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 16436, portadora do CPF nº 022.594.674-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 40 dias, a contar de 26/12/2019 até 03/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 484581

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV Nº 01/2020/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000000003/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANAX BRUNO GAMA DE SA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ARTICULAÇÃO DE PROGRAMAS

INTERSETORIAIS- nível AST-1

CPF: 092.720.714-10

RG: 000000032226446 SSP AL

Matrícula: 191

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 28/01/2020 até 30/01/2020

DESTINO: Piranhas/AL

OBJETIVO: Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Piranhas/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 484200

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 17/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que consta nos termos do Processo Administrativo E:01104.0000001084/2019 com a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Designar os servidores Maria Guiomar Alves de Novais, matrícula 42636-9 e CPF nº 240.665.674-87, Rafaela de Queiroz Torres Barros, matrícula 362-0 e CPF nº 077.671.924-66, Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco, matrícula 320-4 e CPF nº 088.547.964-50, Yasmine Nayara Gomes da Silva, matrícula e CPF nº 113.074.874-08, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, em 21 de janeiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 484262

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 103/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02102.0000000035/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 18/2020, de 10/01/2020, que resolveu FÉRIAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 10/02/2020.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

RONEY PRESBÍTERO DE ARRUDA NASCIMENTO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA/PO Nº 104/2020

23 de janeiro de 2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIA YANARA LIMA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 826684, portadora do CPF nº 903.372.204-68, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 484238

PORTARIA/PO Nº 108/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELINE MARIA LOBO VERAS, matrícula nº 94, portadora do CPF nº 064.758.454-93, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE SUPRIMENTO, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 17/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 484241

PORTARIA/PO Nº 107/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.000000047/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERALDO ANIZIO DE AMORIM SOBRINHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 114.000.714-96

RG: 000000036867179 SSP AL

Matrícula: 2588

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/01/2019 até 17/01/2019

DESTINO: Maceió - São José da Tapera - Santana do Ipanema - Olho d'Água das Flores Inhapi - Delmiro Gouveia - Piranhas Pão de Açúcar - Arapiraca - Maceió OBJETIVO: Visita de Fiscalização aos Postos de Identificação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 484235

PORTARIA/PO Nº 106/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.000000047/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERALDO ANIZIO DE AMORIM SOBRINHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 114.000.714-96 RG: 000000036867179 SSP AL

Matrícula: 2588

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 08/01/2020 até 08/01/2020

DESTINO: Maceió - São Miguel - Campo Alegre Arapiraca - Palmeira dos Índios Cacimbinhas - Batalha - Girau do Ponciano Lagoa da Canoa - São Sebastião -Teotônio Vilela - Porto Real do Colégio - Maceió

OBJETIVO: Visita de Fiscalização aos Postos de Identificação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 484236

PORTARIA/PO Nº 105/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N ° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000106/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 894.737.364-87

RG: 000000001261921 SSP AL

Matrícula: 300630

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/01/2020 até 12/01/2020

DESTINO: Maceió/São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em local de crime em atendimento à solicitação da autoridade policial local..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 484237

PORTARIA/PO Nº 109/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N ° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000136/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VALDEMIR TEIXEIRA VANDERLEI

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 381.586.554-91

RG: 000000000655933 SSP AL

Matrícula: 10659

N° DE DIÁRIAS: 3,0 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: de 03/12/2019 até 05/01/2020

DESTINO: Maceió/Poço das Trincheiras 03/12/2019 Maceió/Taquarana 11/12/2019 Maceió/Campo Grande 15/12/2019 Maceió/Campo Alegre 19/12/2019 Maceió/São Luiz do Quitunde 27/12/2019 Maceió/Porto Real do Colégio 05/01/2020

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado -Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

> MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 210/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, a servidora REJANE SANTOS DOS ANJOS, matrícula nº 66200, portadora do CPF nº 724.296.584-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/05/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484207

PORTARIA/PCAL Nº 050/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000202/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor CANDIDO ROGERIO MATTOS MARQUES LUZ, matrícula nº 301109, portador do CPF nº 540.087.004-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 60º DP - LIMOEIRO DE ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 61º DP - CAMPO GRANDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020...

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484209

PORTARIA/PCAL Nº 051/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 2010500000000739/2020.

RESOLVE:

Remover o servidor VICTOR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 194, portador do CPF nº 024.005.595-03, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 88° DP - PIACABUCU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 79° DP - TEOTONIO VILELA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484216

PORTARIA/PCAL Nº 052/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e no que consta no Processo nº 201050000000739/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor RODRIGO PEREIRA SILVA, matrícula nº 1033, portador do CPF nº 073.078.864-48, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA, do(a)

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 88° DP - PIACABUCU, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484222

PORTARIA/PCAL Nº 010/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105000000579/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 009, de 20/01/2020, que resolveu FÉRIAS DE ARY ROBERTO SILVA DE MOURA.

Esta portaria entre em vigor na data de 01/03/2020.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 484224

PORTARIA/PCAL Nº 053/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA, matrícula nº 300787, portador do CPF nº 944.953.785-20, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2020 até 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484267

PORTARIA/PCAL Nº 054/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora PAULA FRASSINETE A T FARIAS, matrícula nº 300811, portadora do CPF nº 757.687.984-04, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DO 76º DP - BOCA DA MATA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484314

PORTARIA/PCAL Nº 055/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS EDUARDO V DE CARVALHO, matrícula nº 300473, portador do CPF nº 026.713.054-60, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 76º DP - BOCA DA MATA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2020 até 15/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

PORTARIA/PCAL Nº 90/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ANDREY OLIVEIRA SANTOS DE FRANÇA, matrícula nº 134, portador do CPF nº 039.178.844-29, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESP DOS CRIM CONT CRIANCA ADOL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2020 até 10/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 484324

PORTARIA/PCAL Nº 91/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JACKSON FERREIRA GUEDES, matrícula nº 50438, portador do CPF nº 383.806.254-04, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 22º DIST POL TRAPICHE DA BA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/01/2020, cujo lapso remanescente de 13 (treze) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 484333

PORTARIA/PCAL Nº 056/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor FLORISVALDO BATISTA DE FARIAS, matrícula nº 301180, portador do CPF nº 483.382.064-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 56º DP - GIRAU DO PONCIANO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/01/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484338

PORTARIA/PCAL Nº 057/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1994/1995, ao servidor JOSE MARCOS DOS SANTOS, matrícula nº 66091, portador do CPF nº 540.433.444-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 52º DP - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 14/05/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

MARIO JORGE M BARROS GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 484348

PORTARIA/PCAL Nº 92/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-000000695/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 2127/2019 de 04/12/2019, que resolveu conceder férias ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM ,

ONDE SE LÊ:

"período de 15/01/2020 até 13/02/2020"

LEIA-SE:

"período de 20/01/2020 até 18/02/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 484359

PORTARIA Nº 0093/2020

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA $N^{\rm o}$ 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

Designar a servidora ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA, matrícula nº 300.782-0, portadora do CPF nº 019.298.724-02, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pelo expediente da delegacia do 5º DP DA CAPITAL, pelo período de 22/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de FÉRIAS DO DELEGADO TITULAR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 484409

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-4262/2019 Interessado: DELEGACIA DE CORURIPE

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida nº 09/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenadora de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (sei nº 2428380) para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento do aluguel de imóvel locado a esta Instituição Policial, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de janeiro de 2020

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 484445

PORTARIA/PCAL Nº 214/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-752/2020,

RESOLVE:

Lotar a servidora ALIUCHA LUZ MENEZES FRAGA, matrícula nº 302, portadora do CPF nº 059.636.704-03, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA CRIMES CONT CRIANCA E ADOLESC, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 484512

PORTARIA/PCAL Nº 215/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n^o 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n^o 20105-399/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora IZABELA SILVA PEREIRA LEAO, matrícula nº 345, portadora do CPF nº 072.051.304-92, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 89º DP - CORURIPE, do(a)

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA ESPECIAL DEF DOS DIR MUL ARAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 484513

PORTARIA/PCAL Nº 216/2020

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-399/2020,

RESOLVE:

Remover a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300871, portadora do CPF nº 816.118.544-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 89º DP - CORURIPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - ARAPIRACA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020..

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 484514

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 5/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1990/1991, ao servidor MANOEL ELION SILVA, matrícula nº 161, portador do CPF nº 088.128.884-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 15/01/2020 até 13/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484208

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP Nº 017/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076 de novembro de 208, e no Processo nº 48040.0000000066/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-3

CPF: 077.696.584-03

RG: 000000033544310 SEDS AL

Matrícula: 1440

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais) PERÍODO: de 16/01/2020 até 17/01/2020 DESTINO: São Luiz do Quitunde-AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística durante a assinatura da ordem de serviço da ponte do rio Santo Antônio em São Luís do Quitunde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 484221

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 151/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7.820/2016 (art. 10, II, b) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001780/2019

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IRLANE KARLA DOS SANTOS, matricula nº 62979, portadora do CPF nº 042.079.134-59, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB240, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484201

PORTARIA/UNEAL Nº 152/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-000001767/2019.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO DARLAN BEZERRA LIMA, matricula nº 189, portador do CPF nº 032.488.534-25, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484204

PORTARIA/UNEAL Nº 153/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e 29, II e no Processo Administrativo nº 04104-0000001706/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO JOSE BARBOSA DA ROCHA, matricula nº 825851, portador do CPF nº 473.397.054-49, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UPAXC40, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA/UNEAL Nº 154/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-000001721/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA, matricula nº 9863866, portador do CPF nº 699.408.864-20, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484210

PORTARIA/UNEAL Nº 155/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7.820/2016 (art. 10, II, b) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001799/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SILVANI LIMA SILVA, matricula nº 62967, portadora do CPF nº 067.954.964-14, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB240, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484217

PORTARIA/UNEAL Nº 156/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001713/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matricula nº 9863864, portadora do CPF nº 058.512.874-03, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484244

PORTARIA/UNEAL Nº 157/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-000001655/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SILVIA MORGANA DA FONSECA BARBOZA, matricula nº 62715, portadora do CPF nº 077.234.764-69, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484257

PORTARIA/UNEAL Nº 158/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-000001614/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALDIFRANQUIO DE MELO BARBOSA, matricula nº 63292, portador do CPF nº 059.172.004-32, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484259

PORTARIA/UNEAL Nº 159/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001329/2019.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora GISELE SANTANA FERRO DA SILVA, matricula nº 63263, portadora do CPF nº 041.592.994-66, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484264

PORTARIA/UNEAL Nº 160/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, II, c) e no Processo Administrativo nº 04104-000001771/2019.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matricula nº 63364, portadora do CPF nº 054.382.344-00, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB340, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484265

PORTARIA/UNEAL Nº 161/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, I, b) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001411/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ELISANGELA DIAS DE CARVALHO, matricula nº 9863848, portadora do CPF nº 899.915.325-87, nível 0, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNSB240, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA/UNEAL Nº 162/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e 29, II e no Processo Administrativo nº 04104-000001652/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JULIA SARA ACCIOLY QUIRINO, matricula nº 825811, portadora do CPF nº 925.051.804-82, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe "C", nível UPASC40, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484289

PORTARIA/UNEAL Nº 163/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7.820/2016 (art. 10, II, b) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001639/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JOSY ALVES ROCHA, matricula nº 63279, portadora do CPF nº 076.234.194-71, nível 0, ocupante do cargo de ASSIST.

EM SERVICOS DE EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNMB240, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 484300

PORTARIA/UNEAL Nº 164/2020

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 7820/2016 (art. 10, I, b) e no Processo Administrativo nº 04104-0000001682/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARCIA JANAINA LIMA DE SOUZA, matricula nº 63065, portadora do CPF nº 027.372.194-18, nível 0, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNSB240, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2020.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS REITOR EM EXERCÍCIO



Maceio - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1249

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 22 de janeiro de 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-6628/2019. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP:: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada, inclusive com efeitos retroativos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-37738/2019. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 002/2019. DESP: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 005/2020, às fls. 32/38, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DPE nº 002/2019, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-37745/2019. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato DPE/AL nº 002/2017. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 007/2020, às fls. 64/71, que opina pela possibilidade de celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato DPE nº 002/2017, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-2378/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa MV COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao mês DEZEMBRO/2019. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho às fls. 25, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1701/2020. Int.: Welber Queiroz Barboza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP: Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária.

Proc. nº 12070-825/2020. Int.: Fabio Passos de Abreu. Ass.: outro requerimento. DESP.: Ciente. Notifique-se o interessado, após, arquive-se.

Proc. nº 12070-37740/2019. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Retornem-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para retificação da manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, tendo em vista que a solicitação diz respeito a três períodos.

Proc. nº 12070-338/2020. Int.: Marlina Léa Marques dos Anjos. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, data do efetivo retorno às atividades funcionais. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1600/2020. Int.: Welber Queiroz Barboza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão com efeitos retroativos. Lavre-se a respectiva portaria. Outrossim, tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 27 a 28 de fevereiro de 2020, referente aos dias ora suspensos, condicionada à juntada dos documentos exigidos pela resolução pertinente. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-2744/2020. Int.: Coordenação de Estágio - DPE/AL. Ass.: processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários na área jurídica para atuação nas unidades da Defensoria de Atalaia, Colônia de Leopoldina e Joaquim Gomes. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02,

autorizo a abertura de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários na área jurídica para atuação nas unidades da Defensoria de Atalaia, Colônia de Leopoldina e Joaquim Gomes. Vão os autos à Coordenação de Estágio para elaboração de edital e organização.

Proc. nº 12070-1699/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da SAAE, alusiva ao imóvel localizado em União dos Palmares/AL, referente ao mês de dezembro/2019. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-1828/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva ao imóvel locado em Arapiraca, referente ao mês de janeiro de 2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-33454/2019. Int.: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 37 e os pareceres de conveniência dos respectivos Coordenadores, autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 03 a 17 de fevereiro de 2020, 13 a 17 de abril de 2020 e 16 a 30 de novembro de 2020, condicionada a fruição à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Outrossim, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 17 a 24 de agosto de 2020, referente aos dias anteriormente suspensos através da Portaria DPE nº 155, de 2 de abril de 2018, publicada no DOE em 03/04/2018. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-2077/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL do imóvel locado em Palmeira dos Índios, referente ao mês de janeiro de 2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1971/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Subsede), referente ao mês de JANEIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1845/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de JANEIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-1834/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL, alusiva ao imóvel locado no bairro do Benedito Bentes, referente ao mês de janeiro de 2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-015/2020. Int.: Raul Lavik Ramalho dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pelo interessado, observando a contagem correta, no período de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Hoana Maria Andrade Tomaz Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha) PORTARIA DPE Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-338/2020, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula monteiro Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 484503

PORTARIA DPE Nº 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-1600/2020, RESOLVE suspender, a pedido, as férias do Defensor Público WELBER QUEIROZ BARBOZA, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula monteiro Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 484504

PORTARIA DPE Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, , no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo de Paula monteiro Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 484505

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante os jogos que serão realizados no Estádio do Rei Pelé, nas seguintes datas (horário local):

- # 25/01/20, às 18:00hs, CSA x SPORT/PE, Copa do Nordeste 2020;
- # 28/01/20, às 20:00hs, CSA x JACIOBÁ, Campeonato ALAGOANO SÉRIE A - 2020;
- # 29/01/20, às 19:30hs, CRB x SANTA CRUZ/PE, Copa do Nordeste 2020;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o email dpal. gabinete@gmail.com no período de 23 a 24 de janeiro de 2020;
- 1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;
- 1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;
- 1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.
- 2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Protocolo 484502

Carlos Eduardo de Paula Monteiro Subdefensor Público Geral do Estado

Diário Oficial Estado de Alagoas

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

Maceió - quinta-feira

23 de janeiro de 2020

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-1728/2020. Interessada: Eryka Fayson Marinho de Oliveira Nascimento. Despacho: (...) Assim, inexistem reparos à conduta da Defensora, de modo que os autos devem ser arquivados. Publique-se. Intimem-se. Após, arquivese. Maceió, 20 de janeiro de 2020.

Processo nº12070-2070/2020. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de dezembro de 2019. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2020. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 20 de janeiro de 2020.

Processo nº12070-2071/2020. Interessado: Marcelo Barbosa Arantes. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de dezembro de 2019. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 23 e 24 de janeiro de 2020. Publique-se. Após, arquive-se. Maceió, 20 de janeiro de 2020.

> Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu Auxiliar da Corregedoria (Responsável pela Resenha)

Protocolo 484384

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DPE nº 03/2020

Processo Administrativo nº: 12070.33831/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de café.

ITEM ÚNICO

EMPRESA: BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI

CNPJ: 24.252.228/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

A ata da sessão está disponível no sítio oficial (www.defensoria.al.gov.br).

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Raphael Lou Pregoeiro

Protocolo 484510

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDATA DA SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS informa que após impugnação do edital, foram realizadas as devidas alterações no termo de referência, anexo do edital, tornando pública a designação de nova data para a realização do seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico nº 01/2020*

Processo Administrativo: 12070.19349/2019

Objeto: Aquisição de veículo automotor. Tipo: Menor preço global.

Data de realização da sessão pública: 06 de fevereiro de 2020.

Horário da sessão pública: 09:00 horas.

*Exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte.

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www. defensoria.al.def.br/, como também na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/ AL, contato telefônico: (82) 3315-2785 - Ramal 2008, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Raphael Lou Pregoeiro

Protocolo 484509

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-26662/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas

Considerando os termos do art. 20 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, que possibilita o cancelamento do registro de preços a pedido do fornecedor por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados no processo nº 12070-26662/2019;

Considerando os termos da Cláusula Quinta, item 5.8, da ata de registro de precos nº 013/2019;

Considerando o despacho de autorização de cancelamento da ata de registro de preços acostado ao processo em epígrafe;

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas CANCELA a ata de registro de preços nº 013/2019 firmada com a empresa MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26, situada na Rod. Gov. Mário Covas, 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6, bairro Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, e-mail: licitacao@ microsens.com.br, tel: (41) 3024-2050, representada pelo Sr. Jetro Leandro Fick, CPF nº 845.168.529-34.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO Subdefensor Público-Geral do Estado



Maceió - quinta-feira 23 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1249

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ: 12.263.869/0001-08, localizada à Praça Miriel Cavalcante, s/n — Centro — CEP 57180-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Sinalização/Balizamento de entrada e saída de embarcações entre os arrecifes de arenito da Barra de São Miguel.

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL. EXTRATO DE CONTRATO.

Procedimento Licitatório – Adesão 01/2018, referente ao Pregão Presencial – SRP 04//2017 do Município de Minador do Negrão. Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas. CNPJ nº 24.176.307/0001-06. Contratado: T.C.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ nº 15.184.846/0001-04. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para construção civil. Amparo Legal: Lei 8.666/93. Arlindo Garrote da Silva Neto - Prefeito

TOMADA DE PREÇO - MELHOR PREÇO Nº 01/2020

Data/Hora 30/01/2020 às 10:00hs – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para revitalização da Praça Luiz Duarte (trecho 01). Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL. Estrela de Alagoas, 13 de janeiro de 2020. Ramon Souza Nascimento - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1.372/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.005/2020 (Ampla Participação/Quota Reserva e Exclusiva-ME-EPP Equiparados); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pavimentação destinados ao Município de Girau do Ponciano/AL; Data de realização: 11 de fevereiro de 2020, às 09h00min. Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: cpl.pmgp.al@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 22 de Janeiro de 2020.

Claudevânia Soares Rodrigues Pregoeira

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SME nº 05/2019-SRP realização do procedimento licitatório Pregão Ele

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SME nº 05/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190000616, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente. Marcelo Rodrigues Barbosa

Prefeito

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de creche Tipo C Metodologia Inovadora FNDE – Remanescente de Obra, no Povoado Camadanta, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Data/Horário: 07 de fevereiro de 2020 às 10:00hs (dez horas) – Local: Praça Romão Gomes, 31, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis e/ou no sítio http:// www.limoeirodeanadia.al.gov.br.

Debora Talita de Oliveira Matias Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO - AL, CNPJ: 12,333,761/0001-44, R CORONEL ALVARO ALMEIDA, SN - CENTRO, - 57730000 – MAR VERMELHO - AL – Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental (Renovação)- AA, para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CRISTO E REFORMA DO PORTAL NO MUNICIPIO DE MAR VERMELHO - AL. não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Mar Vermelho-AL, 20 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0113043/2019

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de engenharia pertinentes a URBANIZALÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS, localizada em Marechal Deodoro/AL.

Tipo: Menor preço global. Data de realização: 31/01/2020, às 09h00min (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/. O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 22 de janeiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL Processo nº 1128002/2019

DECISÃO

RDC nº 05/2019

- 1. CONSIDERANDO que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;
- 2. CONSIDERANDO o entendimento consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
- 3. CONSIDERANDO o equívoco ocorrido quando da elaboração do Projeto Básico, mais precisamente na elaboração da planilha orçamentária;
- 4. DETERMINO a revogação do RDC nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Retomada da obra da Construção de uma escola de 12 salas com quadra coberta no loteamento Terra da Esperança no município de Marechal Deodoro/ AL.
- 5. DE ACORDO com os ditames da Lei nº 12.462/2011 e subsidiariamente o art. 109, I, c, da Lei 8.666/93, dê-se ciência aos licitantes e demais interessados.

Marechal Deodoro – AL, 22 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia e Autorização Ambiental de Instalação para execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem no Jardim do Carmo e Construção de uma Quadra descoberta em Marechal Deodoro/AL.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.07.19.38/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE -AL.

EMPRESA VENCEDORA: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL - CEP: 57.313-260, Telefone: (82) 99659-9991, e-mail: mdm. construcao@hotmail.com. Valor de R\$ 247.969,12 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

JOSÉ ADELSON DE SOUZA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 01/2020 TOMADA DE PREÇO 05/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL; EMPRESA CONTRATADA M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE -AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução e conclusão das obras e serviços é de 03 (três) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial dos Serviços. E a vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8666/93 e 10.520/02, alterações posteriores e demais normas aplicáveis. VALOR ESTIMADO: R\$ 247.969,12 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Julliany Tavares Machado dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Olho D'Água Grande-Alagoas, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.11.19.50/2019 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019. OBJETO: Reforma da Praça Otávio Brito e Construção de 01(um) Centro de Cultura no município de Olho D'Água Grande –AL. EMPRESA VENCEDORA: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02, com sede na Praça Vereador José Ferreira Barbosa, nº 22, Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL - CEP: 57.313-260, Telefone: (82) 99659-9991, e-mail: mdm. construça@hotmail.com. Valor de R\$ 384.509,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

JOSÉ ADELSON DE SOUZA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 02/2020 TOMADA DE PREÇO 09/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL; EMPRESA CONTRATADA M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02. OBJETO: Reforma da Praça Otávio Brito e Construção de 01(um) Centro de Cultura no município de Olho D'Água Grande –AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução e conclusão das obras e serviços é de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial dos Serviços. E a vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8666/93 e 10.520/02, alterações posteriores e demais normas aplicáveis. VALOR ESTIMADO: R\$ 384.509,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Julliany Tavares Machado dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020 EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL; CONTRATADA: ALMEIDA PRODUTORA E ENTRETENDIMENTO – MEI, inscrita no CNPJ sob nº 31.471.237/0001-84. OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical (banda) para apresentação no evento em comemoração à Festa Social do POVOADO PONTA DA SERRA no dia 13 de janeiro de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31 de janeiro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: José Adelson de Souza / Ediclei Almeida da Silva.

Prefeitura Municipal de Pariconha

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: aquisição de 01 veículo 0 km , Cap .07 passageiros destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pariconha – AL. Data, Hora e Local: dia 05 de fevereiro de 2020, as 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha /AL . email: licitpariconha@hotmail.com . FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Pariconha-AL, 22 de janeiro de 2020. Reginaldo dos Reis/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

Extrato de Ata de Reunião do Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas do Município de Penedo

O Conselho Gestor das Parcerias Públic-Privadas do Município de Penedo (CGP), instituído pelo Decreto 643/2019, na forma da Lei Municipal 1538/2015, integrado pelo Sr. Luciano Barros Lucena, Secretário de Planejamento e Gestão, na qualidade de Presidente, pelo Sr. Moisés Marques da Silva, Secretário de Serviços

131

Públicos, membro do CGP e pelo Sr. Everaldo Dantas Passos, Superintendente de Iluminação Pública, também membro, reunidos em sessão ocorrida em 07/01/2020, às 16:04h, resolvem promover a publicação do extrato das deliberações adotadas, razão pela qual fazem publicar a fluente CONVOCAÇÃO à iniciativa privada, para que eventuais interessados possam apresentar solicitações de autorização para a realização de estudos tendentes à estruturação de projetos de parceria públicoprivadas, nos termos do Decreto n.º 640/2019 e Lei Municipal n.º 1538/2015, especificamente para as seguintes áreas prioritárias: 1º) estruturação de possível projeto de parceria que solucione a demanda da população que recebe benefícios assistenciais, em relação a serviços de sepultamento e funerários, os quais poderão ser prestados por cemitério a ser instalado em terreno municipal e que se obrigue a atender à demanda de serviços do município; 2º) estruturação de possível projeto de parceria para a exploração de prédios públicos pela iniciativa privada, conforme as suas diferentes finalidades; 3º) estruturação de possível projeto de concessão de serviços públicos para a prestação de transporte coletivo aos cidadãos, mediante recebimento de tarifas dos usuários. As empresas interessadas deverão encaminhar requerimentos formais endereçados ao Presidente da CGP, observando a legislação municipal sobre o assunto, com endereço na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/N, Prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Dom Constantino, CEP 57.200-000, Penedo-Alagoas. Eventuais dúvidas para a confecção de requerimentos poderão ser dirimidas formalmente através do e-mail SEPLAG@penedo.al.gov.br. Penedo-AL, em 17 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2019, do tipo menor preço global, decorrente do Processo Administrativo Nº 10160001/2019, destinada a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção de três espaços multieventos no município de Porto Real do Colégio, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R\$ 453.879,96 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI, CNPJ 26.075.644/0001-32, a qual apresentou as propostas de preços mais vantajosas.

Porto Real do Colégio/AL, 20 de janeiro de 2020. ALDO ÊNIO BORGES Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10160001/2019. CONTRATO Nº TP.01.20.0001.2019 OBJETO: construção de três espaços multieventos no município de Porto Real do Colégio. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CNPJ/MF nº 12.207.429/0001-33. Contratada: CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI, CNPJ 26.075.644/0001-32. Valor total: R\$ 453.879,96 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). DATA DO CONTRATO: 20/01/2020 Vigência: 12 MESES. VALOR GLOBAL de R\$ 453.879,96 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Fonte de Recurso: 09 – 0100 –09.0100.15.451.00011.007 – 449051.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Prorrogação da licença de instalação, para as obras de construção do Galpão do Mercado Público (Galpão da Feira Livre), nesta cidade de São Miguel dos Campos – AL.

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Prorrogação da licença de instalação, para as obras de construção e instalação do Shopping Popular, nesta cidade de São Miguel dos Campos – AL.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 – 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Chamada Pública nº 02/2019 – 2ª CHAMADA – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 12 de fevereiro de 2020 às 10:00hs (dez horas – horário local) – Local: Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 16 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaosmc@gmail.com

Claudeane Eugênio da Silva Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Luzinete e Lindalva Jatobá – Data/Horário: 10 de fevereiro de 2020 às 10:30hs (dez horas E trinta minutos) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis e/ou no sítio http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br

Claudeane Eugênio da Silva Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019 - 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Tomada de Preços nº 24/2019 – 2ª CHAMADA – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de quadra poliesportiva na Escola Desembargador José Fernando Lima Souza – Data/ Horário: 10 de fevereiro de 2020 às 11:30hs (onze horas e trinta minutos) – Local: Avenida Dep. Diney Torres, s/n, bairro Geraldo Sampaio – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis e/ou no sítio http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br.

Claudeane Eugênio da Silva Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TOMADA DE PEÇOS Nº 04/2019

A CPL decide HABILITAR (técnica e preço) o escritório CALLADO E PAES ADVOGADOS- CNPJ sob nº 13.059.783/0001-20 (único participante), por ATENDER o exigido no edital TP Nº 04/2019, bem como declarada vencedora com a proposta apresentada no valor global de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Traipu, 21 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Traipu, AL.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

DECRETO n°24/2019. De 05 de Dezembro de 2019.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, o imóvel situado na Fazenda São José, zona rural, deste Município.

O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e na conformidade do disposto no artigo 49, inciso IV, e;

CONSIDERANDO, relatório encaminhado pelo Movimento Terra Livre

informando que atualmente existem 100 (cem) famílias estabelecendo sua moradia na praça do Conjunto Residencial Nova Esperança, bem como relatório encaminhado pelo Movimento Terra, Trabalho e Liberdade informando que atualmente existem 35 (trinta e cinco) famílias estabelecendo sua moradia no acampamento Santa Luzia na entrada da cidade às margens da BR-104, todos em situação de vulnerabilidade, tendo fixado suas habitações em locais impróprios e sem as mínimas condições de sobrevivência, expostos a perigos constantes e inclusive doencas:

CONSIDERANDO o pleito do Movimento Terra Livre e do Movimento Terra, Trabalho e Liberdade solicitando do Poder Público Municipal a viabilização de uma área para possibilitar a acomodação de umcontingente significativo de famílias de baixa renda, carentes de moradia que estão ocupando áreas abandonadas, precárias, de risco, em extrema violação ao direito humano à moradia digna;

CONSIDERANDO a existência de área improdutiva neste Município que poderá acomodar adequadamente estes grupos familiares, proporcionando melhor qualidade de vida e atribuindo uma função social a propriedade;

CONSIDERANDO que a área fica localizada na BR 104, gleba de terra pertencente à Fazenda São José, zona rural, neste Município de União dos Palmares/AL, de propriedade do Espólio de José Ricardo da Silva, sendo a extensão de 24.663,50 m² (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) considerada uma área suficiente para acomodar adequadamente os grupos familiares;

CONSIDERANDO, também, que toda propriedade deve cumprir sua função social, competindo ao Poder Público Municipal, nos ternos do art. 182, da Constituição Federal, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO, por fim, que, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132/1962, que define os casos de desapropriação por interesse social, considerase de interesse social "o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico".

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132/1962, a área localizada na BR 104, gleba de terra pertencente à Fazenda São José, zona rural, neste Município de União dos Palmares/AL, com área de 24.663,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados). Art. 2º O objetivo do presente Decreto é assegurar as condições necessárias para acesso dos grupos familiares, oriundos de ocupações informais de interesse social, a terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas.

Art. 3º - A área a ser desapropriada que força este decreto éde 24.663,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados), para atender aos grupos familiares que fazem parte do Movimento Terra Livre e do Movimento Terra, Trabalho e Liberdade, que obedecerá, para efeito de oportuno desmembramento e/ou subsequente lavratura ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPIAÇÃO, o levantamento topográfico planimétrico (Planta), já procedido pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares, respeitando os limites e confrontações nele inserido.

Art. 4º - Para fins de Imissão Provisória na posse, a Desapropriação em apreço é considerada de Urgência nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 3 365/41

Art. 5° - Fica designado o Procurador Geral do Município, Bacharel Allan Belarmino Soares, para promover os atos que se fizerem necessários à efetivação expropriatória, inclusive os de assinar a Escritura Pública de Desapropriação Parcial, amigável ou judicialmente.

Art. 6º Não havendo acordo quanto à desapropriação amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365.

Art. 7º -As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 8º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Secretaria Municipal Geral de Administração, em 05 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Alagoas, em 05 de Dezembro de 2019

EDITAIS E AVISOS •

EDITAL / ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral, responsável pelas Eleições do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS, em atendimento ao que preceitua o Artigo 81 do Estatuto da Entidade, comunica aos seus/suas associados/as a composição da chapa inscrita à eleição para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, respectivos Suplentes e Diretores/as de Base do referido sindicato para o quadriênio 2020/2024, bem como declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações, conforme artigo 86 do mesmo Estatuto.

CHAPA ÚNICA: "UNIR PARA RECONSTRUIR"

DIRETORIA EXECUTIVA

TITULARES: Dafne Orion Ceres da Silva/ Nestor Silva Powell/ Vicente Oliveira da Silva Junior/ Marcos Antonio Santos Moura/ Alexsandra Vitória de Lima Oliveira/ Amélia Fernandes Costa/ Lucas Nascimento Santos/ Everaldo Ferreira Lima/ Eliene Otaviano da Rocha/ José Cícero da Silva/ João Batista de Alcântara/ Alexandre da Silva Costa/ Carlos Alves Silva// SUPLENTES: José Flávio Bernardino dos Santos/ João Ricardo Verçosa do Nascimento/ Thomas Anderson Acioli Cândido/ Eduardo Alves Pereira Filho/ Janielson José de Oliveira/ Juncyara Tenório de Oliveira/ Deleon Dias da Silva Lima/ Elpides Leão de Oliveira/ Thiago Tenório Leal/ Francisco Idalino do Nascimento/ Divaldo dos Santos Caiano/ Cicero Jorge de Melo Messias/ Adeilson Barros Lemos dos Santos Junior.

CONSELHO FISCAL

<u>TITULARES</u>: Maurício Inácio da Silva/ José Carlos de Melo/ José Francisco Carvalho Junior. <u>SUPLENTES</u>: Ronaldo Ferreira de Oliveira/ Gilmar Silva de Messias/ Adailton dos Santos.

DIRETORES/AS DE BASE

Sidiony Silva dos Santos/ Davi Ferreira Barbosa/ Pedro Luiz de Souza/ Ronaldo Correia da Silva Junior/ José Bezerra de Araújo/ Antonio Silva Santos/ Núbia Martins da Silva/ Sebastião José de Melo/ Rozevaldo Perete dos Santos/ Jackson Alves da Silva/ José Cláudio Vieira/ Genival Pedro da Silva/ Ulysses Antonio Leite Silva/ Cícero Xavier da Silva/ Dalmo José Argollo de Moraes/ Kyvia Virgínia Bahamondes Murta/ Cristiane Batista Ferreira Silva/ Jorge Briseno Torres.

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Eleusa Padilha de Barros Presidenta da Comissão Eleitoral.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019. OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Poltronas, Cadeiras, Lixeiras Em Aço Inox E Ar Condicionados 12.000 E 9.000 Btus, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Vereadores De Rio Largo/Alagoas, Conforme Condições, Quantidades, Exigências, Estabelecidas No Edital E Anexos.

Contratante/Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Rio Largo/AL, CNPJ: 24.472003/000196, representado pelo Sr. Presidente da Câmara THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE. Detentora: LLA FERNANDES DE SOUZA – EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.487.985/0001-24, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 154, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.055-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2002002049354 e CPF nº 053.417.204-07. Homologação: 17/dezembro/2019. Data de Assinatura: 27/DEZEMBRO/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Foro: Comarca de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL. 21 de Janeiro de 2020.

THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE
Presidente da Câmara

Ofício nº 01 - CEDP

Ao Senhor Vereador, Manoel Silvanio Santos Ditrito de cana Brava, Zona Rural – São Sebastião

Assunto: Comunicação de Audiência

Nos termos de Código de Ética e Decoro Parlamentar e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião, é a presente, para comunicar a Vossa Senhoria que foi designado Audiência para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 9:00h, no Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, localizada na Rua Valdivino da Silva, n°39, Centro de São Sebastião, Alagoas, onde serão ouvidas as testemunhas com relação aos fatos articulados na Representação de Quebra de Decoro Parlamentar contra a Vossa Senhoria.

Atenciosamente.

Ana Maria Regueira Pacheco Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

• • • •

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA ROCHA torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA a Licença de Operação (LO) para a operação de 48 unidades habitacionais no Condomínio Residencial Porto Milazzo, localizado em Rio Largo-Alagoas. Não foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

• • • •

DÉBORA RANGEL GAMA DOS SANTOS, situada na 7 Rue Des Grands – Champs – Nation - Paris. Inscrita no CPF nº. 072.763.904-89, empresária, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Licença Prévia de uma pousada a ser localizada na AL-101 Norte - Sítio do Boqueirão (Povoado Boqueirão) - Zona Rural – Japaratinga/AL.

• • • •

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/ALAGOAS, com sede administrativa localizada na Rua Fernandes Lima, 17, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 24.244.816/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente, o Sr. ROBERTO MALAQUIAS DA SILVA. CONTRATADA/EMPRESA REGISTRADA: AUTO POSTO TJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.950.393/0001-74, com sede na Rodovia AL 101, Km 96, Nº 01 - Zona Urbana, CEP: 57.900-000, no Município de Porto Calvo/AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FERNANDO ANTÔNIO GENESIO GERRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3318925 SSP/PE e CPF nº 572.401.164-68. OBJETO: O objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum e aditivada), visando atender as necessidades dos veículos à serviço da câmara do município de Porto Calvo/AL. Homologada em 18 de dezembro de 2019. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 20 de dezembro de 2019. Prazo de vigência: 12 meses, contados da data de assinatura da ARP, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. Valor Global: R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), Signatários: ROBERTO MALAQUIAS DA SILVA e FERNANDO ANTÔNIO GENESIO GERRA.

Porto Calvo/AL, 22 de janeiro de 2020

ROBERTO MALAQUIAS DA SILVA - Presidente

. . . .

Imtanis Fouad Hanna Daher, cujo CPF é N° 003.024.904-00, residente na Av. Bernardo Vieira de Melo, 768, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi/AL, a Licença Prévia para um estacionamento privativo a ser localizado no mesmo município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSE MENDES AMORIM, inscrito no CNPJ nº 09.608.621/0004-70, Situado no Loteamento Paraiso s/n, Quadra J, Centro, no município de Barra de Santo Antônio - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação, para a atividade Hoteleira (Pousada Paraíso da Barra). Foi determinado estudo de impacto ambiental (EAS – Estudo ambiental Simplificado).

. . . .

APTA SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS GERAIS EPP escrita sobe CNPJ: 13.256.982/0001-29 localizado na AV. COMENDADOR LEÃO, 188, JARAGUA, MACEIÓ - AL, Cep: 57.022-240 com ramo na atividade de Serviços Gerais, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos-ATRP.

. . . .

O Sr. JOSÉ NILO BULGARELLI, Portador do CPF: 027.524.777-59, residente na Praia do Toque, S/N, CEP: 57940-000, São Miguel dos Milagres, Alagoas, torna público que requereu ao IMA (Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas) a Regularização da Licença de Instalação do seu empreendimento, Loteamento do Toque localizado na Praia do Toque, S/N, CEP: 57940-000, São Miguel dos Milagres, Alagoas.

• • • •

SVC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.543.722/0002-36, com endereço a Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, n° 625, Edf. The Square Park Office, Sala 920 – Jatiúca – Maceió/AL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, a Regularização da Licença de Operação referente a uma Usina de Asfalto em uma área de 1,0ha localizada na Fazenda Genipapo, zona rural de deste município.

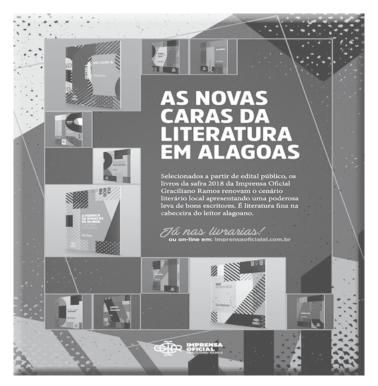
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas (Sindpol-AL) convoca todos os seus sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de janeiro de 2020, no Clube de Engenharia de Alagoas, localizado na Rua Cap. Samuel Lins, 11 – Farol, Maceió-AL, às 13h em primeira convocação e às 14h em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- a) Proposta do Governo de Alagoas;
- b) Indicativo de greve.

Ricardo Nazário da Silva Presidente do Sindpol

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2020.









UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.







Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

